

TVR N.º 48, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 103/2012
Aviso 219/2012 - C.Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1414, de 28 de dezembro de 2010, que outorga permissão ao Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54))

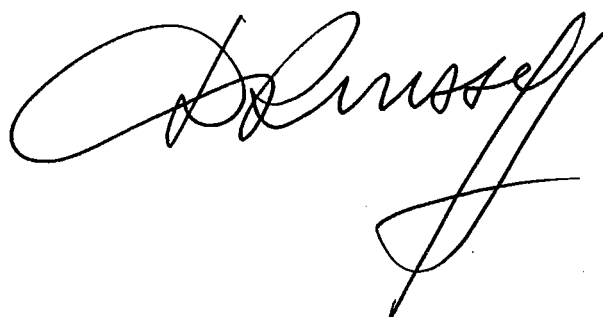
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

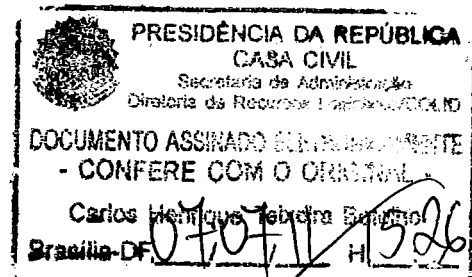
- 1 - Portaria nº 735, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Pitanga – PR;
- 2 - Portaria nº 954, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de São Lourenço – MG;
- 3 - Portaria nº 1.250, de 1º de dezembro de 2010 – Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda. no município de Pouso Alegre – MG;
- 4 - Portaria nº 1.280, de 7 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Leopoldina – MG;
- 5 - Portaria nº 1.298, de 9 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Manhuaçu – MG;
- 6 - Portaria nº 1.337, de 16 de dezembro de 2010 – Megga FM Ltda. – ME, no município de Capela – SE;
- 7 - Portaria nº 1.357, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Portal de Caxias Ltda., no município de Teresina – PI;
- 8 - Portaria nº 1.414, de 28 de dezembro de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Bom Sucesso – MG;
- 9 - Portaria nº 83, de 30 de março de 2011 – S.P. Comunicações & Publicidade Ltda., no município de Monte Azul Paulista – SP;
- 10 - Portaria nº 360, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda., no município de Santo Ângelo – RS; e

11 - Portaria nº 543, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Poços de Caldas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Linsse', is written over the date line.

FM
18.07.11



EM nº. 299/2011 - MC

Brasília, 14 de junho de 2011.

Port. 1414/10

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53710.000733/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 10 de dezembro de 2010, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	30/12/10
Página:	191 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1414 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000733/2000, Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, resolve:

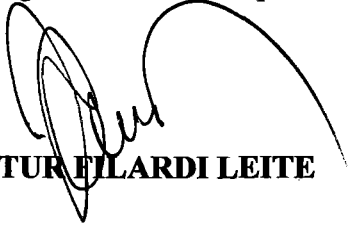
Art. 1º Outorgar permissão à SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bóm Sucesso, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

EM/299/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 28/03/2012 às 17:00 horas

Barbosa 4766
Assinatura Ponto

Aviso nº 219 - C. Civil.

MSC 103/2012

Em 26 de março de 2012.

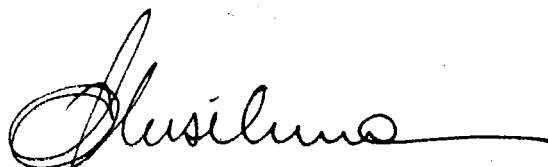
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

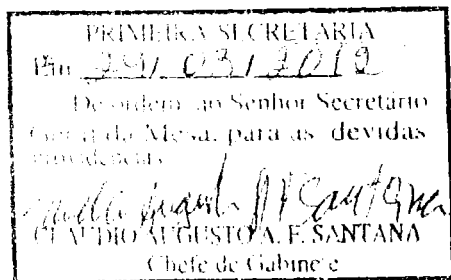
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 735, 954, 1.250, 1.280, 1.298, 1.337, 1.357, 1.414, de 2010; 83, 360 e 543, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Sec. Geral da Mesa Senado 26/Mar/2012 - 11:00
Ponto: 419
Ass. - *Gonçalves*
1º Sec

Cópia 2

TUR 48/2012

NO DAS CONTIN
Inscrição no

CPRD

06/06/05 Rubrica

PROC. 53710.000733/00-SISTEMA ITAUNENSE DE
RAD. LTDA. – CONC. 065/01

-VENC. P/CAMPANHA/MG

- FOI COPIA PARA ATOS ATRAVÉS DO Nº 071/2010 DE 12.04/2010.

**OBS.: NÃO ANEXAR AO PILOTO- TRAMITAR
INDIVIDUALMENTE. Enviar cópia p/ Dr. Angelo**

EDITAL Nº 065/2000-SSR/MC

53710.000733/00

INTERESSADO:	
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	
ASSUNTO:	CÓDIGO:
OUTROS DADOS:	
Serviço:	FM
Cidades:	Bom Sucesso/MG, Brasilândia de Minas/MG, <u>Campânia/MG</u> , Campestre/MG, Carmo da Mata/MG, Carmo do Paranaíba/MG e Conceição da Aparecida/MG.

MOVIMENTAÇÕES

S.E.O.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.O.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DMC/MG		21/07/00	15			/ /
02	SEADM/CONJUR		14/04/06	16			/ /
03	SEADM/CONJUR		30/11/06	17			/ /
04	SEADM/CONJUR		16/03/07	18			/ /
05	SEADM		15/06/07	19			/ /
06	CONJUR/CONJUR		15/06/07	20			/ /
07	CONJUR/CONJUR		15/02/08	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		/ /
11			/ /	25	CONFERE COM O ORIGINAL		/ /
12			/ /	26	EM 16/12/012		/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

NO DAS COMUM
Inscrito no

CPRD

06/06/05 Rubrica:

PROC. 53710.000733/00-SISTEMA ITAUNENSE DE
RAD. LTDA. - CONC. 065/01

-VENC. P/CAMPANHA/MG

- FOI COPIA PARA ATOS ATRAVÉS DO Nº 071/2010 DE 12.04/2010.

**OBS.: NÃO ANEXAR AO PILOTO- TRAMITAR
INDIVIDUALMENTE.** Enviar cópia p/ Dr. Amogletto

EDITAL Nº 065/2000-SSR/MC

53710.000733/00

INTERESSADO:

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Serviço: FM

Cidades: *4 vencedora 1ª* Bom Sucesso/MG , Brasilândia de Minas/MG , *VENCEDOR 1ª* Campanha/MG ,
Campestre/MG , Carmo da Mata/MG , Carmo do Paranaíba/MG
e Conceição da Aparecida/MG .

MOVIMENTAÇÕES

S _{E.O.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _{E.O.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DMC/MG		21/07/00	15			/ /
02	SEADM/CONJUN		14/04/06	16			/ /
03	SEADM/CONJUN		30/11/06	17			/ /
04	SEADM/CONJUN		16/03/07	18			/ /
05	SEADM		15/08/07	19			/ /
06	CEH12/CONJUN		15/06/07	20			/ /
07	CEH12/CONJUN		15/02/08	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		/
11			/ /	25	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		/
12			/ /	26	CONFERE COM O ORIGINAL		/
13			/ /	27	EM 10/12/010		/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

000001

TERMO DE INSTAURAÇÃO

PROCESSO: 53710.000733/2000

Localidade de Execução do Serviço: Bom Sucesso/MG , Brasilândia de Minas/MG , Campanha/MG , Campestre/MG , Carmo da Mata/MG , Carmo do Paranaíba/MG e Conceição da Aparecida/MG.

Serviço de Radiodifusão Sonora em: FM

Grupo de Enquadramento:

Foram anexadas ao presente Processo folhas de:

(nº **000001** à)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16, 12, 010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia do MC do Estado de Minas Gerais

Concorrência 065/2000 - SSR / MC
Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente:

SISTEMA ITAVUNENSE DE RADIO DIFUSÃO 2T04

Nome Completo do Representante Legal ou
Procurador da Proponente e de seus eventuais
substitutos, pela ordem:

Doc. de Identidade

1:	PAULO VICENTE DE FREITAS	DAB/MG 30.177
2:		
3:		

Assinalar com X, na lista abaixo, as áreas pretendidas

☒	Bom Sucesso
☒	Brasilândia de Minas
☒	Campanha
☒	Campestre
☒	Carmo da Mata
☒	Carmo do Paranaíba
☒	Conceição da Aparecida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

10.12.2010

000003

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

53710

21 JUL 08 05 2 000000

DELEGACIA DE MINAS GERAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DO PARTICIPANTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Especial de Licitação

Concorrência - 065/ SSR / MC

Nome: *Sistema Itavense de Radiodifusão Ltda*

CGC: *02.327622/0001-54*

Rich
[Assinaturas]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

10 112 1010

Ordem dos Advogados do Brasil

USO ORIENTADO PARA A ABATE NACIONAL E PARA TODOS OS FINS LEGAIS (ART. 13 DA LEI 8.906/94)

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES E IMPEDIMENTOS

000004

2003

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA EXPEDIÇÃO	VALIDADE
30177	21/03/2000	
NOME PAULO VICENTE DE FREITAS		
FILIAÇÃO JAIME DE FREITAS RAIMUNDA CAMPOS		
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
ITAUNA	23/12/1949	
R.G.		
MG 271921	74.317.316-04	
ASSINATURA DO PRESIDENTE		

2003

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM _____

CONJUNTO N.º 1
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ÍNDICE

5.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.2.1. - Contrato Constitutivo
Quinta Alteração Contratual com consolidação do
Contrato Social
- 5.2.3. - Declaração conforme Anexo II
- 5.2.4. - Prova de condição de brasileiro nato dos sócios,
mediante juntada de certidões de casamento e
nascimento
- 5.2.5. - Certidões de Cartórios do dirigente da proponente:
 - a) certidão de que o Município sede da proponente
integra a Comarca de Itaúna;
 - b) certidão de inexistência de Ações Cíveis;
 - c) certidão de inexistência de Ações Criminais;
 - d) certidão de inexistência de Protesto de Títulos.
- 5.2.6. - Certidão de cumprimento das obrigações eleitorais do
dirigente da proponente .

5.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.3.1. Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis
do exercício findo de 1999.
- 5.3.4. - Certidões de inexistência de pedidos de Falência
Concordatas e de Ações Cíveis.

5.4. - REGULARIDADE FISCAL

- 5.4.1. - Inscrições:
 - CNPJ/MF
 - Estadual
 - Municipal

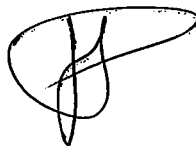
- 5.4.2. - Certidões de Regularidade:

Serviços manuscritos e rubricados:

- 5.2.1: [assinatura]
- 5.2.3: [assinatura]
- 5.2.4: [assinatura]
- 5.2.5: [assinatura]
- 5.2.6: [assinatura]
- 5.3.1: [assinatura]
- 5.3.4: [assinatura]
- 5.4.1: [assinatura]
- 5.4.2: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/2010

Previdência Social (INSS)
Fundo Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
5.4.3. - Certidões de Regularidade Fiscal:
Receita Federal
Procuradoria da Fazenda Nacional
Fazenda Estadual
Fazenda Municipal de Itatiaiuçu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/06



1
jun

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda..
Quinta alteração Contratual
Re - ratificação da Quarta Alteração
Contratual

Consolidação do Contrato Social

Pelo Presente instrumento particular, Paulo Sérgio de Souza, brasileiro nato, solteiro, escriturário residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, à Rua Manoel Zacarias 197, bairro das Graças, natural de Itaúna-MG, nascido em 26/07/1970, portador da cédula de identidade número M-5.723-739 SSP MG e CIC 799 468 886-87 e Paulo Vicente de Freitas, brasileiro nato, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, à Rua Doze de outubro 598, Bairro Santo Antônio, portador da cédula de identidade M- 271 921 SSP MG e CIC 774 317 316 -04, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, inscrita no CGC/MG sob o número 02.327.622/0001-54, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 312 053 53 75-0, em 13/01/98, primeira Alteração Contratual, sob o número 16.054.83, em 02/02/98, segunda Alteração Contratual, sob o número 16.070.93 em 09/02/98, terceira Alteração Contratual, sob o nº 17.098.01, em 23/12/98 e, para atender a solicitação contida no ofício SG/SEP/571/2000, re-ratificar a Quarta alteração Contratual, arquivada em 18/11/1999, sob o número 18.348.01, e eis que da mesma não constou o número do CIC, do documento identidade e data de nascimento do cotista Paulo Sérgio de Souza e consolidar o Contrato Social na forma a seguir instrumentalizada:

Primeira – O Contrato Social da empresa SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., passa a vigorar de acordo com a consolidação a seguir instrumentalizada.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DÁ FÉ.

TESTE DA VERDADE
ITAÚNA, 03 JUL 2000

Denise Tarabel Oliveira e Hiron Tarabel
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

F I R M A
Cartório do 2º Ofício
Av. Alvaros Cabral, 225
Belo Horizonte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 10/12/2000

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda – Contrato Social

**Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda.
Contrato Social**

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

Parágrafo único - Para fins de divulgação de suas transmissões a sociedade usará nomes de fantasias de acordo com a localidade onde for obtida autorização do poder concedente.

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede social - na cidade de Itatiaiuçu, Minas Gerais a rua São Sebastião 272 sala 03.

Parágrafo único- A sociedade, mediante a autorização específica, abrirá filiais nas cidades em que obter concessão para exploração dos serviços de radiodifusão.

TERCEIRA

A Sociedade terá como objetivo social principal a instalação, execução, e exploração comercial dos serviços de radiodifusão em frequência modulada, no Estado de Minas Gerais, bem como seus serviços afins ou correlatos tais como: serviço especial de música funcional, repetição e/ou retransmissão de sons, programas especiais de retransmissão de pré-gravados ou ao vivo, sempre visando finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patriotas, de formas a contribuir para o desenvolvimento da nação, através do aperfeiçoamento integral do homem brasileiro, mediante concessão dada pelo poder concedente e de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

QUARTA

O capital social da sociedade será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30 (trinta quotas) no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), totalmente subscritas e integralizar em moeda corrente até 31 de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO. DOU FE.

TESTE DA VERDADE
ITAUNA, 03 JUL 2000

HIRON TARABAL - VASSELÃO
Denise Tarabal Oliveira e Hiron Tarabal
ESCREVEMOS EM DUPLICATA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16.12.010

F. I. R. 39 A
Cartório do 2º Ofício
Av. Álvares Cabral, 225
Belo Horizonte

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda – Contrato Social

dezembro de 1998 e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio PAULO SERGIO DE SOUZA - 01 (uma) quota, totalizando R\$1.000,00 (hum mil reais);

Sócio PAULO VICENTE DE FREITAS - 29 (vinte e nove) quotas, totalizando R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais);

Parágrafo único - O capital social acima mencionado poderá ser aumentado a qualquer momento, mediante chamadas, em função das reais necessidade do empreendimento e ou das exigências legais.

QUINTA

As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como a transferência de quotas, de prévia autorização do Poder concedente.

SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo "in fine" do Decreto número 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades no que diz respeito ao Escritório e Administração Central, no dia 16 de fevereiro de 1998, e suas atividades de exploração de serviços de radiodifusão somente após a autorização do Poder concedente e nas localidades para as quais a autorização for concedida.

OITAVA

A gerência da sociedade será executada pelo sócio Paulo Vicente de Freitas a quem incumbirá as operações sociais a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e o uso da denominação social, sendo-lhe vedado, porém o seu emprego em negócios de mero favor, especialmente de prestar, em nome da sociedade avais, fianças e abonos.

NONA

O sócio no exercício da gerência da sociedade, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada e acordada no mês de janeiro de cada ano, obedecendo os limites regulados pelo imposto de renda.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, DO FE.
TESTE DA VERDADE
ITAUNA 03 JUL 2000

HIRAN JACOBINI - JELIAO
Denise Tarabai Oliveira e Hiron Tarabai
SEUS VENTOS E SUBSTITUTOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/2010

FIRMA
Escritório do 7.º Ofício
Av. Alfama Cabral, 225
Belo Horizonte

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda – Contrato Social.

DÉCIMA

Anualmente, a 31 de dezembro, será procedido levantamento do Balanço Geral, sendo que os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no Capital Social.

Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses sociais, a totalidade ou parte dos lucros poderão ser retidos na sociedade, sob a forma de reserva de lucros, de acordo com o estabelecimento na lei número 6.404/76, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

UNDÉCIMA

As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade e não poderão ser cedidas, alienadas, caucionadas, ou de qualquer forma transferidas, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, caso o outro quotista desejar ceder as quotas que possui, observando o disposto na cláusula quinta do presente instrumento.

DUODÉCIMA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar, por escrito, o outro sócio com a antecedência de 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados em 12 (doze) pagamentos mensais consecutivos.

DÉCIMA TERCEIRA

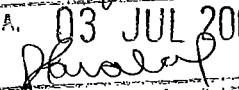
No caso de morte de um dos sócios, seus sucessores poderão ser admitidos na sociedade, caso o sócio remanescente assim decida. Em não concordando o sócio remanescente com entrada dos sucessores do falecido na sociedade, os haveres serão apurados mediante Balanço Patrimonial e Financeiro e pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

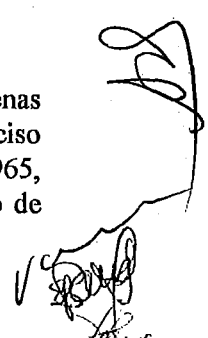
DÉCIMA QUARTA

Os contratantes declaram sob responsabilidade individual e sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previsto no inciso terceiro, do artigo 38 da Lei Federal número 4.726, de 13 de julho de 1965, impeditivas do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

 **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, DA FE.

TESTE DA VERDADE
ITAUNA, 03 JUL 2000


MIRAN TARABAL - TABELIÃO


FIRMA
Cartório do 2º Ofício
Av. Alameda da Liberdade, 100
Belo Horizonte - Minas Gerais
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06.02.2010

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda – Contrato Social

DÉCIMA QUINTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas, com base no Decreto número 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, ou outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilégio que seja.

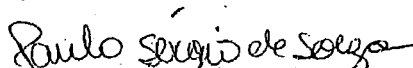
DÉCIMA SÉTIMA

Os administradores deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Assim justos e contratados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas adiante nomeadas.

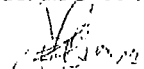
Itaúna, 17 de maio de 2000.


PAULO VICENTE DE FREITAS


PAULO SÉRGIO DE SOUZA

Testemunhas


Nome: Alex Marcelo Antunes Prado
Cédula de identidade: MG-10.153.190 SSP MG


Nome: Cláudio Lisyas Ferreira Soares
Carteira OAB/MG: 49067

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16/12/2000

Visto:


Nome: Paulo Vicente de Freitas
OAB/MG: 30.177



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2000

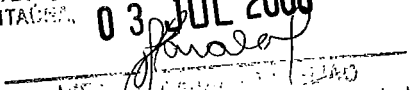
SOB O NÚMERO:

2426437

Protocolo: 201183919

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO. NÃO FÉ.
TESTE
ITACARA, 03 JUL 2000


Denise Tavares
COCAR

FILMA
Cartório do 7.º Ofício
Av. Álvares Cabral, 22F
Belo Horizonte

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da proponente Sistema Itaunense de Rádiodifusão Ltda. declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço nas localidades de Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestres, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba, Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, e que não excederá os limites fixados no art. 12, do Decreto-lei número 236, 28 de fevereiro de 1967, caso venha ser contemplada com outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea, por qualquer órgão, da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão nas localidades objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei número 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei número 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com outorga.

Itaúna, 04 de julho de 2000

Paulo Vicente de Freitas
Paulo Vicente de Freitas
CPF- 774317316-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16.12.010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lauro de Faria Matos
Escrivão do 1º e 2º Ofícios
do Registro Civil

Miriam Braz de
Matos
Escriturante Juramentada

Cartório de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade
e Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LAURO DE FARIA MATOS - Titular

ROSA MIRIAM BRAZ DE MATOS E SOUZA LEÃO

ADALGISA BRAZ DE MATOS

GLÁUCIA HELENA BRAZ DE MATOS

Esc. Substitutas

CERTIFICO que do livro Nº 31-B de assentos de casamentos deste cartório, às folhas 157eV, sob Nº 6855, consta que no dia quatorze(14) do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro(1974) perante o Juiz de Paz Antonio Augusto Marques e as testemunhas regulamentares, foi celebrado sob o regime de comunhão UNIVERSAL de bens o ato do casamento do Sr. PAULO VICENTE DE FREITAS E BERENICE MOREIRA

ELE é solteiro nascido em Itaúna MG aos vinte e três(23) de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove(1949) de profissão estudante filho de JAIME DE FREITAS E EALMUNDA CAMPOS DE FREITAS

ELA é solteira nascida em Itaúna MG aos sete(07) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro(1954) de profissão professora primária filha de MILTON MOREIRA E GENI LACIULA MOREIRA

a contraente passou a assinar-se BERENICE MOREIRA DE FREITAS

Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela lei.

Consta á margem averbação da SEPARAÇÃO CONSENSUAL Observações: do casal, feita em 11/3/82, em virtude de mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª vara desta Comarca, setença datada de 01/2/82.

O referido é verdade e dou fé. ...continua no verso...

ITAÚNA, 02 de fevereiro de 19 88

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

TESTE DA VERDADE

ITAÚNA, 03 JUL 2000

IRAN TARABAL TABELIÃO
Denise Tarabal Oliveira e Iran Tarabal
ESCREVENTES JURAMENTADOS

Cartório do 7.º Ofício
Av. Alvaros Cabral, 228
Belo Horizonte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/02/2000

RECONHECER FIMMA: Cart. do 7.º Ofício - Av. Alvaros Cabral, 225 - Cart. do 10.º Ofício e Notas - Rua Bahia, 1156 - Belo Horizonte - Cart. do 13.º de Notas - Rua Roberto Simonsen, 714 - Cart. Tob. José Cyrilo - Rua Barão de Pombal, 44/94 - Cart. do 5.º Tabelião - Praça da Sé, 158 - São Paulo - Cart. do 1.º Trib. e Notas - Palácio da Justiça - Campinas - SP - Cart. Penafiel - Rua do Ouvidor, 56 - Rio de Janeiro - Cart. do 1.º Ofício - Praça da República, s/nº 3 e 4 - Niterói - RJ - Cart. do 2.º Ofício - Rua Siqueira Campos, 132 - Recife - PE - Cart. do 3.º Ofício - Rua Marechal Deodoro, 50 - Manaus - AM - Cart. do 3.º Ofício e Notas - Ed. São Paulo - L/93 - Brasília - DF

O cônjuge virago volta a assinar seu nome de solteira, ou seja, BERENICE MOREIRA. O Mandado provem dos autos 3063-do Cart.3º
 Ofício desta Comarca-x-

Itaúna, 02 de fevereiro de 1988.

From Mr. Leland

Lauro da Faria Mota
Escrivão do Paz e Oficial
do Registro Civil
ITAUNA - MG

Rosa Mirlam Braz de
Matos e Sousa Leão
Escrivã Substituta

Adalgioz Braz de Matos
Escrivento Juramentado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO. **DA VERDADE**

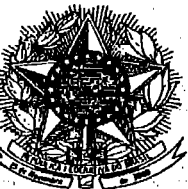
TEST
ITALIANA

03 JUL 2000

HIRON TARABAL - TABELÃO
Denise Tarabal Oliveira e Hiron Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EPA



000014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITAÚNA
ROSA MÍRIAM BRAZ DE MATOS E SOUZA LEÃO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO.....: 54

FOLHA.....: 39

TERMO.....: 36381

CERTIFICO que do livro, termo e folha citados do registro de
nascimentos do cartório a meu cargo consta o assento referente a

PAULO SÉRGIO DE SOUZA//

do sexo Masculino//

Nascido em Itaúna - às 07:00 horas, MG//
No dia vinte e seis (26) de julho//
de mil e novecentos e setenta (1970)//

Filho de JOSÉ DE SOUZA ARRUDA//
e MARIA DULCE DE SOUZA//

Avós Paternos ARTUR DE SOUZA ARRUDA//
e MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO ARRUDA//

Avós Maternos JOSÉ DA FONSECA TELES//
e MARIA RITA DA FONSECA//

Declarante O PAI//

Registrado em 29 de julho de 1970//

Observações: //

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/00

CARTÓRIO DO OFÍCIO
CONCELEBRADO QUE ME FOI
APRESENTADO
TESTE
ITAÚNA
03 JUL 2000
MÉDICO LEGAL - TABELÃO
Depto. Tabelão
L.S. DE...
A VERDADE

O referido é verdade, do que dou fé.

Itaúna, 30 de março de 2000.

Rosa M. Braz de Matos e Souza Leão

00 368 088/0001-07

CARTÓRIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Godofredo Gonçalves, 217-B

Fone - 347 7500-947

ITAÚNA

Cartório de Paz e Registro Civil das
Pessoas Naturais de Itaúna - M.G.
TITULAR

Carla Rosa Míriam Braz de Matos e Souza Leão
Itaúna - 34680-040

CERTIDÃO
Por 1022... 10.38
Taxa Fiscal Judicial 1,42
TOTAL 11,80



9
[assinatura]

CERTIDÃO

MIRACI MARIA DA SILVA MACHADO,
ESCRIVÃ JUDICIAL III RESPONDENDO PELAS
SECRETARIAS DAS 1ª VARA CÍVEL E
DIREÇÃO DO FORO, EM PLENO EXERCÍCIO DE
SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que o município de Itaiúna integra a Comarca de Itaiúna, Estado de Minas Gerais, conforme anexo II, a que se refere o § 1º, do Art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 38, de 13/02/95, publicada no "Diário do Judiciário" de 14/02/95, que contém a Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

O referido é verdade. Dá fé.

Itaiúna, 27 de março de 2.000.

[assinatura]
Miraci Maria da Silva Machado
Escrivã Judicial III

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO DOU FÉ.
TESTº *[assinatura]* DA VERDADE
ITAÚNA, 03 JUL 2000
[assinatura]
HIRANI TARABAL - TABELIÃO
Denise Tarabai Oliveira e Hiron Tarabal
ESCRIVENTES SUBSTITUTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15.12.010

[assinatura]

[assinaturas]



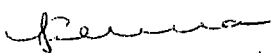
19

COMARCA DE ITAÚNA - CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

ROGÉRIA MARIA MENDES PEREIRA, Escrivã
interina da única Vara Criminal desta Comarca de
Itaúna, assinando certidões por designação do MM.
Juiz Diretor do Foro

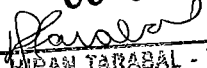
CERTIFICA, na forma da Lei, e por haver sido
verbalmente pedido que, revendo os registros de distribuições cíveis, para
todas as varas desta Comarca, exceto as criminais, com observância da
instrução 124/84 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais,
NADA HAVER em relação a PAULO VICENTE DE FREITAS,
brasileiro, separado judicialmente, advogado, CPF 744.317.316-04, filho
de Jaime de Freitas e Raimunda Campos de Freitas, nos ÚLTIMOS 05
(CINCO) ANOS.-

ITAÚNA, 05 DE JUNHO DE 2.000

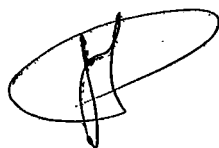

Rogéria Maria Mendes Pereira
Escrivã Judicial Criminal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.1010

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, DOU FÉ.
TESTE DA VERDADE
ITAÚNA, 03 JUL 2000

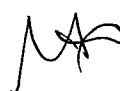

DENISE TARABAL - TABELIÃO
Denise Tarabal Oliveira e Hiran Tarabal
ESCREVENTES SUPLENTE

FIRMA
Cartório do 7.º Ofício
Av. Alvaro Cabral, 225
Belo Horizonte













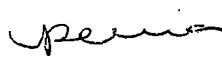




COMARCA DE ITAÚNA - CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

ROGÉRIA MARIA MENDES PEREIRA, Escrivã
interina da única Vara Criminal desta Comarca de
Itaúna, assinando certidões por designação do MM.
Juiz Diretor do Foro

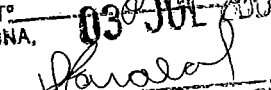
CERTIFICA, na forma da Lei, e por haver sido
verbalmente pedido que, revendo os registros de distribuições de feitos
criminais desta Comarca, com observância da instrução 124/84 da
Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, NADA HAVENDO em
relação a PAULO VICENTE DE FREITAS, brasileiro, separado
judicialmente, advogado, CPF 744.317.316-04, filho de Jaime de Freitas
e Raimunda Campos de Freitas, nos ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.-
ITAÚNA, 05 DE JUNHO DE 2.000


Rogéria Maria Mendes Pereira
Escrivã Judicial Criminal

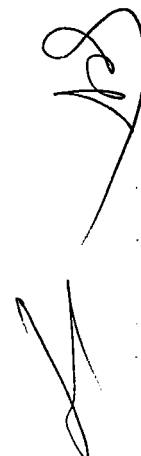
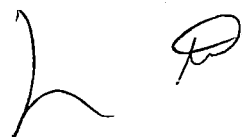
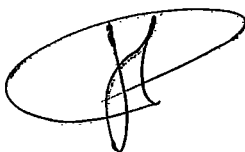
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16.12.2000

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, DOCTE.
TESTE 03 JUL 2005
ITAÚNA.


HIRAN TARABAL - TABELIÃO
Denise Tarabal Oliveira e Hiron Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

FIRMA
Cartório do 7.º Ofício
Av. Álvares Cabral, 225
Belo Horizonte





82
✓

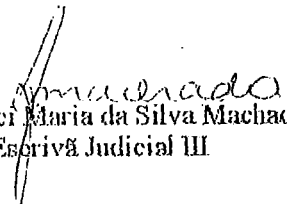
CERTIDÃO

MIRACI MARIA DA SILVA MACHADO,
ESCRIVÃ JUDICIAL III RESPONDENDO PELAS
SECRETARIAS DAS 1ª VARA CÍVEL E
DIREÇÃO DO FORO, EM PLENO EXERCÍCIO DE
SEU CARGO E NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, da qual faz parte o Município de Itatiaiuçu, existe apenas um Cartório de Protestos de Títulos, razão pela qual, inexistente Cartório Distribuidor.

O referido é verdade. Dá fé.

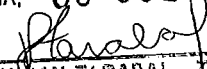
Itaúna, 27 de março de 2.000.


Miraci Maria da Silva Machado
Escrivã Judicial III

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO. DÁ FÉ.

TESTº DA VERDADE
ITAÚNA, 03 JUL 2000


HIRAN TARABAL - TABELIÃO
Denise Tarabal Oliveira e Hiran Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

FIRM -
Cartório do 7.º Ofício
Av. Álvares Cabral, 225
Belo Horizonte

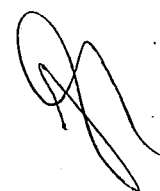
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL

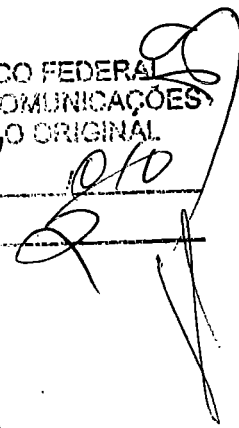
EM 16/12/00











TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

TABELIÃO: RÔMULO TARABAL

COMARCA DE ITAÚNA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Tabelionato do Protestos
do Títulos
Rômulo Tarabal Tabelião
Rua Dr. José Gonçalves, 151
TEL: (037) 242-1279
35680-032 - ITAÚNA - MG

TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE ITAÚNA -
MG., NA FORMA DA LEI ETC.

CERTIFICA a requerimento verbal de parte interessada, que revendo
nesta serventia os livros próprios, dos mesmos não constam protestos de título
algum, durante os últimos cinco anos, contra DR. PAULO VICENTE DE FREITAS,
brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente na Rua Doze de Outubro,
598, Itaúna-mg., portador do CPF n. 774.317.316-04. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Certifico outrossim, que o Tabelionato que esta subscreve é o único da comarca de
Itaúna-MG. xx

O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Dada e passada nesta cidade e comarca de Itaúna, Estado de Minas
Gerais, aos 05 (cinco) de Junho de 2000, Eu, Rômulo Tarabal,
Tabelião, a digitei, subsorevi e assino. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O TABELIÃO DE PROTESTOS, *Rômulo Tarabal* .xxxxxxx

Esta certidão só se refere ao nome e documento de identidade tal como acima
grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos os,
invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

RUA DR. JOSÉ GONÇALVES, 151, CENTRO - ITAÚNA-MG - TELEFONE (37) 242.12.79

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO COM FÉ.

TESTE DA VERDADE
ITAÚNA, 03 JUL 2000

HIREN TARABAL - TABELIÃO
Denise Tarabal Oliveira e Hiren Tarabal
ESCRIVANHAS SUBSTITUTOS

FIRMA
Cartório do 2º Ofício
Av. Álvares Cabral, 225
Belo Horizonte



JUIZ ELEITORAL DA 140ª ZONA - COMARCA DE ITAÚNA-MG

ROSA MIRIAM BRAZ DE MATOS E SOUZA

LEÃO, Escrivã Eleitoral da 140ª Zona, Comarca de Itaúna - MG, no uso das atribuições de seu cargo e na forma da lei, etc.

CERTIFICA, para fins de prova de quitação eleitoral (art. 7º, parágrafo 1º, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral) que, de acordo com os assentamentos deste Cartório Eleitoral, o Sr. **PAULO VICENTE DE FREITAS**, filho de Jaime de Freitas e Raimunda Campos de Freitas, nascido em 23 de dezembro de 1949, inscrito na 140ª Zona Eleitoral sob o nº 46084190230, 38ª Seção, está QUITE com a JUSTIÇA ELEITORAL até a presente data.

Da Fé, Itaúna, 28 de março de 2000

Rosa Miriam
A Escrivã Eleitoral



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO POR FÉ.

TESTE: 03 JUL 2000 DA VERDADE
ITAÚNA,

Denise Tarabal
HIRAN TARABAL - TABELIÃO
Denise Tarabal Oliveira e Hiron Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

FIRMA
Cartório do 7.º Ofício
Av. Alvares Cabral, 225
Belo Horizonte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/2000

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE**
DISPONIBILIDADES

CAIXA

24.515,01

SOMA ATIVO CIRCULANTE

24.515,01

TOTAL DO ATIVO

24.515,01

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES E ENCARGOS**

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

20,40

CREDORES DIVERSOS

200,00

RETIRADA PRO-LABORE A PAGAR

3.008,00

3.228,40

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL E RESERVAS**

CAPITAL

30.000,00

LUCROS/OREJUIZOS ACUMULADOS

DÉFICIT

(8.713,39)

SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

21.286,61

TOTAL DO PASSIVO

24.515,01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/2000

Handwritten signature
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO FRANCO
CNPJ : 02.327.622/0001-54
RUA SÃO SEBASTIÃO, 272 - SALA 03
CENTRO - ITATIAIUÇU/MG

TÉC. CONTABILIDADE
CRC/MG 34.394**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO.TESTE DA VERDADE
ITAÚNA, 03 JUL 2000HIRAN TARABAL - TABELIÃO
Denise Tarabal Oliveira e Hiran Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOSFIRMA
Cartório do 7.º Ofício
Av. Álvares Cabral, 225
Belo Horizonte

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

DESPESAS

DESPESAS GERAIS	(4.375,58)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(4.375,58)

ITAÚNA-MG, 31 DE DEZEMBRO DE 1.999



 SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO FRANCO
 CNPJ : 02.327.622/0001-54 TÊC. CONTABILIDADE
 RUA SÃO SEBASTIÃO, 272 - SALA 03 CRC/MG 34.394
 CENTRO - ITATIAIUÇU/MG

Observações:

- a) A empresa não teve receita por não ter atividades e que só ocorrerão quando obtiver outorga para funcionamento;
- b) As retiradas pro-labore são contabilizadas como crédito para o dirigente da proponente tão somente para fins de contribuição ao INSS;
- c) No caso da contemplação de outorga o CAPITAL SOCIAL será aumentado através de recursos próprios do sócio dirigente PAULO VICENTE DE FREITAS;
- D) Em razão da inexistência de receitas, gera o déficit contábil registrado no Balanço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16.12.00

ITAÚNA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 1.999

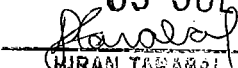


 SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO FRANCO
 CNPJ : 02.327.622/0001-54 TÊC. CONTABILIDADE
 RUA SÃO SEBASTIÃO, 272 - SALA 03 CRC/MG 34.394
 CENTRO - ITATIAIUÇU/MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

TESTE DA VERDADE
ITAÚNA, 03 JUL 2000


 MIRAN TARABAL - TABELIÃO
 Denise Tarabal Oliveira e Miran Tarabal
 ESCRIVENTES SUBSTITUTOS

FIRMA
Cartório do 7.º Ofício
Av. Alvares Cabral, 225
Belo Horizonte



COMARCA DE ITAÚNA - CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Rogéria Maria Mendes Pereira, Escrivã interina
Da única Vara Criminal desta Comarca de Itaúna,
assinando certidões por designação do MM.
Juiz Diretor do Foro.

CERTIFICA, na forma da Lei, e por haver sido verbalmente pedido que, revendo os registros de distribuições cíveis para todas as varas desta Comarca, exceto as criminais, com observância da instrução 124/84 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, ~~NADA HAVER~~ em relação a SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., C.G.C. 02327622000154, com sede em Itatiaiuçu, desta Comarca de Itaúna, NO QUE SE REFERE ESPECIALMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS.

ITAÚNA, 06 DE JUNHO DE 2.000

penna
Rogéria Maria Mendes Pereira
Escrivã Judicial Criminal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/06

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO OU FÉ.

TESTE DA VERDADE
ITAÚNA, 03 JUN 2000

Denise Tarabal
HIRAN TARABAL - TABELIÃO
Denise Tarabal Oliveira e Hiron Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

do 7.º Ofício
Av. Cabral, 225
Belo Horizonte



[Assinatura]

COMARCA DE ITAÚNA - CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Rogéria Maria Mendes Pereira, Escrivã interina
Da única Vara Criminal desta Comarca de Itaúna,
assinando certidões por designação do MM.
Juiz Diretor do Foro.

CERTIFICA, na forma da Lei, e por haver sido
verbalmente pedido que, revendo os registros de distribuições cíveis para
todas as varas desta Comarca, exceto as criminais, com observância da
instrução 124/84 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais,
NADA HAVER em relação a SISTEMA ITAUNENSE DE
RÁDIODIFUSÃO LTDA, C.G.C. 02327622000154, com sede em
Itaiiaçu, desta Comarca de Itaúna, NOS ÚLTIMOS CINCO (05)
ANOS.

ITAÚNA, 06 DE JUNHO DE 2.000

[Assinatura]
Rogéria Maria Mendes Pereira
Escrivã Judicial Criminal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16.12.000 *[Assinatura]*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO *[Assinatura]* PE
TESTE *[Assinatura]* DA VERDADE
ITAÚNA, 03 JUL 2000

[Assinatura]
HILAN TARABAL - TABELIAO
Denise Tarabal Oliveira e Hiron Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

FIRMA
Cartorio do 7.º Ofício
Av. Alvares Cabral, 226
Belo Horizonte

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000025

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00024381

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/00

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.327.622/0001-54	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 13/01/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIVIERA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO RUA SÃO SEBASTIÃO	NÚMERO 272	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 35685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITATIAIUCU	UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 037-2421397			
CPF DO RESPONSÁVEL 774.317.316-04	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 54/98

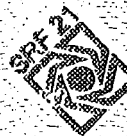
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO DOU FE.
TESTE _____ DA VERDADE
ITALIANA 03 JUL 2000
HIRAN TARABAL - TABELÃO
Denise Tarabal Oliveira e Hiran Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

FILIAL
Cartório do 7.º Ofício
Av. Álvares Cabral, 225
Belo Horizonte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

RIVIERA FM
RUA SÃO SEBASTIÃO, 272 SALA 03
CENTRO

35685-000 ITATIAIUCU, MG

RR 163785705 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00024381

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV. JOSE CANDIDO, 1200
CIDADE NOVA
CEP - 31.170-000 - BELO HORIZONTE, MG

☐ MURDO-BE	☐ FALCIDO
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE
☐ END. INSUFICIENTE	☐ NÃO PROCURADO VISTO

DESTAQUE AQUI

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, DOU FÉ

TESTE
ITAUN

03 JUL 2000

IRIAN TARABAL TACELIAW
Dentse Tarabal Oliveira o Miron Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUOS

FIRMA

Cartorio do 7.º Ofício
Av. Alvares Cabral, 225
Belo Horizonte

000020

21

par

ENDEREÇO		
TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO RUA SAO SEBASTIAO 272		
COMPL. 1 SL 03	COMPL. 2	COMPL. 3
BAIRRO CENTRO		DISTRITO
MUNICÍPIO ITATIAIUCU		CEP 35485-000
UF MG		
DATA DE INSCRIÇÃO 18.02.1998	DATA DE EMISSÃO 11.02.1999	

MOD. 06/01/97 (VERSO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16/11/2010
[Assinatura]

 GOVERNO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CADERNO DE CONTRIBUINTES		Nº 337.729118.00-46	
NOME COMERCIAL SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			
CGC 02327622/0001-54	CAE 5583004	NAT. JUR. 03	REG. REG. 03
		CAT. EST. 01	

MOD. 06/01/97

CARTÃO Nº 03 OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO
TESTE
ITAUNA, 03 JUL 2000
[Assinatura]
HIRAN TARABAI TABELIAO
Denise Tarabai Oliveira e Hiron Tarabai
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

FIRMA
Cartório do 7.º Ofício
Av. Alvares Cabral, 226
Belo Horizonte

[Assinatura]

[Assinaturas]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16.12.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA

VÁLIDO ATÉ

31/12/2000

NÚMERO

056/2000

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, usando de suas atribuições legais, resolve conceder licença a firma SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x para localização e funcionamento, com sede à Rua São Sebastião, 272, sala 03, centro, nesta cidade, com a atividade de instalação, execução e exploração comercial dos serviços de radiodifusão em frequência modulada. x:x

enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

ITATIAIUÇU, 30 DE março DE 2000

PREFEITO MUNICIPAL

As taxas devidas foram pagas conforme talão nº 08650, de 30/03/2000

Sebastião de Oliveira Parreiras

CHIEFE DO SERVIÇO DE FAZENDA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DIA FÉ.

TESTE: DA VERDADE ITAUNA.

03 JUL 2000

URBAN TARABAL - TABELIÃO

Dentista Tarabal Conceição e Hiron Tarabal
ESCRITURAS SUBSTITUTOS

INMA
Cartório do 7.º Ofício
Av. Álvares Cabral, 225
Belo Horizonte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/12/00

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

Inscrição

02327622/0001-54

Endereço

RUA SÃO SEBASTIÃO, 272 SALA 03 CENTRO

Validade

08/10/2000

ITATIAUCU-MG

CEP- 35685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

ITAÚNA, 11 DE ABRIL DE 2000.

Local e data de emissão

Assinatura e carimbo

NILSON CARLOS CABRAL

MATR. 791.185-1

GERENTE

00470268-7 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

31.033-6 v01

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DO FE.

TEST.

ITAUNA,

03 JUL 2000

CA VERDADE

HIRAN TARABAL - TABELIÃO

Denise Tarabal Oliveira e Hiran Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

FIRMA

Cartório do 7.º Ofício
Av. Alvares Cabral, 225
Belo Horizonte



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº008512000-11630002

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 02.327.622/0001-54
NOME: SISTEMA ITAUNENSE DE REDIODIFUSÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 272 SALA - 03
BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITATIAIUCU
ESTADO: MG
CEP: 35685-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 26 DE MAIO DE 2000.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. *[Assinatura]*
TESTE _____ DA VERDADE
ITAÚNA, 03 JUL 2000
[Assinatura]
HIRAN TARABAL - TABELÃO
Denise Tarabal Oliveira e Hiran Tarabal
REPRESENTANTES SUBSTITUTOS

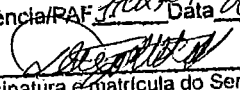
Os dados desta Certidão conferem com os constantes nos Sistemas informatizados do INSS.
Cód. Agência/PA: 2.0527.05.160
[Assinatura]
Assinatura e matrícula do Servidor

FIRMA
Cartório do 7.º Ofício
Av. Álvares Cabral, 221
Belo Horizonte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/05/2000

VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

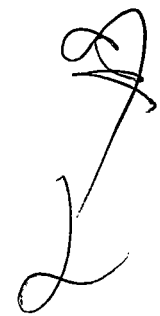
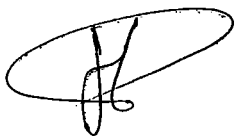
Os dados desta Certidão conferem com os
constantes nos Sistemas Informatizados do INSS.
Cód. Agência/PAF 120401050060 Data 03/07/2008

Assinatura e matrícula do Servidor

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, DOU FÉ.
TESTE DA VERDADE
CARTÓRIO, 03 JUL 2008
Denise Tarabal Oliveira e Hiron Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

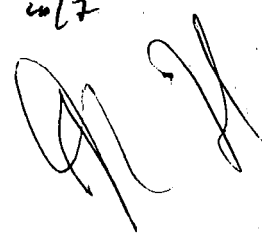
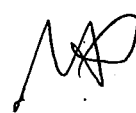
FIRMA
Cartório do 7.º Ofício
Av. Álvares Cabral, 225
Belo Horizonte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EMA 16.12.010



22/7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

000031

27

3.000.608

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO
E-

NPJ: 02.327.622/0001-54
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA
RUA SAO SEBASTIAO 272 SALA 03 CENTRO
CEP: 35685-000 ITATIAIUCU MG

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CON-
TRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATÉ 03/11/2000 - EMITIDA EM 02/05/2000

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |

EXPEDIDA GRATUITAMENTE |

CARIMBO / ASSINATURA

MF/SRF/SRRF - 6ª/DRF/Divinópolis
ARF/ITAUNA
EM 02/05/2000
CLEUSA MOREIRA LOPES
12105
AGENTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, DOU FE.

TESTE 03 JUL 2000
ITAUNA, DA VERDADE

Denise Tarabal
HIRANI TARABAL - PROCURADORA
Denise Tarabal Oliveira e Hiron Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

FIRMA
Cartório do 7.º Ofício
Av. Alvares Cabral, 225
Belo Horizonte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/2000

Aprovado pela IN/SRF nº 80/97

F 0226216



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº
03957/2000

CERTIDÃO Nº
03632/2000

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO

RADIO NOSSA SENHORA DO CARMO FM LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF

02.327.622/0001-54

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS

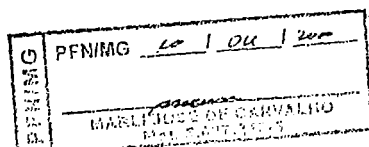
TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS

TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE **NADA EXISTIR**

EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO **NEGATIVA**, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

BELO HORIZONTE, 10 de ABRIL de 2000



PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE TENDO VALIDADE POR 180 DIAS
ART. 3º DO DECRETO 84.702/80.

OBS.: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, E DIFÉ.

TESTE DA VERDADE
ITAÚNA, 03 JUL 2000

Denise Tarabai Oliveira e Denise Tarabai
SECRETARIAS SUBSTITUTAS

FIRMA
Cartório do 7.º Ofício
Cidade, 225
Belo Horizonte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

0399001462089

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

SRF/PRF: II

AF: II de Itaúna

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA GA Nº 074 DE 27.06.2000 BANCO: Brasil

RAZÃO SOCIAL/NOME

REQUERENTE

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda

RUA-AV-PÇ

NOME DO LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

Nº DE COMPL.

R u a

São Sebastião

272

Sala

03

MUNICÍPIO

ESTADO

CGC/MF

Itaúna

MG

02.327.622/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.P.F.

CONTR

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

CÓD.ATIV.ECON.

337.729.118.00-46

FINALIDADE:

Concorrência Pública

LOCAL: Itaúna-MG

DE Junho

DE 19/2000

NOME DO SIGNATÁRIO: Paulo Vicente de Freitas

CARGO: Sócio-Gerente

ASSINATURA: Paulo Vicente de Freitas

IDENTIDADE: M-271.921

CERTIDÃO



NEGATIVA



POSITIVA

POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA
(VER RESSALVA)CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE ~~NÃO CONSTA~~ ~~SERVIÇO~~ ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO,
CONFORME O ABAIXO INDICADO.

É DE CENTO E OITENTA (180) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO.

Nº DO PTA

Nº INSC. DIV. ATIVA

DATA DA INSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CRÉD. TRIB.

FASE DA COBRANÇA

NÃO HÁ DÉBITO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.12.2000Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos Créditos
Tributários da responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados
ou lançados.RESSALVA: De acordo com o art. 182, § 2º da CLTA/MG - Dec.23.780/84,
com a redação dada pelo Dec. 40.380 de 10.05.99, e de 60 (sessenta)
dias o prazo de validade da presente certidão.QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO
QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

27.06.2000

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

234723-5

MASP.

HOMOLOGO.

27.06.2000

DATA

Sônia Elisa Coutinho Moraes

AUTORIDADE EXPEDIENTE

CARTÓRIO
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTAR

CARIMBO DA REP. FAZEND.



03 JUL 2000

6CDE

FIRMA
Cartório do 7.º Ofício
Av. Álvares Cabral, 225
Belo HorizonteDenise Tarabai Oliveira e Hilda Tarabai
ESCREVENTES SUBSTITUÍDOSFLUXO: VIA ÚNICA REQUERENTE → AF. → SRF. OU PRF. → AF. → REQUERENTE
OBS: - No preenchimento, usar o mesmo tipo de abreviaturas constantes da Inscrição Estadual, Inscrição Produtor Rural ou C.P.F.
- É obrigatória a apresentação da Ficha de Inscrição Estadual, Inscrição Prod. Rural ou do C.P.F., quando do requerimento.

MOD. 06.04.18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX (031) 572-1244
CEP 35685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, revendo os livros de lançamentos de impostos e taxas desta Prefeitura, deles consta que a firma SISTEMA ITAUNENSE DE EDITODIFUSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.327.622/0001-54, nada deve aos cofres públicos desta municipalidade até a presente data.

Ressalvado a Fazenda Municipal, o direito a cobrança de quaisquer débitos que porventura venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Itatiauçu, 30 de março de 2000

Sebastião de Oliveira Parreiras
P/ SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO.

TESTE _____ DA VERDADE
ITAÚNA, 03 JUL 2000

DENISE TARABAL - TABELÃO
Denise Tarabal Oliveira e Hiron Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

FIRMA

Cartório do 7.º Ofício
Av. Álvares Cabral, 225
Belo Horizonte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/12/2010

000035

que

01/10

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência nº. 065/2000-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidades de Prestação de Serviço: Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha,
Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba, Conceição da Aparecida

Razão Social da Proponente: Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda.

Conteúdo:

Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação:

Habilitação Jurídica

Qualificação Econômico-Financeira

Regularidade Fiscal

AP

AP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº65/2000 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: _____

DATA: 21/07/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba e Conceição da Aparecida.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIO DIFUSÃO LTDA	PAULO VICENTE DE FREITAS			DAR/MG 30.122	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
ABM RADIO DIFUSÃO LTDA	ALVARO BENTO MARTINS			M. 3.765.107	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO CARMO LTDA	DORACI MARIA CARNEIRO PINARES			M. 685.745	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
SISTEMA APARECIDA RADIO FM LTDA	JOSE EUGENIO NASIMENTO			M. 2.658.588	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
RADIO TERRA FM LTDA	LUIZ F. LUTH AUGUSTO LEONCIO PAIM			3.895.848-8 M. 950.082	Sócio/Acionista (X) Procurador (X)

EM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM ORIGINAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº65/2000 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: _____

DATA: 21/07/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: Bom Sucesso, Brasília de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba e Conceição da Aparecida.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	
RADIO CARMENSE FM LTDA	EUFLÁVIO DA SILVA			M3560572 SS PM6	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	ROBERTO VITO RIBEIRO			M3317262	Sócio/Acionista () Procurador (X)
NOVA OLIVEIRA FM STEREO S/C LTDA	ROBERTO VITO RIBEIRO			M3317262	Sócio/Acionista () Procurador (X)
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	ROBERTO VITO RIBEIRO			M3317262	Sócio/Acionista () Procurador (X)
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERDES S/C LTDA	ROBERTO VITO RIBEIRO			M3317262	Sócio/Acionista (X) Procurador ()

EM 16/12/2017
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Continuação da	Lista de Presença das	Proponentes	Edital: Nº065	
Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF
Rádio Ipirapitinga FM Ltda	Jusene Gonçalves Pereira	Jusene Gonçalves Pereira	[Assinatura]	M2-898876
Leivindo Daniel Lopes & Cia Ltda	Marco Polo Gombogi Alvarange	[Assinatura]	mpdo	M198059
COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA.	HUMBERTO PERES FERRERA	[Assinatura]	[Assinatura]	M4573156
FLA COMUNICAÇÕES LTDA	LUIZ FERNANDO LUTH	[Assinatura]	H	38958488
Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda	Luciano Pimenta Corrêa Peres	[Assinatura]	[Assinatura]	M.1.713.930
LENE RÁDIO DIFUSÃO LTDA	Filomigonto Euler da Silva Meiva	[Assinatura]	[Assinatura]	198804 SSP-DF
IVANOV Com. e Part. LT	MARCIA M. MURALHO	[Assinatura]	[Assinatura]	20462480
Frequência Brasileira de Comunicações Ltda	MARILENE MOURA DINIZ	[Assinatura]	[Assinatura]	1280215-DF
SHKRIKAT COMUNICAÇÕES LTDA.	EVERTON JOSÉ ALVES	[Assinatura]	[Assinatura]	M.4.438.312
REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA	MARCELO DE SOUZA ROLLA	[Assinatura]	[Assinatura]	SP 17.731.3010
RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA	MILTON LUCAS DE PAULA	[Assinatura]	[Assinatura]	M/469742

Continuação da	Lista de Presença das	Proponentes	Edital: Nº065		
Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº / UF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Radio UIta FM	Milermia Silva da Oliveira	Milermia Silva da Oliveira		MG 9.753.261	Sócio/Acionista () Procurador (X)
GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA	OTAVIANO MENDES			103708161 SSP-LS	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
RÁDIO ALTO PARAÍSO FULDA	MANOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA			MG 672-967	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RÁDIO CARMO DO PARAÍSO FULDA	MANOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA			MG 672-967	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RÁDIO OITO NEGÓ FULDA	MANOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA			MG 672-967	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/2010

11/05/11



FOLHA: _____

LOCALIDADE: Bom Sucesso, Brasília de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba e Conceição da Aparecida.,

Nº	NOME	RG Nº	Rubrica
1	SELAIO BOYACET DE VAREJAS	M. 2278334	A
2	OSINO SOARES DA SILVA	R664154	R
	Manoel Rodrigues	M. 2278442	
	Alone Justina Rodrigues	M. 735500	
	Augusto L. de Faria	M. 950082	
	Vitor B. Balazman	M. 795678	
	San B. B. L.	M. 1085114	
	Cécio Ayres Carmona	M. 137.355	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/1964

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
10 12 010

10/12/20



Serviço Público Federal
Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais
Secretaria de Serviços de Radiodifusão

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA
CONCORRÊNCIA Nº 65/2000-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA PARA AS LOCALIDADES DE BOM SUCESSO,
BRASILÂNDIA DE MINAS, CAMPANHA, CAMPESTRE, CARMO
DA MATA, CARMO DO PARANAÍBA E CONCEIÇÃO DA
APARECIDA/MG.**

Aos 21 dias do mês de julho de 2000, às 9h (nove horas), na sala nº19 da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situada na Rua Timbiras, 1778, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do MC no Estado de Minas Gerais, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº2, de 01 de junho de 2000, publicada no DOU (Seção 2) de 05 de junho de 2000, com a participação de seu Presidente, Luiz Carlos dos Reis Gomes e de seus membros, Lourdecy Salgado Perin, César Coelho Guimarães e Dhanya Fátima Gondin Oliveira, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nessa licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades de: Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba, Conceição da Aparecida, indicada no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade seguinte:
(1) Assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente

Carreira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/2000

constituídos, bem como da Lista de Presença do público, que serão anexadas à presente Ata. A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas e entregue ao Presidente dessa Comissão, (2) Recebimento dos Protocolos de comparecimento à licitação. (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico Da Delegacia do MC de Minas Gerais pelos representantes da Proponentes, que se apresentaram pela seguinte ordem: (localidade de BOM SUCESSO): SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CGC:03.867.922/0001-99 NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CGC:01.835.157/0001-08; IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,CGC: 02.371.192/0001-78; FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20 RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA, CGC:03.802.529/0001-17;SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CGC:03.867.906/0001-04; (BRASILÂNDIA DE MINAS), IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC: 02.371.192/0001-78; COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, CGC:03.932.303/0001-30; JEA COMUNICAÇÕES LTDA, CGC:03.229.180/0001-76; LENE RADIODIFUSÃO LTDA, CGC:20.205.076/0001-60;RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC:03.736.466/0001-48; ABM RADIODIFUSÃO LTDA, CGC:03.690.548/0001-07; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; (CAMPANHA), SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CGC:03.867.922/0001-99; GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA, CGC:03.888.170/0001-42; NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CGC:01.835.157/0001-08; IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,CGC: 02.371.192/0001-78; FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC:03.736.466/0001-48; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CGC:03.867.906/0001-04 REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA, CGC:03.884.466/0001-95; RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA, CGC:03.888.399/0001-87; (CAMPESTRE), SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CGC:03.867.922/0001-99; NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/2000

LTDA, CGC:01.835.157/0001-08; IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC:02.371.192/0001-78; FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC:03.736.466/0001-48; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; RÁDIO TERRA FM LTDA, CGC:03.785.199/0001-07; RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA, CGC:03.888.399/0001-87; ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CGC:03.867.906/0001-04; REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA, CGC:03.884.466/0001-95; LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA, CGC: 03.873.727/0001-71; (CARMO DA MATA), SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CGC:03.867.922/0001-99; NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CGC:01.835.157/0001-08; IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC:02.371.192/0001-78; FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC:03.736.466/0001-48; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; RÁDIO OURO NEGRO FM LTDA, CGC:03.907.461/0001-30; RÁDIO CARMENSE FM LTDA, CGC:03.937.186/0001-06; ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CGC:03.867.906/0001-04; SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA, CGC:03.893.475/0001-42; (CARMO DO PARANAÍBA), SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CGC:03.867.922/0001-99; NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CGC:01.835.157/0001-08; IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC:02.371.192/0001-78; LENE RADIODIFUSÃO LTDA, CGC:20.205.076/0001-60; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC:03.736.466/0001-48; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; RÁDIO CARMO LTDA, CGC: 03.824.350/0001-60; SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA, CGC:03.893.475/0001-42; ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA, CGC:03.867.906/0001-04; RÁDIO CARMO DO PARANAÍBA FM LTDA, CGC:03.907.486/0001-34; RÁDIO ALTO PARANAÍBA FM LTDA, CGC: 03.907.354/0001-02; E (CONCEIÇÃO DA APARECIDA), SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA, CGC:03.867.922/0001-99; NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA, CGC:01.835.157/0001-08; IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/2010

2

CGC:02.371.192/0001-78; FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CGC: 03.829.194/0001-20; RÁDIO ULTRA FM LTDA, CGC:03.736.466/0001-48; SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO, LTDA, CGC: 02.327.622/0001-54; RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA, CGC:23.931.736/0001-89; SISTEMA APARECIDA DE RÁDIO FM LTDA, CGC:03.877.692/0001-49; (4) Os representantes legais das empresas RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA, representada pelo Sr.^a Jusene Gonçalves Pereira, CI M-2.898.876 SSP/MG, RÁDIO TERRA FM LTDA e JEA COMUNICAÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Luiz Fernando Luth CI 3.895848.8 SSP/PR, RÁDIO ALTO PARANAÍBA FM LTDA e RÁDIO CARMO DO PARANAÍBA FM LTDA, representada pelo Sr. Manoel Ambrosio de Oliveira CI MG-10.672.967 SSP/MG e RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS, representada pelo Sr. Milton Lucca de Paula CI M - 469722 SSP/MG, foram eleitos por todos proponentes presentes a reunião, para compor a Comissão de Proponentes, com a finalidade de Rubricar os invólucros contendo a Documentação de Habilitação e das Propostas Técnicas e de Preços pela Outorga, assim como dos documentos contidos nos invólucros de Documentação de Habilitação de todos Proponentes. Foram rubricados os invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnica e de Preço, por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais eleitos pelos licitantes presente à reunião, que apresentaram propostas para a referida localidade de execução do serviço. (5) Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão comunicou que a Comissão de Assessoramento Técnico desta Delegacia do MC Minas Gerais passou a abrir os invólucros de Documentação de Habilitação para as localidade, indicadas no Anexo I do Edital. (6) As Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados, Localidade de BOM SUCESSO, sob o lacre nº 7784997, (Proposta de Preço pela Outorga), lacre nº 5538775 (Proposta Técnica); BRASILÂNDIA DE MINAS, lacre nº 9330119 (Proposta de Preço pela Outorga), lacre nº 2375442, (Proposta Técnica); CAMPANHA, lacre nº 5488775, (Proposta de Preço pela Outorga), lacre nº 5488775, (Proposta Técnica); CAMPESTRE, lacre nº 1464331, (Proposta de Preço pela Outorga), lacre nº 1549231, (Proposta Técnica); CARMO DA MATA, lacre nº 8983008, (Proposta de Preço pela Outorga),

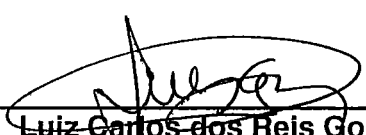
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

10/10/2010
2

lacre nº 2997442, (Proposta Técnica); CARMO DO PARANAIBA, lacre nº 7562997, (Proposta de Preço pela Outorga), lacre nº 4627664, (Proposta Técnica); e CONCEIÇÃO DA APARECIDA, lacre nº 7263997, (Proposta de Preço pela Outorga), lacre nº 8961008, (Proposta Técnica), mantido sob a guarda da Comissão de Assessoria Técnica desta Delegacia do MC em Minas Gerais. (7) O representante legal da empresa, Rádio Terra FM LTDA, fez constar em Ata que, Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda e Rádio Ipirapitinga FM Ltda, não apresentaram a documentação conforme o item 8.2.1 letra A do Edital, portanto esta empresa pede a inabilitação dos proponentes acima citado, por não cumprimento do disposto no referido artigo do Edital. Os representantes das Empresas Sistema Itaunense de Radiodifusão LTDA e Rádio Ipirapitinga FM Ltda, faz constar em Ata que o Contrato Social foi apresentado a Comissão, após conferido foi devolvido. O Presidente da Comissão faz constar em Ata que os membros da Comissão após a conferencia dos Contratos acima citados foram devolvidos aos interessados; (8) E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 13:00 horas, em 21 de julho de 2000, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico desta Delegacia do MC em Minas e pelos representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DA DELEGACIA DO MC
NO ESTADO DE MINAS GERAIS



Luiz Carlos dos Reis Gomes
PRESIDENTE

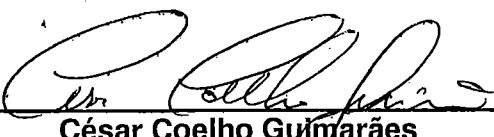


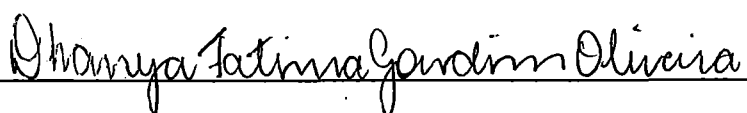
Lourdecy Salgado Perin
MEMBRO

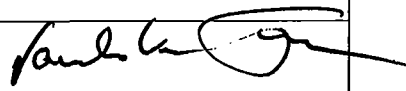
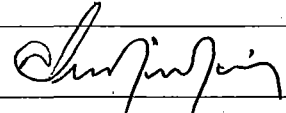
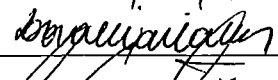
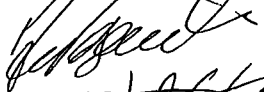
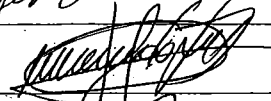
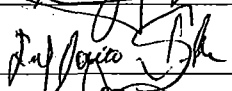
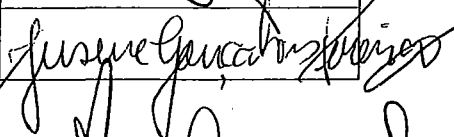
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10.12.2000

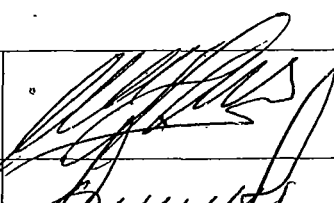
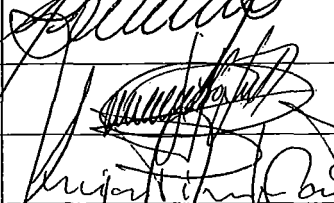
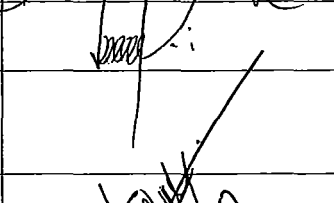
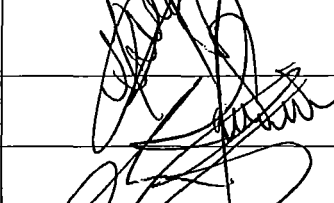
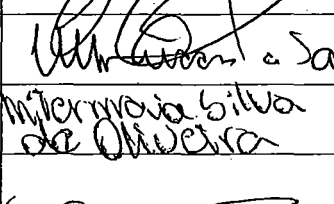
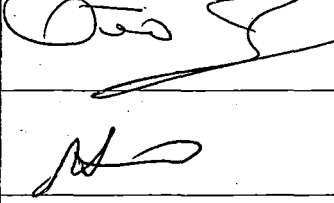
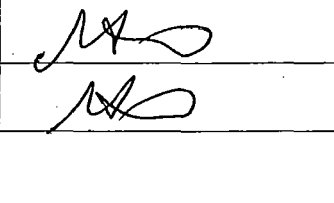
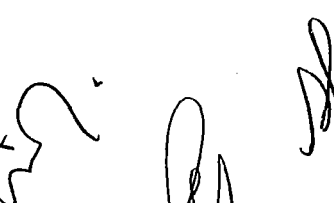
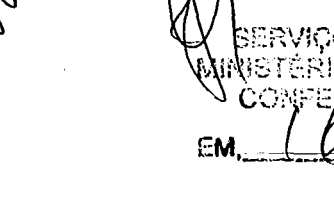
2


César Coelho Guimarães
MEMBRO


Dhanya Fátima Gondin Oliveira

Empresa	Proponentes	Assinatura
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	PAULO VICENTE DE FREITAS	
ABM RADIODIFUSÃO LTDA	ALMIR BENTO MARTINS	
RADIO CARMO LTDA	DORACI MARIA CARNEIRO ALVARES	
SISTEMA APARECIDA RADIODIFUSÃO FM LTDA	JOSÉ EUGENIO NASCIMENTO	
RÁDIO TERRA FM LTDA	LUIZ FERNANDO LUTH	
RADIO CARMENSE FM LTDA	EUFLÁVIO DA SILVA	
MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA	ROBERTO VITOI RIBEIRO	
NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	ROBERTO VITOI RIBEIRO	
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA	ROBERTO VITOI RIBEIRO	
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA	ROBERTO VITOI RIBEIRO	
RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA	JUSENE GONÇALVES PEREIRA	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/00

LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	
COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	HUMBERTO PERES FERREIRA	
JEÁ COMUNICAÇÕES LTDA	LUIZ FERNANDO LUTH	
RÁDIO ONDA SUL FM STÉREO LTDA	LUCIANO PIMENTA CORRÉA PERES	
LENE RÁDIODIFUSÃO LTDA	HUMBERTO EULER DA SILVA NEIVA	
IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	MARCIA MEIRE MURALHO DE PAULA	
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	MARILENE MOURA DINIZ	
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA	ÉVERTON JOSÉ ALVES	
REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA	MARCELO DE SOUZA ROCCA	
RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA	MILTON LUCCA DE PAULA	
RÁDIO ULTRA FM	MITERMAIA SILVA DE OLIVEIRA	
GRUPO DE RÁDIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA	OTAVIANO MENDES	
RÁDIO ALTO PARANAÍBA FM LTDA	MANOEL AMBRÓSIO DE OLIVEIRA	
RÁDIO CARMO DO PARANAÍBA FM LTDA	MANOEL AMBROSIO DE OLIVEIRA	
RÁDIO OURO NEGRO FM LTDA	MANOEL AMBROSIO DE OLIVEIRA	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM.

16.12.2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 – SSR/MC

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

FOLHA: 01

DATA: 21/07/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba e Conceição da Aparecida.

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
RADIO FERPA FM LTDA	03.785.199/0001-07	LUIZ FERNANDO LUTTI	530.053769-15	3.835.848-8		Sócio/Acionista () Procurador ☒

PROPOE CONSTAR EM ATA: Que os proponentes: Sistema Itamunus de Radiodifusão Ltda e Radio Itapitinga Em Ltda, não apresentaram seus respectivos identificadores e seus reais poderes, conforme o item 8.2.1 letra A. Portanto esta empresa pede a inabilitação dos proponentes acima citados, por não cumprimento, do disposto no referido artigo do Edital.

OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à Lista de Presença

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
EM 10.12.00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 – SSR/MC

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

FOLHA: _____

DATA: 21/07/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba e Conceição da Aparecida.

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
Radio Ipirapitanga FM Ltda	03.802.529/0001-7	Jusene Gonçalves Pereira	46726152604	MZ-898876		Sócio/Acionista ☒ Procurador ☐

PROPOE CONSTAR EM ATA:

O contrato social da proponente estava em mãos, quando da entrega do Envelope e a funcionária da Comissão, depois de conferido, o devolveu. Ademais é preciso se ater, ao princípio teleológico da norma jurídica, pois o documento que consta com a documentação, prova que a apresentante dos documentos é representante legal da proponente.

OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à Lista de Presença.

EM 16/12/00
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTINER COMO ORIGINAL

000004

6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 – SSR/MC

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

FOLHA: _____

DATA: 21/07/2000

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba e Conceição da Aparecida.

Razão Social da Proponente	CGC Nº	Nome do representante legal ou procurador	CPF Nº	RG nº / UF	Assinatura	
<i>Sistema Uguandu de Radiodifusão Ltda</i>	<i>02.327.622/0001-54</i>	<i>PAULO VICENTE DE FREITAS</i>	<i>774 317310-01</i>	<i>0148/MG 30.177</i>	<i>[Assinatura]</i>	Sócio/Acionista (X) Procurador ()

PROPOE CONSTAR EM ATA:

O contrato social postara na mesa do representante legal da proponente, quando este entregou seu envelope de habilitação jurídica à fiscalização que recebeu a documentação. Foi o conferido mediante a identidade e o devolvido ao proponente. É preciso atentar para o princípio teleológico da lei pois o apresentante se apresenta como representante legal, apresentando sua identidade e o CONTRATO SOCIAL este no envelope de habilitação jurídica, a identificação está mais que comprovada.

Paulo Vicente

OBSERVAÇÕES: 1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à Lista de Presença

Ao Exmo.

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - Ministério das Comunicações
Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais
Rua Timbiras, 1.778 - Funcionários
CEP 30140-061 - Belo Horizonte - MG

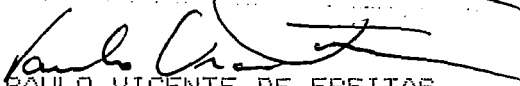
Senhor Presidente:

SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA., com sede na cidade de Itatiaiuçu, Minas Gerais, rua São Sebastião, 272, sala 03, CGC 02.622/0001-54, por seu representante legal, abaixo-assinado, considerando que na Quinta Alteração Contratual o número do CPC do sócio PAULO SÉRGIO DE SOUZA, foi digitado com erro, vem encaminhar à V. Exa., nova Alteração contratual onde se se corrigiu o referido número, esclarecendo que não se trata de documento novo, mas tão somente de correção material. Esclarece também que não se submeteu as alterações do Contrato Social, tanto a de mudança de razão social como a de mudança do sócio minoritário, por entender, em comum acordo com o Jurídico da JUCEMG, que, por a empresa ainda não é detentora de Outorga, não estava obrigada a solicitar a anuência que refere artigo 197 da Lei 9472/97. Pede a juntada da presente alteração aos Processos de Habilitação Jurídica dos Editais de número 064/2000 a 072/2000, onde a ora proponente está disputando a outorga para todas as cidades.

Por oportuno requer que qualquer comunicação seja remetida para

PAULO VICENTE DE FREITAS
Caixa Postal 63
35.680-054 - ITAUNA - MG

P. Deferimento
Itaúna, 23 de agosto de 2000



PAULO VICENTE DE FREITAS
Representante legal da Requerente

SSR/MC

SICAP Nº 0099037103

Em 28.08.00

PROTÓCOLO	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Delegacia de Minas Gerais	
Recado Original	
Em	25/08/2000
Assinatura:	<i>Chamisa</i>

Obs: Os anexos constam no processo 53710.000.695/00)
em 14.9.00)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16/02/01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes,
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 051 .

Nº desta folha : 052 .

Nºs das demais folhas juntadas : 053 a 056 .

Brasília, 19 de Outubro de 2000.


p/ Messias Leite Brasil
Secretária Substituta

SERVIÇO ESPECIAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16 / 12 / 010





44

Seção 3

Diário Oficial

nº 181-E, terça-feira, 19 de setembro de 2000

ISSN 1415-1553

CERELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.001252/00	HABILITADA
CERRADO COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001269/00	HABILITADA
LOPES & PASSAMANI LTDA.	FM	53670.001270/00	HABILITADA
GI-GIGANTE ADORMECIDO RADIO E COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001272/00	HABILITADA

ANEXO XVII - CONCORRÊNCIA Nº 63/2000

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MA	CÂNDIDO MENDES			
	IRA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000282/00	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000283/00	HABILITADA
	RADIO CIDADE DE SÃO VICENTE LTDA.	FM	53720.000285/00	INABILITADA
	RADIO CAPELISTA LTDA.	FM	53720.000287/00	HABILITADA
	BENTIVI RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000288/00	HABILITADA
MA	COELHO NETO			
	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000281/00	HABILITADA
	IRA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000282/00	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000283/00	HABILITADA
	RADIO E TV CIDADE DE COELHO NETO LTDA.	FM	53720.000286/00	INABILITADA
MA	ITAPECURU MIRIM			
	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000281/00	HABILITADA
	IRA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000282/00	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000283/00	HABILITADA
	RADIO CIDADE DE SÃO VICENTE LTDA.	FM	53720.000285/00	INABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIWENA LTDA.	FM	53720.000289/00	HABILITADA
MA	SANTA RITA			
	SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000281/00	HABILITADA
	IRA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000282/00	HABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000283/00	HABILITADA
	RADIO E TV SANTA RITA LTDA.	FM	53720.000284/00	HABILITADA
	BENTIVI RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000288/00	HABILITADA
MA	SÃO VICENTE FERRER			
	RADIO CIDADE DE SÃO VICENTE LTDA.	FM	53720.000285/00	INABILITADA
	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000283/00	HABILITADA
	BENTIVI RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000288/00	HABILITADA

ANEXO XVIII - CONCORRÊNCIA Nº 64/2000

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MG	ACUCENA			
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000695/00	HABILITADA
	TV NORTE LTDA.	FM	53710.000696/00	HABILITADA
MG	ANDRELÂNDIA			
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000695/00	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000711/00	INABILITADA
	RADIO PIONEIRA ANDRELÂNDIA FM LTDA.	FM	53710.000712/00	HABILITADA
	RADIO BAEPENDI FM LTDA.	FM	53710.000693/00	HABILITADA
MG	ANTÔNIO DIAS			
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000695/00	HABILITADA
	TV NORTE LTDA.	FM	53710.000696/00	HABILITADA
	SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000719/00	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ELÉCTRA VOX FM LTDA.	FM	53710.000718/00	HABILITADA
MG	ASTOLFO DUTRA			
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000695/00	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000711/00	INABILITADA
	SISTEMA DE RADIO DIFUSORA ASTOLFO DUTRA LTDA.	FM	53710.000705/00	HABILITADA
	RADIO PORTO FM LTDA.	FM	53710.000706/00	INABILITADA
MG	BAEPENDI			
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000695/00	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000711/00	INABILITADA
	RADIO CAMINHO DA ÁGUAS FM LTDA.	FM	53710.000701/00	HABILITADA
	STAR RADIO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000692/00	HABILITADA
	EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	FM	53710.000716/00	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERENTES S/C LTDA.	FM	53710.000698/00	HABILITADA
	RADIO BAEPENDI FM LTDA.	FM	53710.000693/00	HABILITADA

	RADIO RIO VERDE LTDA.	FM	53710.000700/00	HABILITADA
	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE BAEPENDIANA DE SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000699/00	HABILITADA
	MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	FM	53710.000697/00	HABILITADA
	ALTERNATIVA FM LTDA.	FM	53710.000692/00	HABILITADA
	NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA.	FM	53710.000709/00	HABILITADA
MG	BARÃO DE COCAIS			
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000695/00	HABILITADA
	NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA.	FM	53710.000709/00	HABILITADA
	EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	FM	53710.000716/00	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERENTES S/C LTDA.	FM	53710.000698/00	HABILITADA
	RADIO BEL LTDA.	FM	53710.000707/00	HABILITADA
	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53710.000702/00	HABILITADA
	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO GONÇALVES LTDA.	FM	53710.000708/00	HABILITADA
	WER COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000704/00	HABILITADA
	SOCIEDADE CENTRO DE MINAS DE RADIO LTDA.	FM	53710.000703/00	HABILITADA
	MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	FM	53710.000697/00	HABILITADA
	SISTEMA SERRANA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.000713/00	HABILITADA

MG	BOM DESPACHO			
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000695/00	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000711/00	INABILITADA
	NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA.	FM	53710.000709/00	HABILITADA
	EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	FM	53710.000716/00	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERENTES S/C LTDA.	FM	53710.000698/00	HABILITADA
	SOCIEDADE CENTRO DE MINAS DE RADIO LTDA.	FM	53710.000703/00	HABILITADA
	MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	FM	53710.000697/00	HABILITADA
	STRATÉGIA - COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53710.000714/00	INABILITADA
	DIRINO & CAMPOS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000710/00	HABILITADA
	SÉCULO XXI SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000715/00	HABILITADA

ANEXO XIX - CONCORRÊNCIA Nº 65/2000

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MG	BOM SUCESSO			
	RADIO IPRAIPITINGA FM LTDA.	FM	53710.000732/00	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000733/00	HABILITADA
	ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	FM	53710.000742/00	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERENTES S/C LTDA.	FM	53710.000744/00	HABILITADA
	MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	FM	53710.000745/00	HABILITADA
	NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA.	FM	53710.000746/00	HABILITADA
	IVANOV COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000747/00	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000748/00	HABILITADA
MG	BRASILÂNDIA DE MINAS			
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000733/00	HABILITADA
	IVANOV COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000747/00	HABILITADA
	ARM RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000731/00	HABILITADA
	RADIO ULTRA FM LTDA.	FM	53710.000743/00	HABILITADA
	COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA.	FM	53710.000749/00	HABILITADA
	IRA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000750/00	HABILITADA
	LENE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000751/00	HABILITADA
MG	CAMPANHA			
	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000733/00	HABILITADA
	ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	FM	53710.000742/00	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERENTES S/C LTDA.	FM	53710.000744/00	HABILITADA
	MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	FM	53710.000745/00	HABILITADA
	NOVA OLIVEIRA FM STEREO S/C LTDA.	FM	53710.000746/00	HABILITADA
	IVANOV COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000747/00	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000748/00	HABILITADA
	RADIO ULTRA FM LTDA.	FM	53710.000743/00	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16 12 2000

R

054
H



SSN 1415-1553

REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	FM	53710.00073000	HABILITADA
RADIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.	FM	53710.00073900	HABILITADA
GRUPO DE RÁDIO DIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA.	FM	53710.00075200	HABILITADA

MG CAMPESTRE			
SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00073300	HABILITADA
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	FM	53710.00074200	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	FM	53710.00074400	HABILITADA
MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	FM	53710.00074500	HABILITADA
NOVA OLIVEIRA FM STEREO S/C LTDA.	FM	53710.00074600	HABILITADA
IVANOV COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00074700	HABILITADA
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00074800	HABILITADA
RADIO ULTRA FM LTDA.	FM	53710.00074300	HABILITADA
REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	FM	53710.00073000	HABILITADA
RADIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.	FM	53710.00073900	HABILITADA
RADIO TERRA FM LTDA.	FM	53710.00073700	HABILITADA
LEVINDO DANIEL LOPES & CIA. LTDA.	FM	53710.00074000	HABILITADA

MG CARMO DA MATA			
SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00073300	HABILITADA
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	FM	53710.00074200	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	FM	53710.00074400	HABILITADA
MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	FM	53710.00074500	HABILITADA
NOVA OLIVEIRA FM STEREO S/C LTDA.	FM	53710.00074600	HABILITADA
IVANOV COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00074700	HABILITADA
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00074800	HABILITADA
RADIO ULTRA FM LTDA.	FM	53710.00074300	HABILITADA
RADIO CARMENSE FM LTDA.	FM	53710.00073800	HABILITADA
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00074100	HABILITADA

MG CARMO DO PARANAIBA			
SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00073300	HABILITADA
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	FM	53710.00074200	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	FM	53710.00074400	HABILITADA
MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	FM	53710.00074500	HABILITADA
NOVA OLIVEIRA FM STEREO S/C LTDA.	FM	53710.00074600	HABILITADA
IVANOV COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00074700	HABILITADA
RADIO ULTRA FM LTDA.	FM	53710.00074300	HABILITADA
LENE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00075100	HABILITADA
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00074100	HABILITADA
RADIO CARMO DO PARANAIBA LTDA.	FM	53710.00072800	HABILITADA
RADIO ALTO DO PARANAIBA LTDA.	FM	53710.00072900	HABILITADA
RADIO OURO NEGRO FM LTDA.	FM	53710.00073400	HABILITADA
RADIO CARMO LTDA.	FM	53710.00073600	HABILITADA

MG CONCEIÇÃO DA APARECIDA			
SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00073300	HABILITADA
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	FM	53710.00074200	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	FM	53710.00074400	HABILITADA
MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	FM	53710.00074500	HABILITADA
NOVA OLIVEIRA FM STEREO S/C LTDA.	FM	53710.00074600	HABILITADA
IVANOV COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00074700	HABILITADA
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00074800	HABILITADA
RADIO ULTRA FM LTDA.	FM	53710.00074300	HABILITADA
SISTEMA APARECIDA DE RADIO FM LTDA.	FM	53710.00072700	HABILITADA
RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.	FM	53710.00072500	HABILITADA

ANEXO XX - CONCORRÊNCIA Nº 66/2000

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº de Processo	Resultado
MG	CORINTO			
	CENTRAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00076200	HABILITADA
MG	CORREGO DANTA			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00076600	HABILITADA
	SISTEMA CATEDRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.00076300	HABILITADA
	EDINA CUNHA OLIVEIRA & CIA. LTDA.	FM	53710.00076700	HABILITADA
MG	CRUZILIA			

	IFREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00076600	HABILITADA
	ICRUZILIA RADIO FM E PRODUÇÕES LTDA.	FM	53710.00076400	HABILITADA
	ESTUDIO JOCAFI DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00076800	HABILITADA
	ALTERNATIVA FM LTDA.	FM	53710.00076900	HABILITADA
	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE BAEPENDIANA DE SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA - ME.	FM	53710.00077200	HABILITADA
MG	CUPARAQUE			
	RADIO NOVA CIDADE FM LTDA.	FM	53710.00077300	HABILITADA
MG	DIVINÓ			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00076600	HABILITADA
	CVC - COMUNICAÇÕES VALE DO CARANGOLA LTDA.	FM	53710.00077000	HABILITADA
	RADIO FREQUENCIA DIVINENSE LTDA.	FM	53710.00077100	HABILITADA
MG	DORES DO CAMPO			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00076600	HABILITADA
	SISTEMA DORENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.00077400	HABILITADA
MG	ELOI MENDES			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00076600	HABILITADA
	ALTERNATIVA FM LTDA.	FM	53710.00076900	HABILITADA
	SOCIEDADE ELOIENSE DE RÁDIO DIFUSÃO E COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00077500	HABILITADA
	STAR RADIO E COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.00077600	HABILITADA
	JR & LH PEREIRA EMPREENDIMENTOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00077700	HABILITADA
	RADIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.	FM	53710.00077900	HABILITADA
	ELOYMENDES EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.00078100	HABILITADA
MG	ENGENHEIRO CALDAS			
	TV NORTE LTDA.	FM	53710.00077800	HABILITADA
	SISTEMA DE RADIO TROPICALDENSE FM LTDA.	FM	53710.00078000	HABILITADA
	SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. - ME.	FM	53710.00078200	HABILITADA

ANEXO XXI - CONCORRÊNCIA Nº 67/2000

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº de Processo	Resultado
MG	ENGENHEIRO NAVARRO			
	RADIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00079000	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00079300	INABILITADA
	RADIO NAV FM LTDA.	FM	53710.00079100	INABILITADA
	RADIO IDEAL FM LTDA.	FM	53710.00079200	INABILITADA
MG	ENTRE FOLHAS			
	RADIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00079000	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00079300	INABILITADA
	PLANETA COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53710.00079500	HABILITADA
	TV NORTE LTDA.	FM	53710.00079600	HABILITADA
MG	ERVÁLIA			
	RADIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00079000	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00079300	INABILITADA
	SOCIEDADE RADIO MONTANHESA LTDA.	FM	53710.00079400	HABILITADA
	SISTEMA DE RÁDIO DIFUSORA ERVALIA LTDA.	FM	53710.00079700	HABILITADA

MG	IFAMA			
	RADIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00079000	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00079300	INABILITADA
	GRUPO DE COMUNICAÇÃO ATLÂNTIDA LTDA.	FM	53710.00079800	HABILITADA
	RADIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA.	FM	53710.00079900	HABILITADA

MG	IBELIXLÂNDIA			
	RADIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00079000	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00079300	INABILITADA

MG	GOLIVEIA			
	RADIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00079000	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00079300	INABILITADA
	SISTEMA SATAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. - ME.	FM	53710.00080000	HABILITADA
	RADIO CANDEIAS FM LTDA.	FM	53710.00080400	HABILITADA

MG	GUANHAES			
	RADIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.00079000	HABILITADA
	SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	FM	53710.00079300	INABILITADA
	TV NORTE LTDA.	FM	53710.00079600	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16.12.010

8



Departamento Regional Sudeste 2

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 18/2000 publicado no D.O. de 28/09/2000, Seção 3, Pág. 39
Onde se lê: Rua Comendador João Fernandes 18 - apto 04 - Barbacena/MG.
Leia-se: Rua Comendador João Fernandes, 148 - apto 04 - Barbacena/MG.

(SICON - 16/10/2000) 114629-11301-2000NE003885

Divisão de Pesquisa de Goiás

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 5/2000

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O. de 09/10/2000, para 23/10/2000, às 09h00, no seguinte endereço: Primeira Avenida, nº 486 - Goiânia-GO
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de um circuito digital para interligar as instalações do IBGE, localizadas na Avenida 85, nº 759 - Setor Sul - Goiânia - GO e na Rua Gal. Canabarro, nº 706 - Maracanã - Rio de Janeiro RJ, para os trabalhos de apuração do CENSO 2000

SEBASTIÃO GONÇALVES DE MATOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação
(SÍDEC - 16/10/2000) 114629-11301-2000NE004169

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Planejamento,
Orçamento e Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2000

Nº Processo: 53000.004969/2000
Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CNPJ Contratado: 03932087000123
Contratado: LEAN COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME
Objeto: Fornecedor anual estimado de 13.200 garrafas de água mineral.
Fundamento Legal: 8.666/93.
Vigência: 01/10/2000 a 30/09/2001
Valor Total: R\$ 44.880,00
Fonte de Recurso: Nota de Empenho
150014059 2000NE900299
Data de Assinatura: 29/09/2000
(SICON - 16/10/2000) 410003-00001-2000NE900299

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 11/2000

A Comissão Permanente de Licitação informa o resultado do julgamento de habilitação da Licitação acima. Empresas habilitadas: DIPLAC - DIVISÓRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ARAGUANA LTDA, MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e BRADIV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Empresa Inabilitada: INTERIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, por desatender o subitem 4.1.1, alíneas "d" e "e" do Edital.

CATARINA MARIA CAVALCANTI DE SOUZA
Presidente da Comissão

(SICON - 16/10/2000) 410003-00001-2000NE000640

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
RADIO-DIFUSÃO

AVISO
CONCORRÊNCIAS Nº 64, 65, E 67 A 73/2000

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, EXCLUI DA PUBLICAÇÃO constante do Aviso do dia 19 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 181-E de 19-9-2000, Seção 3, pág.28 a 37, OS ITENS INDICADOS A SEGUIR, para análise complementar, inalterados os demais resultados publicados no mencionado aviso.

a) no Anexo XVIII - CONCORRÊNCIA Nº 064/2000-SSR/MC, relativo à proponente SISTEMA ITAUBENSE DE RADIO-DIFUSÃO LTDA, Processo nº 53710.000695/00, para as localidades de Açucena, Andaraí, Antônio Dias, Astolfo Dutra, Baependi, Burão de Cocal e Bom Despacho, no Estado de Minas Gerais;
b) no Anexo XIX - CONCORRÊNCIA Nº 065/2000-SSR/MC, relativo à proponente SISTEMA ITAUBENSE DE RADIO-

DIFUSÃO LTDA, Processo nº 53710.000733/00, para as localidades de Bom Sucesso, Brasília de Minas, Canapi, Canpeire, Carmo da Mata, Carmo da Paranaíba e Conceição da Aparecida, no Estado de Minas Gerais;

c) no Anexo XXI - CONCORRÊNCIA Nº 067/2000-SSR/MC, relativo à proponente SISTEMA ITAUBENSE DE RADIO-DIFUSÃO LTDA, Processo nº 53710.000793/00, para as localidades de Engenheiro Navarro, Entre Folhas, Ervália, Fama, Felixlândia, Gouveia, Guanhães e Guaxupé, no Estado de Minas Gerais;
d) no Anexo XXII - CONCORRÊNCIA Nº 068/2000-SSR/MC, relativo à proponente SISTEMA ITAUBENSE DE RADIO-DIFUSÃO LTDA, Processo nº 53710.000821/00, para as localidades de Gurinhatã, Itabirinha de Mantena, Jaboatão, Jequitinhonha, Jordânia e Lagoa Grande, no Estado de Minas Gerais;

e) no Anexo XXIII - CONCORRÊNCIA Nº 069/2000-SSR/MC, relativo à proponente SISTEMA ITAUBENSE DE RADIO-DIFUSÃO LTDA, Processo nº 53710.000842/00, para as localidades de Lima Duarte, Luz, Manga, Maria da Fé, Matozinhos e Miradouro, no Estado de Minas Gerais;

f) no Anexo XXIV - CONCORRÊNCIA Nº 070/2000-SSR/MC, relativo à proponente SISTEMA ITAUBENSE DE RADIO-DIFUSÃO LTDA, Processo nº 53710.000944/00, para as localidades de Monte Sião, Morada Nova de Minas, Munhoz, Mútum, Muzambinho, Nova Fira e Nova Ponte, no Estado de Minas Gerais;

g) no Anexo XXV - CONCORRÊNCIA Nº 071/2000-SSR/MC, relativo à proponente SISTEMA ITAUBENSE DE RADIO-DIFUSÃO LTDA, Processo nº 53710.000944/00, para as localidades de Ouro Fino, Padre Paraíso, Paragolaba, Pedra do Indaiá, Piedade dos Gerais, Prados e Riachinho, no Estado de Minas Gerais;

h) no Anexo XXVI - CONCORRÊNCIA Nº 072/2000-SSR/MC, relativo à proponente SISTEMA ITAUBENSE DE RADIO-DIFUSÃO LTDA, Processo nº 53710.000966/00, para as localidades de Rio Novo, Rio Pombo, Sabinoópolis, Santa Juliana, São Gonçalo do Pará, São Gotardo e São Tomás de Aquino, no Estado de Minas Gerais;

i) no Anexo XXVII - CONCORRÊNCIA Nº 073/2000-SSR/MC, relativo à proponente SISTEMA ITAUBENSE DE RADIO-DIFUSÃO LTDA, Processo nº 53710.001019/00, para as localidades de São Vicente de Minas, Simonéia, Timóteo, Vargem Alegre, Várzea de Palma, Varzelândia e Visconde do Rio Branco, no Estado de Minas Gerais.

Brasília - DF, 16 de outubro de 2000
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 220/2000)

AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ADGSI Nº 033/2000-ANATEL
Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2000.
Contratada: CAPELA OBRAS INDUSTRIAIS LTDA
Vigência: 02/10/2000 a 10/04/2001
Objeto: Acréscimo de 5,17 (cinco vírgula dezesseis por cento) sobre o valor inicialmente contratado, para cobrir as despesas resultantes dos serviços complementares nas instalações, revestimentos e rações do 6º, 5º, 4º, 3º e 2º pavimentos do Edifício Ministro Sérgio Motta.
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21/03/1993.
Valor do Contrato: R\$ 4.922.002,22 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, dois reais e vinte e dois centavos).

(Of. El. nº 617/2000-ADAD)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/2000-ER-2

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL, Unidade Operacional - Vitória/VO-2.1, com sede na Rua Abaí do Amaral Carneiro, 41 - 5º andar - Enseada do Sul - Vitória - Espírito Santo - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0013-56, torna público através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, que fará realizar licitação na modalidade de Convite, tipo Menor Preço Global, no dia 26 de outubro de 2000 às 10:00 horas, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos para reforma e adaptação de arquitetura/instalações da Unidade Operacional da ANATEL em Vitória - ES, em conformidade com a Lei 8.666/93, com o Regulamento de Contratações da ANATEL, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998, e as condições constantes do Edital, que estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/10/2000, nesta Unidade Operacional, no endereço acima citado, no horário de 9 às 12 e das 14 às 18 horas.

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS GUERRA
p/Comissão

(Of. El. nº 12/2000/ADM)

Ministério da Ciência e
Tecnologia

SECRETARIA EXECUTIVA

Comissão Técnica Nacional de Biossegurança

COMUNICADO Nº 121, DE 13 DE OUTUBRO DE 2000

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 2º, inciso XIII, do Decreto nº 1.752, de 20 de dezembro de 1995, torna público que a referida Comissão, em reunião ordinária realizada nos dias 05 e 06, apreciou e proferiu decisão nos seguintes processos administrativos:

I - Processo nº 01200.001791/2000-18.
Interessado: Instituto Adolfo Lutz.
CGC: 46.374.500/0045-05.
Endereço: Av. Dr. Arnaldo 355, Cerqueira César, São Paulo - SP; CEP: 01246-902; Telefone: (11) 853-7022; Fax: (11) 280-3041.

Assunto: Solicitação de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão da CTNBio: Deferido, ficando atestadas a idoneidade técnico-científica da Instituição requerente, assim como as instalações das Divisões de Bromatologia e Química e Biologia Médica, para as atividades de pesquisa em regime de contenção, avaliação de produto e ensino com microrganismos, fungos e plantas geneticamente modificadas, definidas pela requerente de acordo com o Anexo I da Lei nº 8.974, de 05.01.95, como organismos do Grupo I. A CTNBio esclarece que, para as atividades de pesquisa em regime de contenção com plantas geneticamente modificadas, a requerente deverá observar as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 6, da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 06.09.97, Seção 1, páginas 4299 a 4300 e para as atividades de pesquisa em regime de contenção com microrganismos e fungos geneticamente modificados, as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 7, da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 09.06.97, Seção 1, páginas 11.827 a 11.833 e que qualquer projeto envolvendo organismos geneticamente modificados pertencentes ao Grupo II, só poderá ser realizado mediante credenciamento prévio da instalação para trabalho com OGM do Grupo II e autorização da CTNBio. A CTNBio esclarece, ainda, que a Instituição requerente deverá, para avaliação de campo, submeter proposta ao exame da CTNBio, de acordo com as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, publicada no Diário Oficial da União de 13.11.96, Seção 1, páginas 23.691 a 23.694.

CQB nº 125/00

II - Processo nº 01200.001792/2000-54.

Interessado: ENBRAPA/Agroindústria de Alimentos.

CGC: 00.348.003/001-92.

Endereço: Av. das Américas 29501, Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ; CEP: 23020-470; Telefone: (21) 410-7400; Fax: (21) 410-1090.

Assunto: Solicitação de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão da CTNBio: Deferido, ficando atestadas a idoneidade técnico-científica da Instituição requerente, assim como as instalações dos Laboratórios de Cromatografia, Minerais, Físico-química, Microbiologia, Microscopia, Óleos Vegetais e de Leguminosas para as atividades de avaliação de produto, descarte e armazenamento de plantas geneticamente modificadas, definidas pela requerente de acordo com o Anexo I da Lei nº 8.974, de 05.01.95, como organismos do Grupo I. A CTNBio esclarece que, para as atividades de pesquisa em regime de contenção com plantas geneticamente modificadas, a requerente deverá observar as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 6 da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 06.09.97, Seção 1, páginas 4.299 a 4.300 e que qualquer projeto envolvendo organismos geneticamente modificados pertencentes ao Grupo II, só poderá ser realizado mediante credenciamento prévio da instalação para trabalho com OGM do Grupo II e autorização da CTNBio. A CTNBio esclarece, ainda, que a Instituição requerente deverá, para avaliação de campo, submeter proposta ao exame da CTNBio, de acordo com as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, publicada no Diário Oficial da União de 13.11.96, Seção 1, páginas 23.691 a 23.694.

CQB nº 126/00

III - Processo nº 01200.002773/2000-45.

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de

Ribeirão Preto/USP.

CGC: 63.125.530/0081-99.

Endereço: Av. Bandeirante 3900 - Campus Universitário, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP; CEP: 14040-901; Telefone/Fax: (16) 602-3670.

Assunto: Solicitação de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão da CTNBio: Deferido, ficando atestadas a idoneidade técnico-científica da Instituição requerente, assim como as instalações dos Laboratórios de Biologia Molecular, Drosophila - Biologia e Genética de Himenóptera, Espectroscopia de Biomoléculas e Bioquímica de Microrganismos, para as atividades de pesquisa em regime de contenção e ensino com microrganismos, fungos e plantas geneticamente modificadas, definidas pela requerente de acordo com o Anexo I da Lei nº 8.974, de 05.01.95, como organismos do Grupo I. A CTNBio esclarece que, para as atividades de pesquisa em regime de contenção com plantas geneticamente modificadas, a requerente deverá observar as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 6, da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 06.09.97, Seção 1, páginas 4299 a 4300 e para as atividades de pesquisa em regime de contenção com microrganismos e fungos geneticamente modificados, as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 7, da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 09.06.97, Seção 1, páginas 11.827 a 11.833 e que qualquer projeto envolvendo organismos geneticamente modificados pertencentes ao Grupo II, só poderá ser realizado mediante credenciamento prévio da instalação para trabalho com OGM do Grupo II e autorização da CTNBio. A CTNBio esclarece, ainda, que a Instituição requerente deverá, para avaliação de campo, submeter proposta ao exame da CTNBio, de acordo com as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, publicada no Diário Oficial da União de 13.11.96, Seção 1, páginas 23.691 a 23.694.

CQB nº 127/00

IV - Processo nº 01200.002676/2000-52.

Interessado: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

CGC: 63.002.530/0097-56.

Endereço: Campus Pirassununga, Av. Duque de Caxias Norte 225, Pirassununga - SP; CEP: 13630-970; Telefone: (19) 561-6122; Fax: (19) 561-8606.

Assunto: Solicitação de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16/10/2000
2

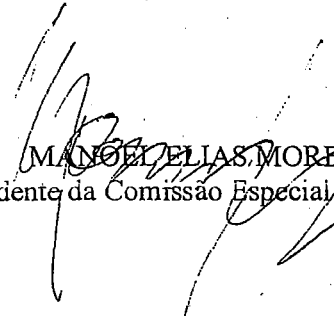
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO
CONCORRÊNCIAS Nº 064, 065, E DE 067 A 073/2000-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, **EXCLUI DA PUBLICAÇÃO** constante do Aviso do dia 19 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 181-E de 19-9-2000, Seção 3, pág.28 a 37, **OS ITENS INDICADOS A SEGUIR**, para análise complementar, **inalterados os demais resultados** publicados no mencionado aviso.

- a) no Anexo XVIII - CONCORRÊNCIA Nº 064/2000-SSR/MC, relativo à proponente **SISTEMA ITAUENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53710.000695/00, para as localidades de **Açucena, Andrelândia, Antônio Dias, Astolfo Dutra, Baependi, Barão de Cocais e Bom Despacho**, no Estado de Minas Gerais;
- b) no Anexo XIX - CONCORRÊNCIA Nº 065/2000-SSR/MC, relativo à proponente **SISTEMA ITAUENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53710.000733/00, para as localidades de **Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo da Paranaíba e Conceição da Aparecida**, no Estado de Minas Gerais;
- c) no Anexo XXI - CONCORRÊNCIA Nº 067/2000-SSR/MC, relativo à proponente **SISTEMA ITAUENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53710.000793/00, para as localidades de **Engenheiro Navarro, Entre Folhas, Ervália, Fama, Felixlândia, Gouvêa, Guanhães e Guaxupé**, no Estado de Minas Gerais;
- d) no Anexo XXII - CONCORRÊNCIA Nº 068/2000-SSR/MC, relativo à proponente **SISTEMA ITAUENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53710.000821/00, para as localidades de **Gurinhata, Itabirinha de Mantena, Jaboticatubas, Jequitinhonha, Jordânia e Lagoa Grande**, no Estado de Minas Gerais;
- e) no Anexo XXIII - CONCORRÊNCIA Nº 069/2000-SSR/MC, relativo à proponente **SISTEMA ITAUENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53710.000842/00, para as localidades de **Lima Duarte, Luz, Manga, Maria da Fé, Matozinhos e Miradouro**, no Estado de Minas Gerais; e
- f) no Anexo XXIV - CONCORRÊNCIA Nº 070/2000-SSR/MC, relativo à proponente **SISTEMA ITAUENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53710.000904/00, para as localidades de **Monte Sião, Morada Nova de Minas, Munhoz, Mutum, Muzambinho, Nova Era e Nova Ponte**, no Estado de Minas Gerais;
- g) no Anexo XXV - CONCORRÊNCIA Nº 071/2000-SSR/MC, relativo à proponente **SISTEMA ITAUENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53710.000944/00, para as localidades de **Ouro Fino, Padre Paraíso, Paraopeba, Pedra do Indaiá, Piedade dos Gerais, Prados e Riachinho**, no Estado de Minas Gerais;
- h) no Anexo XXVI - CONCORRÊNCIA Nº 072/2000-SSR/MC, relativo à proponente **SISTEMA ITAUENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53710.000966/00, para as localidades de **Rio Novo, Rio Pomba, Sabinópolis, Santa Juliana, São Gonçalo do Pará, São Gotardo e São Tomás de Aquino**, no Estado de Minas Gerais; e
- i) no Anexo XXVII - CONCORRÊNCIA Nº 073/2000-SSR/MC, relativo à proponente **SISTEMA ITAUENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, Processo nº 53710.001019/00, para as localidades de **São Vicente de Minas, Simonésia, Timóteo, Vargem Alegre, Várzea de Palma, Varzelândia e Visconde do Rio Branco**, no Estado de Minas Gerais.

Brasília - DF, 11 de outubro de 2000.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.12.00

57
f11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

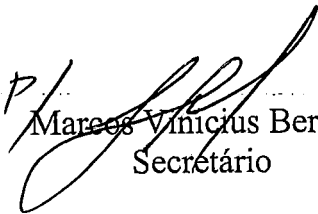
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 56 .

Nº desta folha : 57 .

Nºs das demais folhas juntadas : 58 a 60 .

Brasília, 17 de novembro de 2000.


Marcos Vinicius Bertoni
Secretário



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

58
J1

RESULTADO Nº 2442/2000

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Concorrência nº: 065/2000 - SSR/MC

Licitante: **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

Nº do Processo Específico da Licitante: 53710.000733/00

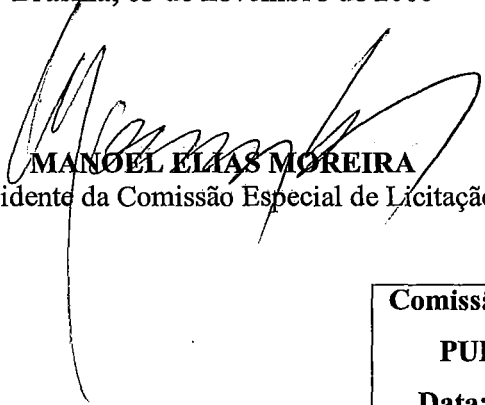
Resultado:	NÃO HABILITADA
------------	-----------------------

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
MG	BOM SUCESSO	FM	A
MG	BRASILÂNDIA DE MINAS	FM	A
MG	CAMPANHA	FM	A
MG	CAMPESTRE	FM	A
MG	CARMO DA MATA	FM	A
MG	CARMO DO PARANAÍBA	FM	A
MG	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	FM	A

Exigências do Edital não cumpridas

CNPJ – Inconsistente para esta razão social.

Brasília, 03 de novembro de 2000


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

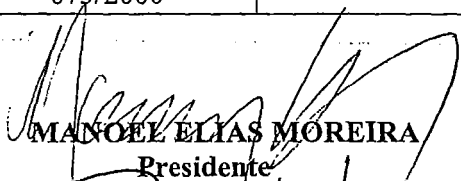
Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO – DOU
Data: 17/11/2000 – Seção 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

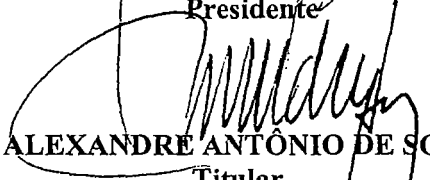
ATA DE REUNIÃO

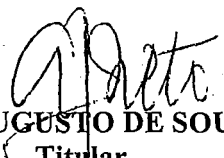
Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2000, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão.

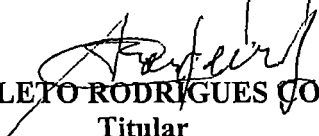
CONCORRÊNCIA Nº	RESULTADO Nº
064/2000	2441
065/2000	2442
066/2000	2443
067/2000	2444
068/2000	2445
069/2000	2446
070/2000	2447
071/2000	2448
072/2000	2449
073/2000	2450


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/00



Justificativa: É necessária a presente locação para instalar a Agência do IBGE em Unaí/MG. Declaração de Dispensa em 10/11/2000
ELPIDIO DANTAS GOMES
Chefe da Divisão Regional de Administração
Ratificação em 10/11/2000
CARLOS ALBERTO PEREIRA
Chefe do Departamento Regional Sudeste 2
Valor: R\$ 2.593,28

(SIDEC - 16/11/2000) 114629-11301-2000NE003885

**INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA**

Diretoria de Estudos Macroeconômicos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2000

Nº Processo: 03011000220200019
Objeto: Fornecimento de 500 bônus do Sistema CO
MUT ON LINE.
Contratada: CONS NAC DE DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93
Justificativa: Por se tratar de entidade integrante da Administração Pública criada para esse fim específico.
Declaração de Dispensa em 14/11/2000
ANTONIO SEMERARO RITO CARDOSO
Coordenador de Administração Substituto
Ratificação em 14/11/2000
EUSTÁQUIO JOSÉ REIS
Diretor de Estudos Macroeconômicos
Valor: R\$ 750,00

(SIDEC - 16/11/2000) 113601-11302-2000NE900071

Ministério das Comunicações**SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE RÁDIODIFUSÃO****RESULTADOS DE HABILITAÇÃO**

Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, com base nos Editais, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, o resultado da análise da documentação de habilitação da licitante SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIODIFUSÃO LTDA., Concorrências de nºs 012, 013, 014, 015, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072 e 073/00-SSR/MC, em localidades do Estado de Minas Gerais.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 7 de novembro de 2000, na Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Rio das Comunicações Supervisora no Estado de Minas Gerais, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos mencionados autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam protocolizados na respectiva Delegacia, no período citado, e no endereço: Rua Timbiras, nº 1778 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG, fixado o dia 04 de dezembro de 2000 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS.

Brasília - DF, 16 de novembro de 2000
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

ANEXO

UF	Localidade(s) / Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MG	ABAETÉ, ABRE CAMPO, ARCEBURGO, AREÃO, ARINOS E BELO ORIENTE			
	SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00059/00	NÃO HABILITADA
MG	BRASÍLIA DE MINAS, BRUMADINHO, CAMANDU-CAIA, CAMPINA VERDE, CONCEIÇÃO DE IPANEMA E CONGONIAL			
	SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00055/00	NÃO HABILITADA
	CONSHEIRO PENA, FRUTAL, ITAMBACURI, AMOGI, JOÃO PINHEIRO E JUATUBA			
	SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIODIFUSÃO LTDA	FM	53710.00061/00	NÃO HABILITADA
MG	MALACACHETA, MEDINA, MONTE SANTO DE MINAS E OURO BRANCO			

(Of. El. nº 242/2000)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 69/97**

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, nos termos da Portaria MC nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, suas alterações, e conforme Aviso da Comissão de 03 de outubro de 2000, publicado no DOU nº 192-E do dia 04 subsequente, Seção 3, Página 43, torna público o resultado do sorteio público da Concorrência nº 069/97-SFO/MC, para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bicas/MG, declarando vencedora para essa localidade, a proponente SISTEMA CASSON DE RÁDIODIFUSÃO LTDA., Processo Específico nº 53710.000678/97, contemplada no sorteio público de 10/10/2000, convocado pelo aviso citado.

Brasília - DF, 16 de novembro de 2000
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

No Aviso RESULTADOS DE HABILITAÇÃO da Comissão Especial de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº 219-E de 14-11-2000, Seção 3, pág. 37-38, nos seguintes itens do segundo parágrafo:

a) onde se lê "...no período de 20 a 25 de novembro de 2000...", leia-se "...no período de 20 a 24 de novembro de 2000...";
b) onde se lê "...fixado o dia 09 de dezembro de 2000 como DATA-LIMITE...", leia-se "...fixado o dia 08 de dezembro de 2000 como DATA-LIMITE...".

(Of. El. nº 241/2000)

**DELEGACIA DO MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES NO
RIO GRANDE DO SUL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/99

Número do Contrato: 2/1996
Nº Processo: 53790000881/99
Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CNPJ Contratado: 02773629000108
Contratado: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Objeto: Alterar a cláusula primeira do contrato, alterando o objeto do mesmo, reduzindo-o em 50 % (cinquenta por cento) a partir de 05/01/00 ou seja: A locação e assistência técnica reduzir-se-á apenas ao equipamento copiador série 9 NC054801, modelo X-5334, retirando-se o equipamento de série 9NC053504, modelo X-5334.
Fundamento Legal: Lei 8666/99, art 24, inc II
Vigência: 04/12/1999 a 05/12/2000
Valor Total: R\$ 6.227,64
Fonte de Recurso
1500000000
1500000000
1500000000
1500000000
1500000000
Nota de Empenho
2000NE000012
2000NE000013
2000NE000018
2000NE000032
Data de Assinatura: 04/12/1999
(SICON - 16/11/2000) 410020-00001-2000NE000050

**AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato ADIN nº 055/2000-ANATEL
Data de Assinatura: 13 de novembro de 2000.
Contratada: MI Montreal Informática Ltda.
Vigência: 13/11/2000 a 12/11/2001
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e manutenção de sistemas de informação implantados ou a implantar na Anatel.
Modalidade de Licitação: Pregão Ampla nº 070/2000
Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei nº 9472/97, artigo 32 do Regulamento de Contratações aprovado pela Resolução nº 195/98 Anatel.
Nota de Empenho nº 2000NE003541.
Programa de Trabalho: 24.126.0750.2003.0063
Elemento de Despesa: 339039
Valor do Contrato: R\$ 1.939.998,72 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)
Desempenho no Exercício: R\$ 323.333,12 (trezentos e vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e doze centavos)
Processo nº 53500.004041/2000

(Of. El. nº 695/2000)

Contrato ER-11 Nº 019/2000 - ANATEL
Data de Assinatura: 1º de setembro de 2000.
Contratada: TRANSEGURO - Transportes de Valores e Vigilância Ltda.
Vigência: 01.09.2000 a 31.08.2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.12.2000

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação 000061
Licitação de Radiodifusão - Ministério das Comunicações
Delegacia do Ministério da Comunicações do Estado de Minas Gerais
Rua Timbiras,, 1778 - Funcionários
CEP 30.140-061 Belo Horizonte Minas Gerais

PROTOCOLO	
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	
Delegacia de Minas Gerais	
Recebi o Original	
Em	04/12/2000
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO
LTDA., CNPJ 02.327.622/0001-54, com sede na cidade de Itatituaçu, Minas Gerais, rua São Sebastião, 272, centro, sala 03, CEP 35.685-000, com endereço para recebimento de correspondência à rua Dr. José Gonçalves nº 35, centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP 35680-054, Caixa Postal 63, por seu representante legal **PAULO VICENTE DE FREITAS**, brasileiro, advogado, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Minas Gerais, rua Doze de Outubro, 598, bairro Santo Antônio, CEP 35.680-010, vem apresentar o presente RECURSO contra a decisão que a declarou **NAO HABILITADA**, processo nº 53710.000733/00, Edital 065, lote 06, e o faz de acordo com os seguintes fundamentos de fato e de direito, confiando que o recurso será admitido e provido, declarando a recorrente habilitada em todas as licitações.

OBJETO

A Colenda Comissão de Licitação, presidida pelo Doutor Manoel Elias Moreira, julgou a recorrente **NAO HABILITADA**, sob o fundamento de que o CNPJ apresentado seria inconsistente para a empresa ou razão social **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA.**

Preliminarmente, de ressaltar que a defesa fica prejudicada, por não ficar esclarecido o que seja "CNPJ INCONSISTENTE", eis que esta expressão não é de uso na Secretaria da Receita Federal, órgão que administra e estatui sobre CNPJ.

A Instrução Normativa Secretaria da Receita Federal 001, de 26/01/2000, no seu artigo 16, elenca as possíveis situações em que uma empresa pode se encontrar perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e que são:

ATIVA REGULAR
ATIVA NAO REGULAR
SUSPENSA INAPTA
CANCELADA
inexistente assim a situação de

INCONSISTENTE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/00

[assinatura]

Embora a recorrente considere ininteligíveis os fundamentos da decisão prolatada pela Comissão, aduz os seguintes argumentos para provar que o CNPJ é regular para a razão social SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA..

FUNDAMENTAÇÃO

000062

A recorrente entende que o item referente à comprovação do CADASTRO NACIONAL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ, foi plenamente atendido.

Com efeito a certidão que se anexa, doc. 01, expedida pela JUCEMG em 27/11/2000, demonstra à sociedade que o CNPJ declarado inconsistente para a razão social SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. é o seu número no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS.

Claro, assim, que tal CNPJ, não pode ser inconsistente para a razão social da recorrente, pois de outra forma a mesma não teria o seu Cartão de CNPJ, que foi juntado à documentação de habilitação jurídica e nem com ele teria conseguido as certidões negativas, notadamente a da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, também anexadas à documentação. Se o CNPJ fosse inconsistente estes órgãos não teriam expedido as certidões negativas nele constando o referido número e a referida razão social.

Assim, com o devido respeito, o CNPJ apresentado e que consta do Cartão expedido pela Receita Federal, da certidão agora expedida pela JUCEMG e das certidões negativas, é da recorrente e tem toda consistência com sua razão social.

BREVE HISTÓRICO DA RECORRENTE

Constarão deste breve histórico somente o registro do Contrato social e Alterações necessárias ao Cadastro da Receita Federal para modificação, dos registros nele constantes:

Contrato Social constitutivo, com o nome de RADIO NOSSA SENHORA DO CARMO FM LTDA, arquivados na JUCEMG sob o número 3120535375, em 13-1-98 e levado a registro no CADASTRO NACIONAL DAS PESSOAS JURÍDICAS, onde recebeu o CNPJ 02.327.622/0001-54, doc. 02 ;

Segunda alteração contratual, para mudança de endereço para a cidade de Itatiaiuçu, arquivada na JUCEMG sob o número 1607093, em 9-02-98, levada à Receita Federal para alteração nos Dados Cadastrais e expedido novo Cartão de CNPJ com o mesmo número 02.327.622/001-54, doc. 03;

Terceira alteração contratual, para mudança do nome da empresa de RADIO NOSSA SENHORA DO CARMO FM LTDA, para SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, arquivada na

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16 / 12 / 010


JUCEMG sob o número 1709801, em, 23-12-98, alteração levada à Receita Federal, que expediu novo Cartão de CNPJ, com o mesmo número 02.327.622/0001-54, doc. 04;

Quarta alteração, para substituição de sócio minoritário, o que não representa mudança de controle acionário, que permanece em poder do sócio majoritário, arquivada na JUCEMG sob o número 1834801, em 18-11-99 e levada à Receita para registro, que expediu novo Cartão de CNPJ, com o mesmo número 02.327.622/0001-54, doc. 05;

Todas estas alterações foram feitas antes das licitações previstas nos lotes 05 e 06, que só tiveram início a partir de maio de 2000, portanto sem qualquer influência ou reflexo nestes certames

Foram feitas mais duas alterações, a Quinta, arquivada na JUCEMG sob o número 2426437, em 24-05-2000, por determinação da própria JUCEMG, para retificar a Quarta Alteração que continha falha de dados do sócio PAULO SERGIO DE SOUZA e a SEXTA, arquivada sob o número 2464275, em 22-8-2000, novamente para retificar o número do CPF do Sócio Paulo Sérgio de Souza, que constou com erro na Quinta Alteração. Estas também sem qualquer influência eis que feitas apenas para correções existentes na Quarta Alteração, que foi efetivada em data muito anterior as licitações dos lotes 05 e 06.

Nenhuma destas alterações tem qualquer reflexo nas licitações constantes dos lotes 05 e 06. Editais 012 a 014 e 064 a 073, nos quais a recorrente foi declarada inabilitada.

Anexa-se documentos da Receita Federal FEDERAL, onde constam dados cadastrais da recorrente SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO, CNPJ 02.327.622/0001-54, onde se registra todas as ALETRAÇÕES CADASTRAIS ocorridas e sempre com o mesmo número de inscrição no CNPJ, que é e sempre foi 02.327.622/0001-54.

Anexa-se também nova certidão negativa da Receita Federal expedida em 01-12-2000, o que comprova a regularidade fiscal da recorrente e de seu CNPJ.

REQUERIMENTO

Desta forma, diante do exposto e das provas que se anexam, comprovando que o CNPJ nº 02.327.622/0001-54, nada tem de inconsistente com a razão social SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA., pois é CNPJ DE EMPRESA ATIVA REGULAR(art. 16, I, da Instrução Normativa citada e anexada, requer seja o seu recurso provido, declarando a recorrente habilitada para todas as cidades para as quais concorreu, abrindo-lhe vista de todos os processos dos demais concorrentes habilitados, para, se for caso, apresentar os recursos que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/00

entender de direito.

000064

P. deferimento
Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2000



PAULO VICENTE DE FREITAS
Representante Legal da Recorrente - Cláusula 8ª do CS
Advogado OAB 30.177

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16, 12, 2000



Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda..

Sexta alteração Contratual

000065

Retificação do CPF do sócio Paulo Sérgio de Souza

Consolidação do Contrato Social

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Minas Gerais
Conferência Com o Original
Em 07/12/2000
Assinatura: _____
Lourdecy Salgado Perin
Téc. Contabilidade - CRC 6604

Pelo Presente instrumento particular, Paulo Sérgio de Souza, brasileiro nato, solteiro, escriturário residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, à Rua Manoel Zacarias 197, bairro das Graças, natural de Itaúna-MG, nascido em 26/07/1970, portador da cédula de identidade número M-5.723-739 SSP MG e CIC 799 438 886/87 e Paulo Vicente de Freitas, brasileiro nato, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, à Rua Doze de outubro 598, Bairro Santo Antônio, portador da cédula de identidade M- 271 921 SSP MG e CIC 774 317 316 -04, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., inscrita no CGC/MG sob o número 02.327.622/0001-54, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 312 053 53 75-0, em 13/01/98, primeira Alteração Contratual, sob o número 16.054.83, em 02/02/98, segunda Alteração Contratual, sob o número 16.070.93 em 09/02/98, terceira Alteração Contratual, sob o nº 17.098.01, em 23/12/98, Quarta alteração sob o nº 18348.01, em 18.11.99, Quinta alteração contratual sob o nº 242637, em 24.05.2.000, para retificar o nº do CPF do sócio Paulo Sérgio de Souza que constou como 799 468 886-87, e consolidar o Contrato Social na forma a seguir instrumentalizada:

Primeira – O Contrato Social da empresa SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., passa a vigorar de acordo com a consolidação a seguir instrumentalizada.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, DO SEU DE.

TESTE: _____ DA VERDADE
ITAÚNA,

23 AGO 2000

IRAN TARABAL - TABELÃO
Denise Tarabal Oliveira e Iran Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

FIRMA
Centro 7º Ofício
Av. Azevedo Cabral, 204
Belo Horizonte

FIRMA - EM B.R. N.º 1.000.000.000
CARTÃO DO 2º OFÍCIO
ED. YARA MEDEIROS

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/2000

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda..

Sexta alteração Contratual

000065

Retificação do CPF do sócio Paulo Sérgio de Souza

Consolidação do Contrato Social

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Minas Gerais
Carreira Com o Original
Em 12/12/2000
Assinatura: Lourdecy Salgado Perin
Téc. Contabilidade CRC 6604

Pelo Presente instrumento particular, Paulo Sérgio de Souza, brasileiro nato, solteiro, escriturário residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, à Rua Manoel Zacarias 197, bairro das Graças, natural de Itaúna-MG, nascido em 26/07/1970, portador da cédula de identidade número M-5.723-739 SSP MG e CIC 799 438 886/87 e Paulo Vicente de Freitas, brasileiro nato, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, à Rua Doze de outubro 598, Bairro Santo Antônio, portador da cédula de identidade M- 271 921 SSP MG e CIC 774 317 316 -04, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., inscrita no CGC/MG sob o número 02.327.622/0001-54, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 312 053 53 75-0, em 13/01/98, primeira Alteração Contratual, sob o número 16.054.83, em 02/02/98, segunda Alteração Contratual, sob o número 16.070.93 em 09/02/98, terceira Alteração Contratual, sob o nº 17.098.01, em 23/12/98, Quarta alteração sob o nº 18348.01, em 18.11.99, Quinta alteração contratual sob o nº 242637, em 24.05.2.000, para retificar o nº do CPF do sócio Paulo Sérgio de Souza que constou como 799 468 886-87, e consolidar o Contrato Social na forma a seguir instrumentalizada:

Primeira – O Contrato Social da empresa SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., passa a vigorar de acordo com a consolidação a seguir instrumentalizada.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, DA VERDADE
TESTE: _____
ITAUNA,

23 AGO 2000
IRAN TARABAL - TABELIÃO
Denise Tarabal Oliveira e Iran Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

FIRMA
CERTIFICADO DO 2º OFÍCIO
ED. YARA MEDEIROS
FIRMA EM B.R. 19/08/2000
NO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16/12/2000

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda – Contrato Social

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Minas Gerais
Carteira Com. o. Original
Em 04.12.2000
Assinatura: [assinatura]

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação
ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Social Leadership System **Salgado Perin**
Tag. Com. 6604

Parágrafo único - Para fins de divulgação de suas transmissões a sociedade usará nomes de fantasias de acordo com a localidade onde for obtida autorização do poder concedente.

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede social - na cidade de Itatiaiçu, Minas Gerais a rua São Sebastião 272 sala 03.

Parágrafo único- A sociedade, mediante a autorização específica, abrirá filiais nas cidades em que obter concessão para exploração dos serviços de radiodifusão.

TERCEIRA

A Sociedade terá como objetivo social principal a instalação, execução, e exploração comercial dos serviços de radiofusão em frequência modulada, no Estado de Minas Gerais, bem como seus serviços afins ou correlatos tais como: serviço especial de música funcional, repetição e/ou retransmissão de sons, programas especiais de retransmissão de pré-gravados ou ao vivo, sempre visando finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patriotas, de formas a contribuir para o desenvolvimento da nação, através do aperfeiçoamento integral do homem brasileiro, mediante concessão dada pelo poder concedente e de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

QUARTA

O capital social da sociedade será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30 (trinta quotas) no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), totalmente subscritas e integralizar em moeda corrente até 31 de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, DIZ SE... DA VERDADE.
TESTº
ITAUNA, 23 AGO 2000

HIRAN TARABAL - TABELIÃO
Denise Tarabal Oliveira e Hiron Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

FIRMA EM BRASÍLIA NO
CARTÓRIO DO 3.º GRUPO DE NOTAS
ED. YARA MEDEIROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 10-12-1941

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda – Contrato Social

dezembro de 1998 e distribuído entre os sócios da seguinte

Delegacia de Registros
Confere Com o Original
Forma: 04, 12, 2000
Em: 04, 12, 2000
Assinatura: [assinatura]
000067

Sócio PAULO SERGIO DE SOUZA - 01 (uma) quota, totalizando R\$1.000,00 (hum mil reais);
Sócio PAULO VICENTE DE FREITAS - 29 (vinte e nove) quotas, totalizando R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Parágrafo único - O capital social acima mencionado poderá ser aumentado a qualquer momento, mediante chamadas, em função das reais necessidade do empreendimento e ou das exigências legais.

QUINTA

As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como a transferência de quotas, de prévia autorização do Poder concedente.

SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo "in fine" do Decreto número 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades no que diz respeito ao Escritório e Administração Central, no dia 16 de fevereiro de 1998, e suas atividades de exploração de serviços de radiodifusão somente após a autorização do Poder concedente e nas localidades para as quais a autorização for concedida.

OITAVA

A gerência da sociedade será executada pelo sócio Paulo Vicente de Freitas a quem incumbirá as operações sociais a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e o uso da denominação social, sendo-lhe vedado, porém o seu emprego em negócios de mero favor, especialmente de prestar, em nome da sociedade avais, fianças e abonos.

NONA

O sócio no exercício da gerência da sociedade, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada e acordada no mês de janeiro de cada ano, obedecendo os limites regulados pelo imposto de renda.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, DOU FE
TESTE DA VERDADE
ITAUNA, 23 AGO 2000

HIRAN TARABAI TAPPELIÃO,
Denise Tarabai Oliveira e Hiran Tarabai
ESCRITORES SUBSTITUTOS

FIRMA EM BRASÍLIA NO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
ED. YARA MEDEIROS

FIRMA
7º OFÍCIO
DE NOTAS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 10, 12, 2000

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda – Contrato Social

DÉCIMA

Anualmente, a 31 de dezembro, será procedido levantamento do Balanço Geral, sendo que os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no Capital Social.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Minas Gerais
Confere Com o Original
Em 04.12.2000
Lourdecy Salgado Perin
Téc. Contabilidade CRC 6804
000068

Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses sociais, a totalidade ou parte dos lucros poderão ser retidos na sociedade, sob a forma de reserva de lucros, de acordo com o estabelecimento na lei número 6.404/76, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

UNDÉCIMA

As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade e não poderão ser cedidas, alienadas, caucionadas, ou de qualquer forma transferidas, sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, caso o outro quotista desejar ceder as quotas que possui, observando o disposto na cláusula quinta do presente instrumento.

DUODÉCIMA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar, por escrito, o outro sócio com a antecedência de 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados em 12 (doze) pagamentos mensais consecutivos.

DÉCIMA TERCEIRA

No caso de morte de um dos sócios, seus sucessores poderão ser admitidos na sociedade, caso o sócio remanescente assim decida. Em não concordando o sócio remanescente com entrada dos sucessores do falecido na sociedade, os haveres serão apurados mediante Balanço Patrimonial e Financeiro e pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

DÉCIMA QUARTA

Os contratantes declaram sob responsabilidade individual e sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previsto no inciso terceiro, do artigo 38 da Lei Federal número 4.726, de 13 de julho de 1965, impeditivas do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, LOM T.º
TESTE _____ DA VERDADE
ITAUNA, 23 AGO 2000

HIRAN TARSZAL - TABELADO
Doniso Tarszal, Almeida e Hiran Tarszal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

FIRMA EM BRASÍLIA NO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ED. YARA MEDEIROS

FIRMA
CARTÓRIO 7º OFÍCIO
Av. Alvarães Cabral, 27
Belo Horizonte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16.12.2000

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda – Contrato Social

DÉCIMA QUINTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas, com base no Decreto número 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, ou outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilégio que seja.

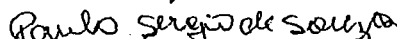
DÉCIMA SÉTIMA

Os administradores deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

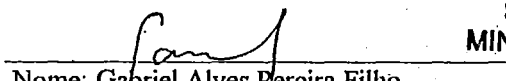
Assim justos e contratados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas adiante nomeadas.

Itaúna, 21 de agosto de 2000.

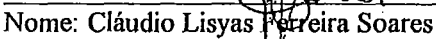

PAULO VICENTE DE FREITAS


PAULO SERGIO DE SOUZA

Testemunhas

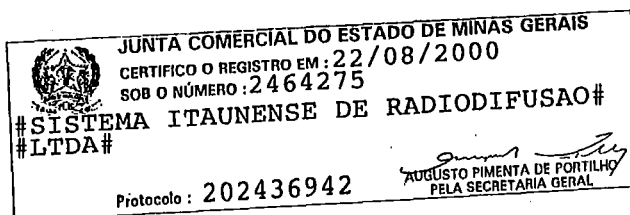

Nome: Gabriel Alves Pereira Filho
Cédula de identidade: M-831.380 SSP MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL


Nome: Cláudio Lisyas Pereira Soares
Carteira OAB/MG: 49067

Visto:


Nome: Paulo Vicente de Freitas
OAB/MG: 30.177



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO, DOU FE.
TESTE DA VERDADE
ITAÚNA, 23 AGO 2000

HIRAN TAYABAL - TABELIAO
Denise Tarabai Oliveira e Hiran Tarabai
ESCREVENTES SUBSTITUOS

FIC
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ED. YARA MEDEIROS

Cartório 7º Ofício
Av. Alvorada Central, 225
Bairro: Santa Rosa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

DOC 01

011 11:26

000070

Página: 1

CERTIFICO que, revendo o prontuário da empresa abaixo mencionada, arquivado nesta Junta Comercial, dele consta:

Nome Empresarial: SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA#

Nire Sede : 3120535375-0#

Data do Registro do Ato Constitutivo : 13/01/1998#

CGC/MF : 02.327.622/0001-54#

Endereço : R SAO SEBASTIAO 272 SL 03#

Bairro : #

Cep : 35685000 ITATIAIUCU - MG#

Início da Atividade : 13/01/1998#

Prazo de Duração : Indeterminado#

Número e Data do último registro : 2464275 22/08/2000#

Ato : ALTERACAO#

Evento : ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES.)#

Microempresa : Não#

Pequeno Porte : Não#

Capital Social : R\$30.000,00#

Cpf/Nire	Sócios	Participação	Função
79943888687#	PAULO SERGIO DE SOUZA#	1.000,00#	SOCIO#
77431731604#	PAULO VICENTE DE FREITAS#	29.000,00#	SOCIO GERENTE#

Atividade(s) :

ATIVIDADES DE RADIO

Antecessora(s)/Nome(s) Anterior(es) :

RADIO NOSSA SENHORA DO CARMO FM LTDA#

23/12/1998#

NADA MAIS#

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia do Estado de Minas Gerais
Confere Com o Original
Em 04/12/2000
Assinatura:

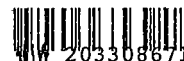
Lourdecy Salgado
Téc. Contabilidade - 6604

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/2000

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM DIVINÓPOLIS 27/11/2000.

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



203308671

000071

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Minas Gerais
Confere Com o Original
Em 04 / 12 2008
Assinatura: M

Lourdecy Salgado Perin
 Téc. Contabilidade - CRC 6604

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		CGC VÁLIDO ATÉ 10/07/1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.137.622/0001-54	
MATRIZ SOCIAL 200.3.896 FÁBOLAS UESP LTDA - EMP. PRIVADA		CGC 10/07/1998		ATIVIDADE PRINCIPAL 92.11-5	
UNIDADE 02.137-5 - JUSOM		CGC 10/07/1998		CPF DO RESPONSAVEL 974.317.116-04	
PRIMA GRADUAÇÃO DO SOCIO EM DENOMINAÇÃO COMERCIAL RADIOLÓGICA SENIORA DO CARMO - EMP. LTDA		CGC 10/07/1998			
NOME DE REGISTRO RIA EKA FM		CGC 10/07/1998			
ENDEREÇO AVENIDA HOYER CARPES		NÚMERO 772		COMPLEMENTO	
CEP	BARRIO/DISTRITO	MUNICÍPIO		UF	PAÍS
13000-151	PENTHE	JUAZEIRO DO NORTE		SP	BR
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA ATIVIDADES DE RADIO		CGC 10/07/1998			

22/01/1998 AS -17:27:02

10467-617

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CONFESSEI O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO POR FÉ.
TESTE _____ DA VERDADE
13 JAN 1998
Denise Tarabal Oliveira
HIRAN TARABAL - TABELIÃO
Denise Tarabal Oliveira o Hiran Tarabal
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

F I R M A
Cartório 7º Oficial
Av. Álvares Cabral, 225
Belo Horizonte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 10, 12, 1040

DOC 3

000072

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Delegacia de Minas Gerais	
Confere Com o Original	
Em	04/12/2000
Assinatura:	<i>[Signature]</i>

Lourdecy Salgado Perin
Téc. Contabilidade - CRC 6604

MINISTÉRIO DA FAZENDA		CGC		NÚMERO DE REGISTRO	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		30/06/1998		0222/0001454	
NATUREZA JURÍDICA		EMPRESA PRIVADA		ATIVIDADE PRINCIPAL	
206-2-000 P/QUOTAS RESEP. LTDA		CGC		9221-5	
ENDEREÇO		CGC		CNPJ DO RESPONSÁVEL	
0610705 - ITAUNA		CGC		304-31-316-04	
NOME DO RESPONSÁVEL		CGC			
RADIO NOSSA SENHORA DO CARMO FM LTDA		CGC			
NOME DO EMPRESÁRIO		CGC			
RIVERA FM		CGC			
ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
RUA SÃO SEBASTIÃO		272		S/A 3-03	
CEP		MUNICÍPIO		UF	
35685-000		TATUÍ		MG	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		CGC			
ATIVIDADES DE RÁDIO		CGC			

16/02/1998 AS 08:20:07

102167733

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/00

[Signature]

DOC 4

000073

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Arquivos Gerais
Conferir Com o Original
Em 04/12/2000
Assinatura:

Lourdecy Salgado Perin
Téc. Contabilidade - CRC 6804

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.327.622/0001-54	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 13/01/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIVIERA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE-ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO RUA SÃO SEBASTIAO	NÚMERO 272	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 35685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITATIAIUCU	UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 037-2421397			
CPF DO RESPONSÁVEL 774.317.316-04	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRE Nº. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/2000

DOC. 5

000074

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Delegacia de Minas Gerais	
Conferir Com o Original	
Em	04/12/2001
Assinatura:	

Lourdecy Salgado
Téc. Contabilidade - 6804

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.327.622/0001-54	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 13/01/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIVIERA FM				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA-PRINCIPAL 82.21-5-00 - Atividades de rádio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA				
LOGRADOURO RUA SÃO SEBASTIÃO	NÚMERO 272	COMPLEMENTO SALA 03		
CEP 35685-000	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICÍPIO ITATIAICU	UF MG	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 037-2421397				
CPF DO RESPONSÁVEL 774.317.316-04	SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SR Nº. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/01
R

CNPJ, CONSULTA, SEL (CONSULTA POR OUTROS CRITERIOS)
T34227ZW DATA: 01/12/2000 HORA: 10:26:30

USUARIO: CLENIQ

PAG.: 3 / 3

CNPJ : 02.327.622/0001-54

NOME EMPRESARIAL: SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

000075

TIPO DOCUMENTO	ORGAO INST.	DATA DO EVENTO	DIGITACAO DATA	HORA	PROCESSAMENTO DATA	HORA	TERMINAL
EVENTO-202	06107	18/11/1999	28/11/2000	17:44	30/11/2000	10:06	0008364
NAT.EVE: RESPONSVEL		DIG: CONTRIBUINTE	CONF: 133823656-34	TRANSM: 133823656-34			
Q.SOC.	06107		28/11/2000	17:44	30/11/2000	10:06	0008364
NAT.EVE: RESPONSVEL		DIG: CONTRIBUINTE	CONF: 133823656-34	TRANSM: 133823656-34			

PF1/13 - CADASTRO

PF3/15 - ENCERRA CONSULTA

PF8/20 - AVANCA PAGINA

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16.12.010
9

____ CNPJ, CONSULTA, CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ) _____
T34227WI DATA: 01/12/2000 PAG.: 1 / 1 USUARIO: PAULO

CNPJ : 02.327.622/0001-54
CPF RESP.: 774.317.316-04 QUALIF.: SOCIO GERENTE PREPOSTO:
NOME EMPRESARIAL: SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

000076

NOME FANTASIA: RIVIERA FM
DT CONSTIT/ABERTURA : 13/01/1998(05/2000) VALID. CARTAO : 30/06/2002(07/2000)
SIT. CAD. CNPJ : ATIVA REGULAR
DATA DA SITUACAO : 01/12/2000(12/2000)

ENDereco : RUA SAO SEBASTIAO 272 SALA 03
BAIRRO : CENTRO MUNICIPIO: 4673 ITATIAIUCU
UF : MG CEP : 35685-000 TELEFONE : 037-2421397 FAX :
ORGAO : 0610705 CAIXA POSTAL :
CORREIO ELETRONICO :

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS
PF6 - QUADRO SOCIETARIO
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF5 - MOVIMENTO

PF10 - INFORM. FISCAIS
PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
EM 16/12/00
R

CNPJ, CONSULTA, SEL (CONSULTA POR OUTROS CRITERIOS)
34227WJ DATA: 01/12/2000 PAGINA: COMPLEMENTAR USUARIO: CLENIO

NPJ : 02.327.622/0001-54

PORTE DA EMPRESA: DEMAIS

000077

QUALIF. TRIB:

NAE FISCAL : 9221-5-00 Atividades de radio

NATUREZA JURIDICA : 206-2 SOCIEDADE P/ COTAS RESPONSABILIDADE LTDA

IPJ1:

CNPJ2:

IPJ3:

CNRJ4:

IPJ5:

CNPJ6:

CONTADOR: CPF : 311.000.666-91

CRC :

34394-MG

CNPJ :

CRC :

DATA : 01/12/2000

SIT. CAD. SRF : ATIVA REGULAR

MOTIVO SIT. SRF : POR EMISSAO CERT.NEGATIVA

SIT. CAD. INSS :

DATA :

SIT. CAD. ESTADO :

DATA :

SIT. CAD. MUNICIPIO :

DATA :

PF1 - DADOS CADASTRAIS

PF5 - MOVIMENTO

PF10 - INFORM. FISCAIS

PF6 - QUADRO SOCIETARIO

PF11 - DECLARACOES TRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA

PF7 - VOLTA PAG

PF8 - AVANCA PAG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.2000

CNPJ, CONSULTA, SEL (CONSULTA POR OUTROS CRITERIOS)
T34227H6 DATA: 01/12/2000 HORA: 10:24:08 USUARIO: CLENIO
PAGINA: 01 / 04

CNPJ : 02.327.622/0001-54
NOME EMPRESARIAL: SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA 000078

-----HISTORICO DAS ALTERACOES CADASTRAIS PROCESSADAS A PARTIR DE 01/01/1994---
DATA DATA ITEM ALTERACAO
ALT. PROC. ALT.
//**** **/**/**** NE RADIO NOSSA SENHORA DO CARMO FM LTDA.

05/01/1999 08/01/1999 NE SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA
DIG CONTRIBUINTE CON 133823656-34 TRAN 133823656-3
//**** **/**/**** END AVENIDA JOVE SOARES 772 CENTRO
4675-ITAUNA-MG CEP. 35680352

16/02/1998 16/02/1998 END RUA SAO SEBASTIAO 272 SALA 03 CENTRO
4673 ITATIAIUCU MG CEP. 35685000
DIG 133823656-34 CON 133823656-34 TRAN 133823656-3

PF1 - CADASTRO PF3 - ENCERRA PF7 - RETORNA PAGINA PF8 - AVANCA PAGINA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/2010
2

0033079

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

4-273.051

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Controle de Impostos e Contribuições Federais
Assis. Jurídica

NUMERO
E - **Lourdécy Salgado Perin**
Téc. Contabilidade
CRC 8604

CNPJ: 02.327.622/0001-54

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA
RUA SAO SEBASTIAO 272 SALA 03 CENTRO
CER: 35685-000-ITATIAIUCU MG

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATÉ 01/06/2001 - EMITIDA EM 01/12/2000

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO / ASSINATURA

MF / SRF / SRRF - 6ª DRF / DIVINÓPOLIS
ARF ITAUNA
EM 01/12/00
JAIME MARCIANO
04686
TRF

MF / SRF / SRRF - 6ª DRF / DIVINÓPOLIS
ARF ITAUNA
EM 01/12/00
CLEUSA MOREIRA LOPES
12106
AGENTE

Delegação de Competência
Port. DIRF/DNS nº 09
de 03 de 00

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MINISTÉRIO DA FAZENDA
01/16
EM 12/00

F 0632871



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

000080

Instrução Normativa SRF nº 001, de 12 de janeiro de 2000

DOU de 20/01/2000

Aprova instruções para a prática de atos perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no inciso II do art. 37 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no Convênio ICMS nº 08, de 22 de março de 1996, resolve:

Art. 1º Os procedimentos relativos ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, instituído pelo art. 1º da Instrução Normativa SRF nº 027, de 05 de março de 1998, observarão o disposto nesta Instrução Normativa.

DO CNPJ

Art. 2º O CNPJ compreende as informações cadastrais das pessoas jurídicas, de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da Previdência Social.

Art. 3º São documentos de entrada do CNPJ:

- I - Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica - FCPJ;
- II - Quadro de Sócios e Administradores - QSA;
- III - Ficha Complementar - FC.

Parágrafo único: Os documentos referidos neste artigo obedecerão aos leiautes constantes dos Anexos I a III.

Art. 4º Os documentos referidos no artigo anterior somente poderão ser apresentados disquete e preenchidos de acordo com as instruções e tabelas constantes dos Anexos VIII e IX.

Art. 5º As informações coletadas para o CNPJ serão consolidadas nos seguintes núcleos de informações:

- I - Núcleo Básico, composto pelas informações constantes da FCPJ, do QSA e situação fiscal da pessoa jurídica;
- II - Núcleo de Informações Específicas da Secretaria da Receita Federal; composto por informações fiscais extraídas de seus sistemas de controle eletrônicos;
- III - Núcleo Complementar, composto pelas informações cadastrais de interesse do INSS e outros órgãos federais, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios convenientes, constantes da FC.

Art. 6º O CNPJ emitirá, eletronicamente, os seguintes documentos de saída:

- I - Comprovante Provisório de Inscrição;
- II - Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- III - Certidão de Baixa.

§ 1º Os documentos referidos neste artigo obedecerão aos leiautes constantes dos Anexos IV a VI.

§ 2º O Cartão de Identificação será emitido em uma única via, em papel ofsete, com fundo de segurança numismático, nas cores marrom e sêpia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16/12/2000

000081

DA ADMINISTRAÇÃO DO CNPJ

Art. 7º O CNPJ é administrado pela SRF, ouvido o Conselho Consultivo do CNPJ.

§ 1º Compete ao Conselho Consultivo do CNPJ:

- I - avaliar permanentemente o funcionamento do CNPJ;
- II - propor medidas com vistas ao aprimoramento do CNPJ;
- III - em caráter eventual, promover a realização de auditoria relativa ao funcionamento do CNPJ, no âmbito dos órgãos convenientes.

§ 2º As normas sobre o CNPJ são editadas exclusivamente pela SRF.

DO CONSELHO CONSULTIVO DO CNPJ

Art. 8º O Conselho Consultivo do CNPJ é composto por:

- I - três representantes da SRF, designados por seu titular;
- II - três representantes das Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);
- III - um representante das Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Municípios de capitais, indicado pela Associação Brasileira de Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASEF);
- IV - um representante das Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Municípios do interior, indicado pela Associação Brasileira dos Municípios;
- V - um representante do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, designado por seu titular.

§ 1º Os representantes dos órgãos mencionados neste artigo terão mandato de dois anos, renovável.

§ 2º O Conselho Consultivo será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples, com mandato de dois anos, renovável.

DOS CONVÊNIOS

Art. 9º A SRF, mediante convênio, poderá coletar, armazenar e disponibilizar informações cadastrais, de natureza fiscal, para as Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim para o INSS.

§ 1º Os convênios observarão modelo aprovado pela SRF.

§ 2º Os órgãos convenientes poderão se desfiliar do CNPJ mediante comunicação escrita à SRF, com antecedência mínima de noventa dias, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário subsequente ao da comunicação.

Exigências para Celebração de Convênio

Art. 10. Para efeito de implantação do CNPJ, no âmbito do conveniente, serão exigidos:

- I - adequação da legislação relativa a cadastramento de contribuintes pessoas jurídicas às normas do CNPJ;
- II - disponibilidade de estrutura de comunicação de dados que permita conexão com o sistema eletrônico do CNPJ, observados os padrões fornecidos pela SRF;
- III - compatibilização de dados do cadastro do órgão conveniente com os do CNPJ;
- IV - disponibilidade de local e de pessoal treinado para atendimento ao público e atualização do CNPJ.

§ 1º A verificação do cumprimento das exigências a que se refere este artigo será efetuada:

- I - pelo Conselho Consultivo do CNPJ, quanto aos convênios a serem celebrados entre a SRF e o INSS, os Estados e o Distrito Federal;

000082

- II - pela Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação do Estado conveniente, no caso de convênio a ser celebrado com Município localizado no respectivo Estado;
- III - pela Superintendência Regional da Receita Federal da respectiva jurisdição, no caso de convênio a ser celebrado com Município localizado em Estado não conveniente.

§ 2º Considerar-se-á atendida a condição de que trata o inciso I do caput, pela prévia edição no âmbito do Estado, do Distrito Federal ou do Município, de ato legal que recepcione as normas do CNPJ, a partir da vigência do convênio.

§ 3º A partir da implantação do CNPJ, no âmbito do órgão conveniente, ser-lhe-á concedido:

- I - acesso às informações do Núcleo Básico; e
- II - o repasse das informações do Núcleo Complementar relativa às pessoas jurídicas sob sua jurisdição.

§ 4º Os órgãos convenientes responderão pelas despesas com implantação e manutenção do CNPJ, quando realizadas em suas dependências administrativas.

§ 5º A SRF promoverá treinamento básico quanto aos procedimentos e à utilização dos aplicativos referentes ao CNPJ, para os funcionários do órgão conveniente, que arcará com os respectivos custos.

Compatibilização de Cadastros

Art. 11. Para efeito de compatibilização do cadastro do órgão conveniente com o CNPJ, a SRF colocará à sua disposição arquivo magnético contendo as informações cadastrais das pessoas jurídicas sob sua jurisdição.

§ 1º Caberá ao órgão conveniente o cruzamento das informações constantes de seu cadastro e do arquivo fornecido pela SRF, para efeito de compatibilização e acertos.

§ 2º O resultado do cruzamento dos cadastros será fornecido à SRF, em meio magnético, para fins de atualização do CNPJ.

UNIDADES CADASTRADORAS

Art. 12. Os atos perante o CNPJ serão praticados junto às unidades cadastradoras, salvo em relação às hipóteses para as quais haja previsão de utilização, alternativa ou exclusiva, da Internet.

§ 1º São Unidades cadastradoras:

I - no âmbito da SRF:

- a) as Agências da Receita Federal - ARF;
- b) os Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC;
- c) os Setores de Arrecadação, de Tecnologia e de Sistemas de Informação - SOART das Delegacias da Receita Federal - DRF, classe "D";
- d) Inspetorias da Receita Federal classes "A", "B" e "C".

II - no âmbito dos órgãos convenientes, as unidades por eles designadas.

§ 2º A SRF publicará, no Diário Oficial da União - DOU, e disponibilizará na Internet, a relação das unidades cadastradoras, com os respectivos endereços.

§ 3º As alterações de dados relativos às unidades cadastradoras deverão ser comunicadas, pelos órgãos convenientes, à SRF.

§ 4º As unidades cadastradoras deverão:

- I - analisar, sob os aspectos formal e técnico, as informações contidas na documentação apresentada pelo contribuinte;
- II - coletar as informações relativas à inscrição, suas alterações e solicitações de baixa;

.../in0012000.htm&11tulo=Instru%5E1%5E30%20Normativa%20SRF%20n%BA%20001%27111%2000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/00

000083

- III - emitir o Comprovante Provisório de Inscrição no CNPJ;
- IV - zelar pelo sigilo, segurança e recuperação das informações do CNPJ.

Competência das Unidades Cadastradoras

Art. 13: A competência para deferir pedidos de inscrição e baixa, bem assim para alterar dados cadastrais e do QSA, exceto de ofício, no CNPJ, é do titular das unidades cadastradoras com jurisdição sobre o domicílio fiscal do estabelecimento a que se referir o pedido.

§ 1º Para os fins deste artigo, somente poderá ser considerado titular da unidade cadastradora o funcionário público integrante dos quadros próprios da SRF ou do órgão conveniente, investido da atribuição legal para o exercício dessa competência.

§ 2º No caso de filial situada no exterior, de pessoa jurídica domiciliada no Brasil, a competência é da unidade da SRF do domicílio fiscal da matriz, inclusive para fins de endereçamento.

§ 3º Na hipótese do subitem anterior, deverá constar do CNPJ o endereço da filial e, quando for o caso, transliterado.

§ 4º No caso de fundos e clubes de investimento, a competência de que trata este artigo é da unidade da SRF com jurisdição sobre o domicílio fiscal do respectivo administrador.

§ 5º A competência a que se refere este artigo, no caso de embaixadas, consulados ou de representações do Governo Brasileiro no exterior, é do titular da Delegacia da Receita Federal em Brasília, onde devem ser apresentados os pedidos.

DA OBRIGATORIEDADE DA INSCRIÇÃO

Art. 14. Todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, estão obrigadas a se inscrever no CNPJ.

§ 1º No caso de órgão dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, somente serão cadastradas no CNPJ as unidades gestoras de orçamento.

§ 2º Estão também obrigadas a se inscrever no CNPJ, mesmo não possuindo personalidade jurídica:

- I - os condomínios que auferam ou paguem rendimentos sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte;
- II - os consórcios constituídos na forma dos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- III - os clubes de investimento registrados em Bolsa de Valores, segundo as normas fixadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- IV - os fundos mútuos de investimento, sujeitos às normas do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários;
- V - as missões diplomáticas e repartições consulares de caráter permanente;
- VI - as representações de caráter permanente de órgãos internacionais;
- VII - cartórios.

Art. 15: A pessoa jurídica deverá inscrever no CNPJ cada um de seus estabelecimentos.

§ 1º O estabelecimento é a unidade autônoma, móvel ou imóvel, em que a pessoa jurídica exerce, em caráter permanente ou temporário, atividade econômica ou social geradora de obrigação tributária, principal ou acessória.

§ 2º Na hipótese de a pessoa jurídica possuir mais de um estabelecimento, o matriz terá o número de ordem igual a 0001, e os demais, denominados de filiais, independentemente de outra denominação jurídica, serão numerados em ordem sequencial a partir de 0002.

§ 3º A unidade móvel somente será considerada estabelecimento se a pessoa jurídica não dispuser de unidade imóvel, sendo seu endereço o da pessoa física responsável perante o CNPJ.

§ 4º A unidade móvel ou imóvel não será estabelecimento quando considerada mera extensão da

000084

atividade de um outro, assim entendida a que for desenvolvida em:

- I - veículos pertencentes a estabelecimento cadastrado;
- II - canteiros de obras, vinculados a estabelecimento cadastrado, desde que nos mesmos não se desenvolva atividade geradora de obrigação tributária principal do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI ou do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- III - dependências como torres, casas-de-força, depósitos de material e assemelhados, desde que vinculadas a estabelecimento cadastrado;
- IV - templo onde se desenvolva, exclusivamente, oração comunitária ou administração de sacramentos, desde que subordinado a entidade nacional ou regional cadastrada.

§ 5º É facultado à pessoa jurídica requerer a unificação de inscrição, desde que localizados no mesmo município, para:

- I - o estabelecimento e sua dependências externas de natureza meramente administrativa;
- II - a agência bancária e seus postos ou subagências;
- III - o estabelecimento de concessionária ou permissionária de serviço público e seus postos de serviços.

§ 6º No caso de unificação, os estabelecimentos, exceto o unificador, deverão solicitar baixa de sua inscrição no CNPJ.

§ 7º A direção nacional e os diretórios regionais e municipais dos partidos políticos serão cadastrados com números distintos de inscrições.

§ 8º Não será fornecida inscrição a comitê de partido político.

§ 9º O disposto no § 7º deste artigo aplica-se, também, às entidades de âmbito federal e regional, regulamentadoras de exercício profissional.

§ 10. Os órgãos regionais do SESC, do SESI, do SENAI, do SENAC, do SEBRAE e de entidades congêneres poderão ser cadastrados com números distintos de inscrição, por solicitação do respectivo órgão nacional.

DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Art. 16. No CNPJ, a inscrição da pessoa jurídica, inclusive de suas filiais, será enquadrada, quanto à situação cadastral, em:

- I - Ativa Regular;
- II - Ativa não Regular;
- III - Suspensa;
- IV - Inapta;
- V - Cancelada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16 12 00

§ 1º Relativamente à SRF, a inscrição será enquadrada na situação de:

I - Ativa Regular, quando a pessoa jurídica:

- a. não possuir pendência em seu nome, nos termos do inciso I do art. 19;
- b. comunicar o reinício de suas atividades, temporariamente suspensas;
- c. não possuir débito;

II - Ativa Não Regular, quando a pessoa jurídica:

- a) possuir pendência em seu nome, nos termos do inciso I do art. 19;
- b) possuir débito, inclusive:

16/12/00

Instrução Normativa SRF nº 001, de 12 de janeiro de 2000 - Impressão

Página 6 de 17

000085

1. com exigibilidade suspensa em virtude de moratória, de depósito do seu montante integral; de reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo, ou de concessão de medida liminar em mandado de segurança;
2. que tenha sido objeto de parcelamento;
3. em relação ao qual o contribuinte houver solicitado compensação com créditos decorrentes de pedido de restituição ou de ressarcimento, na forma da Instrução Normativa SRF nº 021, de 10 de março de 1997, com as alterações da Instrução Normativa SRF nº 073, de 15 de setembro de 1997, pendente de decisão por parte da autoridade competente, após transcorridos trinta dias da protocolização do pedido de compensação na Delegacia ou Inspetoria da Receita Federal da jurisdição do domicílio fiscal do contribuinte.

III - Suspensa, quando a pessoa jurídica:

- a) encontrando-se na situação de Ativa Regular, comunicar a interrupção temporária das atividades da empresa como um todo ou da filial a que se referir a interrupção;
- b) estiver em processo de baixa, iniciada e não deferida;
- c) antes de sua inscrição ter sido declarada inapta, nos termos dos arts. 2ª a 13 da Instrução Normativa SRF nº 66, de 29 de agosto de 1997, se enquadrar em uma das seguintes situações:

1. omissa contumaz;
2. omissa e não localizada;
3. inexistente de fato;

IV - Inapta, quando, por estar enquadrada em qualquer das situações referidas na alínea "c" do inciso anterior, for assim declarada pela autoridade competente da SRF, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 66, de 29 de agosto de 1997;

V - Cancelada, quando houver sido deferida sua solicitação de baixa.

§ 2ª É vedada a prática de qualquer ato perante o CNPJ por pessoa jurídica cuja inscrição esteja enquadrada na condição de inapta.

§ 3ª A pessoa jurídica com inscrição declarada inapta, que regularizar sua situação perante a SRF, terá sua inscrição enquadrada, conforme o caso, na condição de Ativa Regular ou de Ativa Não Regular.

§ 4ª A inscrição da pessoa jurídica ou da filial continuará suspensa quando a baixa for indeferida.

§ 5ª A inscrição suspensa poderá ser:

- I - reativada, a pedido do contribuinte;
- II - considerada ativa não regular, observado o disposto no inciso II do § 1ª deste artigo;
- III - considerada inapta, observado o disposto no inciso IV do § 1ª deste artigo.

§ 6ª Será disponibilizado por meio da INTERNET, no endereço <http://www.fazenda.receita.gov.br>, o nome empresarial e o número de inscrição no CNPJ das pessoas jurídicas com inscrição inapta, suspensa ou cancelada.

§ 7ª Relativamente aos demais órgãos convenientes, as condições para o enquadramento das inscrições das pessoas jurídicas sob sua jurisdição, nas situações cadastrais referidas no caput deste artigo, serão as estabelecidas em convênio.

§ 8ª A pessoa jurídica, cuja inscrição no CNPJ estiver na situação cadastral de "Cancelada" e que não houver requerido a baixa do registro de seus atos constitutivos, no órgão competente, terá sua inscrição restabelecida a pedido, mediante regularização de sua situação perante a SRF, ou de ofício.

DOS ATOS PRATICADOS PERANTE O CNPJ

Art. 17. Constituem atos a serem praticados perante o CNPJ:

000086

- I - inscrições da pessoa jurídica, inclusive de estabelecimento filial;
- II - alteração de dados cadastrais;
- III - revalidação do cartão CNPJ;
- IV - substituição do cartão CGC pelo cartão CNPJ;
- V - baixa da inscrição no CNPJ;
- VI - solicitação de segunda via do cartão CNPJ;
- VII - outros, decorrentes de convênios celebrados com os demais órgãos.

§ 1º Os atos perante o CNPJ, quando de iniciativa da pessoa jurídica, serão precedidos da entrega do Documento Básico de Entrada do CNPJ, conforme modelo estabelecido no Anexo VII, do qual constará o recibo de entrega.

§ 2º O documento referido no parágrafo anterior será confeccionado segundo as seguintes especificações: papel ofsete branco de primeira qualidade, na gramatura 75g/m², em formulário plano, no formato A4 (210mmx297mm), impressão em uma página, cor sépia clássico, código catálogo "Pantone" nº 457U, ou similar, em retícula de 80% e 15%.

§ 3º As empresas interessadas ficam autorizadas a imprimir e a comercializar o documento referido no parágrafo anterior.

§ 4º As empresas responsáveis pela impressão do documento referido no § 1º indicarão, no rodapé destes, seu nome empresarial e o respectivo número de inscrições no CNPJ.

§ 5º Os impressos que não atenderem às especificações constantes do § 2º, bem assim à indicação referida no parágrafo anterior estarão sujeitos à apreensão, pelas autoridades da Secretaria da Receita Federal - SRF.

§ 6º O documento referido no § 1º somente será aceito com o reconhecimento da firma de seu signatário.

§ 7º Os atos perante o CNPJ serão solicitados a qualquer unidade cadastradora com jurisdição sobre o domicílio do estabelecimento a que se referir o pedido.

DAS PENDÊNCIAS

Art. 18. Consideram-se pendências situações que implicam restrições à prática de atos perante o CNPJ.

§ 1º As pendências classificam-se em:

- I - impeditivas, quando vedarem o deferimento do ato cadastral;
- II - não impeditivas, nos demais casos.

§ 2º As pendências, impeditivas ou não, serão comunicadas à pessoa jurídica ou ao próprio interessado, se relativas aos integrantes do QSA ou ao responsável perante o CNPJ, para fins de regularização, em prazo não inferior a trinta dias.

§ 3º As pendências, impeditivas ou não, perante os órgãos competentes, bem assim os procedimentos para sua regularização serão estabelecidos no respectivo convênio e divulgados por meio de ato declaratório expedido pela SRF.

§ 4º As verificações de pendências serão realizadas quando da prática de atos perante o CNPJ e alcançarão, conforme o caso, a própria pessoa jurídica, os integrantes do QSA e o responsável perante o CNPJ.

§ 5º Não será verificada a existência de pendência relativamente aos integrantes do QSA da requerente que tenham participação em seu capital social integralizado inferior a dez por cento, desde que essa informação conste dos sistemas da SRF.

§ 6º Na hipótese de incorporação, fusão ou cisão total, as pendências verificadas em relação à pessoa jurídica fusionada, incorporada ou cindida serão comunicadas à sucessora.

000087

§ 7ª A não regularização de quaisquer pendências, dentro do prazo estabelecido, implicará a inclusão da pessoa, física ou jurídica, em situação irregular, em programa específico de fiscalização.

Espécies de Pendência

Art. 19. Para fins do CNPJ, constituem pendências perante a SRF:

I - no caso de pessoa jurídica:

a) não constar, em seu nome, nos seis meses anteriores, pagamentos relativos:

1. ao imposto de renda e à contribuição social sobre o lucro líquido, sob a forma de estimativa, se tributada com base no lucro real apurado anualmente, ou de quota, se tributada com base em lucro apurado trimestralmente, seja real, presumido ou arbitrado;
2. às contribuições para o PIS/PASEP e para a seguridade social - COFINS;
3. ao SIMPLES, se optante por esse sistema de pagamento;

b) apresentar outros indícios de inadimplência, relativamente a tributos e contribuições administrados pela SRF;

c) constar como omissa quanto à entrega, se obrigada, de qualquer das seguintes declarações:

1. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - DIRPJ, Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ ou, no caso de empresa optante pelo SIMPLES ou inativa ou de entidade imune ou isenta, Declaração Simplificada;
2. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF;
3. Declaração do Imposto Sobre Produtos Industrializados - DIPI;
4. Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF;
5. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - DIAT/DIAC.

d) estar enquadrada na situação cadastral referida no art. 16, § 1º, inciso III, alínea "c" (Suspensa - omissa contumaz, omissa não localizada ou inexistente de fato) ou inciso IV (Inapta).

e) ausência do QSA ou da indicação da CNAE-Fiscal;

f) CPF do responsável perante o CNPJ ausente na base de dados deste cadastro, bem assim inexistente ou cancelado na base de dados do CPF.

II - no caso de pessoa física, constar como omissa, se obrigada, quanto à entrega da Declaração de Ajuste Anual, da Declaração de Isento ou da Declaração do Imposto Territorial Rural - DITR.

III - em qualquer caso, a existência de sócio, acionista, empresa consorciada ou filiada, representante legal ou titular da pessoa jurídica que figure, em qualquer dessas condições, em outra pessoa jurídica enquadrada na situação cadastral referida no art. 16, § 1º, inciso III, alínea "c" (Suspensa - omissa contumaz, omissa não localizada ou inexistente de fato) ou inciso IV (Inapta).

Parágrafo único. Não será considerada como pendência, para os fins deste artigo, a existência de débito em nome da pessoa jurídica, dos integrantes do QSA ou do responsável perante o CNPJ.

Regularização de Pendências perante a SRF

Art. 20. A regularização das pendências perante a SRF dar-se-á, quanto à:

I - omissão de declaração, mediante sua entrega ou, quando for o caso, declaração quanto a sua não obrigatoriedade;

II - insuficiência de pagamentos, mediante adimplemento da obrigação ou pela apresentação de justificativa que demonstre a sua inexigibilidade.

§ 1ª A insuficiência de pagamentos poderá ser constatada diretamente ou mediante critérios indiciários.

EM 16/12/2000
[Assinatura]

Instrução Normativa SRF nº 001, de 12 de janeiro de 2000 - Impressão

Página 9 de 17

000088

§ 2ª As verificações relativas à situação fiscal serão efetuadas de ofício, por meio dos sistemas da SRF.

§ 3ª A regularização de pendência relativa à omissão na entrega de DIRPJ no caso de pessoa jurídica que, embora inscrita, não haja iniciado suas atividades até o ano-calendário de 1997, far-se-á mediante a apresentação da Declaração Simplificada.

§ 4ª A regularização da situação fiscal, na forma deste artigo, ensejará a atualização da situação do contribuinte, de ofício, por meio dos sistemas da SRF.

Art. 21. Serão efetuadas exclusivamente por intermédio da INTERNET, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, mediante utilização do Programa de Auto-Regularização da Situação Fiscal - PAR, as regularizações relativas a:

- I - omissão de entrega de DIRPJ, DIPJ, Declaração Simplificada, DCTF, bem assim da Declaração de Ajuste Anual da pessoa física;
- II - ausência de recolhimentos e demais indícios de inadimplência;
- III - ausência do QSA ou da indicação do código da CNAE-Fiscal.

§ 1ª As demais declarações deverão ser entregues em disquete, na unidade da SRF com jurisdição sobre o domicílio fiscal do contribuinte.

§ 2ª As informações prestadas por intermédio da INTERNET sujeitam-se a verificações posteriores.

§ 3ª Constatada falsidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, será cancelado de ofício, pelo titular da unidade da SRF com jurisdição sobre o domicílio fiscal do contribuinte, o ato praticado perante o CNPJ, sem prejuízo da proposição de aplicação das sanções penais cabíveis.

DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Art. 22. O pedido de inscrição será formalizado por meio da FCPJ, acompanhada:

- I - do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado no órgão competente;
- II - da FC, quando a requerente estiver localizada em unidade federada ou município conveniado;
- III - do QSA, no caso de inscrição de estabelecimento matriz de sociedade.

§ 1ª A FCPJ, o QSA e a FC, relativos aos contribuintes relacionados no art. 1ª do da Portaria SRF nº 563, de 27 de março de 1998, deverão ser apresentados, exclusivamente, em disquete.

§ 2ª A apresentação conjunta da FCPJ, do QSA e da FC será efetuada utilizando-se um mesmo meio, em disquete ou papel.

§ 3ª O pedido de inscrição de filial deverá ser acompanhado do ato que a criou, devidamente registrado no órgão competente.

§ 4ª O pedido de inscrição da pessoa jurídica, bem assim de qualquer de suas filiais, será único e simultâneo, relativamente a todos os órgãos convenientes a que estiver sujeito.

§ 5ª O QSA não será apresentado nos casos de pedido de inscrição de firma mercantil individual, de pessoa física equiparada à pessoa jurídica, de órgãos públicos e de autarquias, fundações públicas, associações e cartórios, bem assim nas hipóteses referidas nos incisos V e VI do § 2º do art. 14.

§ 6ª Para a inscrição de diretórios de partidos políticos devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I - no caso de diretório nacional:

- a) cópia do estatuto registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília;

- b) original da certidão de regularidade do registro, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral

.../in0012000.htm&Titulo=Instru%5E/1%5E30%20Normativa%20SRF%20n%BA%20001%27/11/2000

EM 16/12/00

R

000089

até trinta dias antes da apresentação do pedido de inscrição à Delegacia da Receita Federal em Brasília, contendo o nome do presidente do diretório;

II - no caso de diretório regional, municipal ou zonal, original da certidão de regularidade emitida pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral até trinta dias antes da data da apresentação do pedido à unidade da Receita Federal do domicílio do diretório, contendo o nome do presidente deste.

§ 7º Ao pedido de inscrição de sindicato deverá ser juntada cópia do estatuto, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e a ata da assembléia que elegeu o presidente, devidamente registrada no órgão competente.

§ 8º Ao pedido de inscrição de sociedade de advogados deverá ser juntado o contrato social devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

§ 9º O pedido de inscrição do órgão ou entidade pública da administração direta, autárquica e fundacional, deverá ser acompanhado do ato legal de sua constituição, publicado no Diário Oficial, e do ato de nomeação de seu titular.

§ 10º Ao pedido de inscrição de condomínio em edifício, deverá ser juntada a convenção do condomínio, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, e a ata da assembléia que elegeu o síndico, devidamente registrada no órgão competente.

Deferimento do Pedido de Inscrição

Art. 23. A inscrição no CNPJ somente será concedida quando o pedido houver sido deferido por todos os órgãos convenientes.

§ 1º Na hipótese deste artigo, as verificações de pendências alcançarão, apenas:

- I - os integrantes do QSA, no caso de inscrição de estabelecimento matriz;
- II - a própria pessoa jurídica, no caso de inscrição de filial.

§ 2º No caso de inscrição de clubes ou fundos de investimento, as verificações de pendências serão feitas em relação à pessoa jurídica administradora.

§ 3º Será deferido o pedido de inscrição por todos os órgãos convenientes quando não constar, nos registros do CNPJ, pendência impeditiva.

§ 4º Considera-se impeditiva, para os fins deste artigo, além das que forem definidas em convênio pelos respectivos órgãos convenientes, na hipótese de inscrição de:

I - estabelecimento:

- a. matriz, a pendência de que trata o inciso III do art. 19;
- b. filial, a pendência de que trata o item 1 da alínea "c" do inciso I do art. 19.

II - clubes ou fundos de investimento, a pendência de que trata a alínea "d" do inciso I do artigo 19.

§ 5º Constatada a inexistência de pendência impeditiva, a unidade cadastradora fornecerá à pessoa jurídica o Comprovante Provisório de Inscrição no CNPJ, com validade por sessenta dias.

§ 6º As verificações do que trata o § 1º não se aplicam a:

- I - órgãos públicos, autarquias e fundações públicas, federais, estaduais e municipais;
- II - partidos políticos;
- III - sindicatos;
- IV - entidades regulamentadoras de exercício profissional;
- V - Condomínios (Lei nº 4.591, de 1964);

000090

- VI - associações;
- VII - missões diplomáticas e repartições consulares de caráter permanente;
- VIII - representações de órgãos internacionais de caráter permanente, de que o Brasil seja membro.

Pessoa Física Responsável Perante o CNPJ

Art. 24. O responsável perante o CNPJ é o dirigente máximo da pessoa jurídica, observado o constante da Tabela de Natureza Jurídica e Qualificação da Pessoa Física Responsável (Tabela II do Anexo IX).

§ 1º Para fins de prática dos demais atos perante o CNPJ, o responsável perante o mesmo poderá indicar outra pessoa física, na qualidade de seu preposto.

§ 2º A indicação de preposto não elide a competência originária do dirigente máximo da pessoa jurídica referido no caput.

§ 3º No caso de fundos e clubes de investimento, o responsável perante o CNPJ será a pessoa física responsável, perante esse cadastro, pela pessoa jurídica administradora dos mesmos.

§ 4º No caso de embaixadas, consulados ou de representações do Governo Brasileiro no exterior, o responsável perante o CNPJ será o titular da unidade ou o Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§ 5º A alteração da pessoa do preposto dar-se-á:

- I - por exclusão ou substituição, por iniciativa do responsável perante o CNPJ;
- II - por renúncia do próprio preposto.

§ 6º A indicação, a exclusão, a substituição e a renúncia do preposto dar-se-á por meio do documento referido no § 1º do art. 17.

§ 7º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, o fato será comunicado à pessoa jurídica.

DA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Art. 25. É obrigatória a comunicação, pela pessoa jurídica, de toda alteração referente aos seus dados cadastrais, bem assim de seu quadro de sócios e administradores, no prazo máximo de trinta dias, contado da alteração.

§ 1º Nos casos em que a alteração implique a exigência de documento sujeito a registro, o termo inicial da contagem do prazo é a data do registro no órgão competente.

§ 2º Cabe ao liquidante, síndico, interventor ou inventariante comunicar, no prazo de trinta dias, contado da sua nomeação, o início da liquidação judicial ou extrajudicial, a decretação da falência, o início da intervenção ou a abertura do inventário do titular de empresa individual.

§ 3º Na hipótese deste artigo, as verificações alcançarão a própria pessoa jurídica, os integrantes do QSA e o responsável perante o CNPJ, sendo todas as pendências consideradas não impeditivas, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 4º Na hipótese de alteração de integrante do QSA, será impeditiva a pendência de que trata o inciso III do art. 19.

§ 5º Verificada qualquer irregularidade nos dados cadastrais da pessoa jurídica, o Delegado da Receita Federal - DRF ou o Inspetor da Receita Federal - IRF da respectiva jurisdição a intimará a se regularizar no prazo de trinta dias, contado da ciência da intimação.

Formalização da Alteração

Art. 26. A alteração de dados cadastrais da pessoa jurídica será efetuada mediante a apresentação da FCPJ, do QSA ou da FC, conforme o caso, em disquete ou formulário, observado o disposto no § 2º do

000091

art. 22.

§ 1º Na hipótese em que a solicitação se refira a alteração consignada no ato constitutivo, deverá ser juntado o ato comprobatório dessa alteração, devidamente registrado.

§ 2º No caso de liquidação judicial ou extrajudicial, decretação ou reabilitação de falência, intervenção em instituição financeira ou abertura de inventário de titular de empresa individual, deve, também, ser apresentada cópia do documento comprobatório da ocorrência.

Alterações Privativas da Matriz

Art. 27. São privativas da matriz as alterações cadastrais relativas a:

- I - nome empresarial;
- II - natureza jurídica;
- III - porte da empresa;
- IV - qualificação tributária;
- V - pessoa física responsável perante o CNPJ;
- VI - quadro de sócios e administradores;
- VII - opção pelo SIMPLES;
- VIII - exclusão do SIMPLES;
- IX - liquidação judicial;
- X - liquidação extrajudicial;
- XI - decretação de falência;
- XII - reabilitação de falência;
- XIII - condição da instituição financeira sob intervenção do Banco Central do Brasil;
- XIV - abertura de inventário de titular de firma mercantil individual ou de pessoa física equiparada à pessoa jurídica;
- XV - cisão parcial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/00

Alteração de Ofício

Art. 28. Os dados cadastrais da pessoa jurídica, constantes do Núcleo Básico, serão alterados de ofício, pela SRF, quando:

- I - cadastrada como optante pelo SIMPLES, se enquadrar em uma das hipóteses de exclusão ou vedação;
- II - a pessoa física responsável perante o CNPJ ou os integrantes do QSA comprovarem, por meio de ato alterador, devidamente registrado, ou certidão emitida por órgão competente, a sua desvinculação da pessoa jurídica;
- III - constatado erro na classificação ou no registro da atividade econômica do estabelecimento;
- IV - não efetivada a regularização de que trata o § 5º do art. 25, dentro do prazo estabelecido.

§ 1º As informações cadastrais do CNPJ serão atualizadas, também, a partir dos dados fornecidos nas declarações periódicas apresentadas à SRF pela pessoa jurídica, entregues em data posterior à última alteração promovida a seu requerimento, bem assim, na hipótese do inciso III do caput, com base em informações colhidas junto a outros órgãos ou entidades públicas.

§ 2º As alterações a que se refere este artigo serão efetuadas pelo Delegado da Receita Federal ou Inspetor da Receita Federal, classe A, com jurisdição sobre o domicílio fiscal do contribuinte.

§ 3º Relativamente aos dados referidos no caput, as alterações poderão ser solicitadas pelo titular de unidade cadastradora de órgão conveniente, mediante comunicação motivada, ao Delegado da Receita Federal ou Inspetor da Receita Federal, classe A, com jurisdição sobre o domicílio fiscal do contribuinte, acompanhada da correspondente documentação comprobatória, quando existente.

§ 4º As alterações de ofício serão comunicadas à pessoa jurídica.

§ 5º As alterações relativas aos dados constantes do Núcleo Complementar serão realizadas pelo respectivo órgão conveniente, segundo normas que lhe forem próprias.

EM 16.12.2000

Instrução Normativa SRF nº 001, de 12 de janeiro de 2000 - Impressão

Página 13 de 17

000092

§ 6ª Os códigos relativos às atividades desenvolvidas pelos estabelecimentos da pessoa jurídica, atribuídos no momento da inscrição e nas alterações de dados cadastrais posteriores, serão anualmente ratificados, ou retificados, na DIPJ ou na Declaração Simplificada.

DA EMISSÃO E DA REVALIDAÇÃO DO CARTÃO CNPJ

Art. 29. A emissão do Cartão CNPJ será efetuada, exclusivamente, pela SRF, que o remeterá à pessoa jurídica.

§ 1ª O cartão será emitido após o deferimento do pedido de inscrição e, quando for o caso, da alteração de dados cadastrais, bem assim nas hipóteses de solicitação de segunda via ou de revalidação.

§ 2ª Nos casos de solicitação de alteração de dados cadastrais, somente será emitido novo cartão CNPJ quando se referir a modificação de informação nele contida.

§ 3ª Os cartões CNPJ terão validade até o dia 30 de junho do segundo ano posterior ao de sua emissão, exceto quando se tratar de segunda via ou de cartão emitido em decorrência de alteração de dados cadastrais.

§ 4ª Expirado o prazo de validade, o Cartão CNPJ será revalidado automaticamente, desde que não existam pendências impeditivas.

§ 5ª Na revalidação do cartão CNPJ, as verificações alcançarão, apenas, a própria pessoa jurídica, sendo impeditivas as pendências de que tratam as alíneas "c", item 1, (Omissão de DIRPJ, DIPJ ou Declaração Simplificada) e "f" (CPF do responsável perante o CNPJ ausente na base de dados deste cadastro, bem assim inexistente ou cancelado na base de dados do CPF) do inciso I do art. 19.

§ 6ª O cartão revalidado terá prazo de validade de dois anos.

§ 7ª Poderá ser solicitada a emissão de segunda via do Cartão CNPJ, nos casos de extravio da primeira via ou em que esta houver sido danificada.

§ 8ª A segunda via do Cartão CNPJ será emitida a pedido da pessoa jurídica, dispensada a verificação de quaisquer pendências, exceto quando a mesma estiver enquadrada na situação de inapta ou suspensa, nos termos do alínea "c" do inciso III do parágrafo 1º do artigo 16.

§ 9ª A segunda via do cartão CNPJ terá a mesma data limite de validade estabelecida para a primeira.

§ 10. O cartão emitido em decorrência de alteração cadastral terá a mesma data limite de validade do cartão anteriormente emitido.

§ 11. O prazo de validade do Comprovante Provisório da Inscrição, emitido em decorrência de pedido de segunda via do cartão CNPJ ou de alteração cadastral não poderá exceder o restante do prazo de validade do cartão anteriormente emitido, objeto do pedido.

DA BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

Art. 30. O pedido de baixa de inscrição no CNPJ, por extinção da pessoa jurídica ou de qualquer de seus estabelecimentos, será único e simultâneo para todos os órgãos convenientes a que estiver sujeito.

§ 1ª O pedido de baixa será formalizado por meio da FCPJ, acompanhada dos seguintes documentos:

I - no âmbito da SRF:

- a) DIPJ ou Declaração Simplificada, relativa ao evento da baixa;
- b) DIRF, DCTF e DIPI, correspondentes ao ano-calendário do evento, caso a pessoa jurídica esteja sujeita à apresentação dessas declarações;
- c) comprovantes dos recolhimentos dos impostos e contribuições a que estiver sujeita a

pessoa jurídica, informados nas declarações referidas nas alíneas anteriores.

/in0012000.htm&Titulo=Instru%2F%20N%20Normativa%20SRF%20n%20BA%20001%27112000

000093

- d) Cartão CNPJ da matriz e das filiais, se estes existirem, ou declaração sob as penas da lei, alegando o não recebimento do cartão CNPJ ou o seu extravio;
- e) distrato social, devidamente registrado, de que constem os bens e direitos entregues a cada sócio, no caso de sociedade, a título de devolução do capital e de distribuição dos demais valores integrantes do patrimônio líquido;
- f) Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF relativo ao pagamento da multa por atraso na entrega de declarações, se for o caso;

II - no âmbito dos demais convenientes, os documentos por eles exigidos, conforme consignado no convênio.

§ 2º No caso de pessoa jurídica que não houver iniciado atividades, os documentos a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do parágrafo anterior serão substituídos pela Declaração Simplificada.

§ 3º No caso de firma individual, o documento a que se refere a alínea "e" do inciso I será substituído por declaração de firma individual com ato de encerramento informado.

§ 4º Se a baixa for solicitada antes de vencido o prazo para a apresentação das declarações a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso I do § 1º, relativas a período de apuração anterior, as mesmas deverão ser anexadas ao pedido.

§ 5º Nos casos de baixa de órgãos públicos, autarquias e fundações públicas, o pedido será acompanhado de cópia da publicação oficial do ato que promoveu sua extinção.

§ 6º Nos casos de baixa de diretórios nacionais ou regionais de partidos políticos, o pedido será acompanhado de certidão que comprove a sua extinção, emitida pelo tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral, respectivamente.

§ 7º Nos casos de baixa por término do processo de falência ou liquidação extrajudicial, o pedido será instruído com os respectivos documentos comprobatórios.

§ 8º No caso de baixa de filial, o pedido deverá ser acompanhado da alteração contratual que contenha a extinção da mesma, do respectivo Cartão CNPJ ou declaração sob as penas da lei, alegando o não recebimento do cartão CNPJ ou o seu extravio e dos documentos referidos no § 1º, inciso I, alínea "b", e inciso II, que sejam devidos pela filial.

§ 9º No caso de baixa de associações, o pedido será acompanhado da ata da assembléia geral que deliberou pelo término da existência da associação, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 10º A baixa no CNPJ será solicitada em qualquer unidade cadastradora com jurisdição sobre o domicílio do estabelecimento a que se referir o pedido.

§ 11º Sem prejuízo de posteriores verificações fiscais, constatada a inexistência de pendência impeditiva, nos arquivos no CNPJ, relativamente a todos os órgãos convenientes da jurisdição da pessoa jurídica ou do estabelecimento requerente, o pedido de baixa será deferido.

§ 12º Para efeito de baixa de inscrição no CNPJ, a verificação de pendências restringir-se-á à pessoa jurídica a ser baixada.

§ 13º Não será deferido o pedido de baixa de inscrição no CNPJ de pessoa jurídica:

- I - cuja inscrição encontre-se na situação cadastral Ativa Não Regular, Suspensa, na hipótese da alínea "b" do inciso III do art. 16, ou Inapta;
- II - com ação fiscal em andamento, registrada no CNPJ, desenvolvida por qualquer dos convenientes;
- III - com débito perante a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- IV - em relação à qual se constate a existência de condições restritivas, estabelecidas, em convênio.

§ 14º Na baixa da inscrição no CNPJ, as verificações alcançarão apenas a própria pessoa jurídica.

000094

§ 15. Na hipótese de baixa decorrente de fusão, incorporação e cisão total da pessoa jurídica, as pendências serão consideradas não impeditivas.

§ 16. Não será concedida a baixa de filial em relação à qual constar, nos arquivos do CNPJ, pendência quanto à obrigação tributária principal ou acessória de que for responsável isoladamente.

§ 17. Será deferido o pedido de baixa de filial cuja pendência refira-se exclusivamente à irregularidade no pagamento de tributos e contribuições de que trata a alínea "a" do inciso I do art. 19, exceto quando relativo ao IPI.

§ 18. A baixa no CNPJ, da inscrição da matriz ou de filial deverá ser solicitada até o último dia útil do mês subsequente à ocorrência dos seguintes eventos:

- I - extinção, pelo encerramento da liquidação, inclusive por determinação judicial, bem assim, pela conclusão do processo de falência ou de liquidação extrajudicial;
- II - incorporação;
- III - fusão;
- IV - cisão total;
- V - elevação da filial à condição de matriz.

§ 19. Concedida a baixa da inscrição, será emitido e entregue ao representante da empresa, pela unidade cadastradora no domicílio fiscal da pessoa jurídica, a Certidão de Baixa no CNPJ.

§ 20. A baixa no CNPJ produzirá efeitos a partir da data da extinção da pessoa jurídica.

§ 21. Não será exigida declarações de rendimento ou de informações, relativamente a período posterior à formalização da extinção da pessoa jurídica perante o órgão de registro competente;

§ 22. Considera-se data de extinção a data:

- I - de deliberação entre seus membros, nos casos de incorporação, fusão e cisão total;
- II - da sentença de encerramento, no caso de falência;
- III - da publicação, no DOU, do ato de encerramento da liquidação, no caso de liquidação extrajudicial promovida pelo Banco Central em instituições financeiras;
- IV - de expiração do prazo estipulado no contrato, no caso de extinção de sociedades com data prevista no contrato social;
- V - do registro de ato extintivo no órgão competente, nos demais casos.

Transferência de Estabelecimentos entre Estados ou Municípios

Art. 31. A transferência de estabelecimento de uma Unidade Federada para outra ou de um Município para outro não implicará baixa no CNPJ.

§ 1º A transferência a que se refere este artigo será efetuada mediante solicitação de alteração de dados cadastrais, formalizada por meio da FCPJ e da FC.

§ 2º A alteração cadastral, nesse hipótese, somente será deferida se não constar, nos registros do CNPJ, qualquer pendência impeditiva, relativa ao estabelecimento, quanto aos tributos de competência da Unidade Federada ou do Município de origem da pessoa jurídica ou do estabelecimento requerente.

DA ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 32. Será anulado, de ofício, o ato de concessão de inscrição no CNPJ, nas seguintes hipóteses:

- I - houver sido atribuído mais de um número de inscrição para a mesma pessoa jurídica;
- II - for constatada fraude na inscrição.

Parágrafo único. O procedimento a que se refere este artigo será de responsabilidade do titular da unidade da SRF com jurisdição sobre o domicílio fiscal da pessoa jurídica, dando-lhe conhecimento
.../in0012000.htm&Titulo=Instru%57%20Normativa%20SRF%20Un%BA%20001%2711/2000

mediante ato declaratório publicado no DOU.

000095

DA SUBSTITUIÇÃO DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO NO CGC

Art. 33. Os cartões de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - Cartão CGC, terão validade até 30 de junho de 1999.

§ 1º Até a data a que se refere este artigo, a Secretaria da Receita Federal - SRF substituirá os Cartões CGC pelos cartões CNPJ, observadas as normas constantes desta Instrução Normativa.

§ 2º A pessoa jurídica poderá utilizar o seu Cartão CGC enquanto não houver recebido o Cartão CNPJ, observado prazo de que trata o caput deste artigo.

§ 3º A partir da data do recebimento do Cartão CNPJ, fica vedada a utilização do Cartão CGC.

§ 4º O documentário fiscal da pessoa jurídica, impresso com o número de inscrição no CGC, poderá ser utilizado até seu completo esgotamento.

§ 5º Nos formulários ainda em vigor, os campos destinados à aposição do carimbo do número de inscrição no CGC serão preenchidos apenas com a transcrição do respectivo número, dispensado o carimbo.

Art. 34. A SRF encaminhará, às pessoas jurídicas que não houverem recebido o Cartão CNPJ, a relação das pendências impeditivas existentes.

Parágrafo único. Na substituição do cartão CGC, as verificações alcançarão, apenas, a própria pessoa jurídica, sendo impeditivas as pendências de que tratam as alíneas "c", item 1, (Omissão de DIRPJ, DIPJ ou Declaração Simplificada), "e" (ausência do QSA ou da indicação da CNAE-Fiscal) e "f" (CRF do responsável perante o CNPJ ausente na base de dados deste cadastro, bem assim inexistente ou cancelado na base de dados do CPF) do inciso I do art. 19.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Na prática de quaisquer atos perante o CNPJ serão observadas exclusivamente as instruções constantes desta Instrução Normativa, vedada a imposição de qualquer exigência ou restrição não estabelecida expressamente.

Art. 36. A pessoa jurídica ou a entidade não caracterizada como tal, obrigada à inscrição no CNPJ, está sujeita à multa, no valor de setenta e quatro reais, independentemente do tempo de atraso, pelo descumprimento dos seguintes prazos:

- I - comunicação de alteração de dados cadastrais prevista no art. 25;
- II - comunicação de encerramento de atividades a que se refere o § 15 do art. 30.

§ 1º A multa prevista no inciso I não se aplica à alteração:

- I - de dados cadastrais não sujeitos ao registro no órgão competente;
- II - contratual referente à criação de estabelecimento filial;
- III - de ofício, realizada nos termos do inciso III do art. 28;
- IV - realizada sobre dados cadastrais do núcleo complementar composto por informações de interesse do INSS, e outros órgãos federais, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
- V - cadastral, em virtude de obrigação estabelecida pela legislação relativa ao SIMPLES;
- VI - relativa a interrupção temporária das atividades e reinício de suas atividades temporariamente suspensas;
- VII - de dados cadastrais quando se refira a entidades cuja inscrição no CNPJ é facultativa.

§ 2º Para a multa prevista no inciso II do caput a contagem do prazo para a comunicação de encerramento se iniciará na data de registro do ato extintivo no órgão competente, inclusive nos casos de incorporação, fusão e cisão total.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/00

000096

§ 3ª A multa será cobrada em procedimento de ofício, salvo na hipótese do inciso II do caput deste artigo.

§ 4ª A multa será exigida por Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica - FCPJ ou Quadro de Sócios e Administradores - QSA apresentada, independentemente da quantidade de eventos ou dados cadastrais neles contidos.

Art. 37: A Coordenação-Geral de Tecnologia e de Sistemas de Informação - COTEG estabelecerá procedimentos que possibilitem a apresentação da FCPJ, do QSA e da FC por meio da Internet, bem assim da remessa da documentação exigida nos termos desta Instrução Normativa, por via postal, expressa e específica, a qual correrá às custas do contribuinte.

Art. 38. Ficam revogadas as Instruções Normativas SRF nº 068, de 06 de dezembro de 1996; nº 082, de 31 de outubro de 1997; nº 014, de 10 de fevereiro de 1998; nº 027, de 05 de março de 1998; nº 046, de 06 de maio de 1998; nº 054, de 22 de junho de 1998, nº 058, de 26 de junho de 1998, nº 097, de 06 de agosto de 1998; nº 112, de 18 de setembro de 1998 e nº 020, de 22 de fevereiro de 1999, nº 082 de 30 de junho de 1999.

Art. 39. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

ANEXOS

- ▶ Anexo I - Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica - FCPJ
- ▶ Anexo II - Quadro de Sócios e Administradores - QSA
- ▶ Anexo III - Ficha Complementar - FC
- ▶ Anexo IV - Comprovante Provisório de Inscrição
- ▶ Anexo V - Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
- ▶ Anexo VI - Certidão de Baixa
- ▶ Anexo VII - Documento Básico de Entrada do CNPJ
- ▶ Anexo VIII - Instruções de Preenchimento dos Formulários do CNPJ
- ▶ Anexo IX - Tabelas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

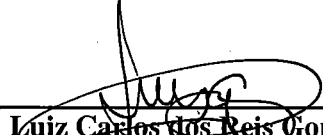
EM, 16/12/2000

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data anexei ao presente processo a documentação constituída
de 37 folhas que numerei, em continuação, do número 60 até o número
97

Belo Horizonte, 07 de 12 de 2000.


Luiz Carlos dos Reis Gomes
Presidente da Comissão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.12.2000


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



INFORMAÇÃO Nº 009/2004/L6/CEL-SSCE/MC

Referência: Processo nº 53710.000733/2000
de 21/07/2000 da
Concorrência nº 065/2000 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Bom Sucesso, Campanha,
Campestre, Carmo da Mata,
Carmo do Paranaíba, MG,
(FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que a inabilitou, trazendo em sua petição o embasamento legal que julgou suficiente para sustentar a motivação do seu requerimento, alegando o cometimento de rigor excessivo por parte da Comissão, com relação aos defeitos verificados no atendimento de exigências contidas no instrumento convocatório, relativamente à documentação de habilitação de proponentes.
2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).
3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:

"A Colenda Comissão de Licitação (...) julgou a recorrente NÃO HABILITADA."

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrições seguintes:

16.12.010

100
OW

"13.5.2 - Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias."

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

8. Todavia, as alegações com relação ao subitem 13.5.2 do Edital, merecem a seguinte consideração:

Assiste razão à Recorrente, uma vez que não cabe argumentar a "inconsistência do cartão de CNPJ" de proponente. Deve-se ainda, observar que o mesmo número consta sem óbice perante os demais órgãos Públicos Federais, como se verifica das respectivas certidões acostadas aos autos.

III - CONCLUSÃO

9. Pelo que se depreende da matéria, e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- conhecer do Recurso ora interposto, alterando o ato da Comissão que inabilitou a **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.

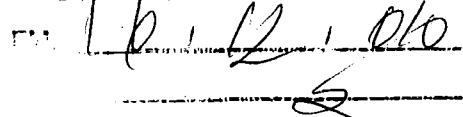
É a informação

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 16 de março de 2004.


RUSSIL DE BEM
Assessor

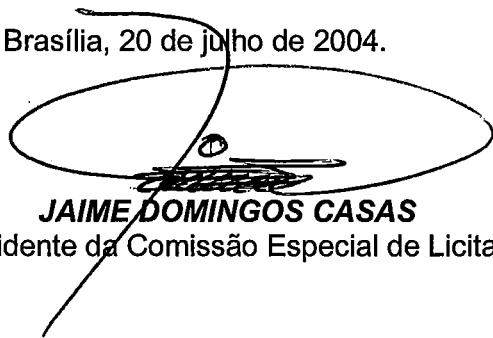
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

16.03.2004


Processo n.º 53710.000733/00

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. 94a/00. Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 20 de julho de 2004.



JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 18.12.2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 137/2005

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2005, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas, dos membros, Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "Informações" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
065/2000	009/2004/L6/CEL-SSCE/MC
068/2000	007/2004/L6/CEL-SSCE/MC
069/2000	1176/2004/L6/CEL/SSCE/MC
070/2000	005/2004/L6/CEL/SSCE/MC
071/2000	1175/2004/L6/CEL/SSCE/MC
072/2000	1174/2004/L6/CEL/SSCE/MC

JAIME DOMINGOS CASAS
 Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
 Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
 Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
 Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
 Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16/03/2005



DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL - nº 007/2004 - em 13/01/2004 - Contrato de Locação de imóvel não residencial, locador Espólio de Mariano Furtado da Rosa, representado através de procuração, pelo Sr. José Carlos Pacheco Furtado, com duração de sessenta meses, para funcionamento da AC SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, com base no inciso X - Art. 24 da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes da contratação correrão na Classificação Orçamentária 08000702/03 e Classificação Contábil 011.4404.010002, sendo o valor total desta contratação de R\$ 48.380,00, e o desembolso do exercício de R\$ 8.500,67.

CIPRIANO MARIA BRAZ FILHO
Diretor

RESULTADO DO LEILÃO Nº 10/2003

OBJETO: Alienação por venda de bens móveis: 10 lotes diversos e 16 lotes de veículos, realizado em 05/01/2004. Diversos: não houve arrematantes. Veículos: Lote 01: kombi furgão, ano 95/96, amarela, placa LBD 0379. Vencedor: José Henrique Gomes. Valor: R\$ 4.050,00; Lote 04: 01 kombi furgão, ano 95/96, amarela, placa LBD 0385. Vencedor: Moacyr Benedito Marques Filho. Valor: R\$ 3.750,00; Lote 05: 01 kombi furgão, ano 95/96, amarela, placa LBD 0427. Vencedor: José Henrique Gomes. Valor: R\$ 3.750,00; Lote 06: 01 kombi furgão, ano 95/96, amarela, placa LBD 0453. Vencedor: Fernando Antonio Ribeiro. Valor: R\$ 4.150,00; Lote 07: 01 kombi furgão, ano 95/96, amarela, placa LBD 0484. Vencedor: José Maria Delino da Silva. Valor: R\$ 4.350,00; Lote 08: 01 kombi furgão, ano 95/96, amarela, placa LBD 0471. Vencedor: Moacyr Benedito Marques Filho. Valor: R\$ 4.100,00; Lote 10: 01 kombi furgão, ano 96/96, amarela, placa LBD 5410. Vencedor: Washington Luiz Bastos e Silva. Valor: R\$ 4.300,00; Lote 11: 01 kombi furgão, ano 96/96, amarela, placa LBD 5418. Vencedor: Washington Luiz Bastos e Silva. Valor: R\$ 4.400,00; Lote 12: 01 kombi furgão, ano 96/96, amarela, placa LBD 5463. Vencedor: José Henrique Gomes. Valor: R\$ 4.050,00; Lote 14: 01 camioneta furgão Hyundai - H100, ano 97/98, amarela, placa LBD 7035. Vencedor: Yasuo Tanaka. Valor: R\$ 7.900,00 e Lote 16: 01 camioneta furgão Hyundai - H100, ano 97/98, amarela, placa LCL 0318. Vencedor: Yasuo Tanaka. Valor: R\$ 7.150,00.

MARIA INÊS RIBAS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2003

A ECT/DR/RS torna pública a revogação do Prego nº 032/2003, cujo objeto é a Contratação de empresa fornecedora de Mão-de-Obra para execução de serviços de mecânica, chapaceação, lavagem e lubrificação de veículos, face ausência de participantes na licitação.

ROMEU BANIAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATO DE CONTRATO

1) Extrato do Contrato/Asju/DR/SPM nº 009/2004 de 20/01/2004, entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa DUE Construções e Comércio Ltda., para execução dos serviços de Adaptação Física, para instalação de Banco Postal na AC São Miguel Paulista/DR/SPM, contratada pelo valor de R\$ 31.179,90 (trinta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos) com prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos. Assinaturas: Marcos Antônio Vieira da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; Marco Antônio de Carvalho - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Victor Hugo Corrêa - p/Contratada.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 126/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura do Prego nº 126/2003 - GERAD/DR/SPM, em 11/02/2004 às 09:00 horas, que tem por objeto a aquisição de materiais de escritório (linta para carimbo, papel semi-kraft para embrulho, perfurador de papel, fita contínua para impressora matricial), num total de 05 itens, de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido mínimo exigido para as empresas que cotarem todos os itens. Custo

PREGÃO Nº 131/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura do Prego nº 131/2003 - GERAD/DR/SPM, em 11/02/2004 às 09:00 horas, que tem por objeto a aquisição de materiais de escritório (linta para carimbo, papel semi-kraft para embrulho, perfurador de papel, fita contínua para impressora matricial), num total de 05 itens, de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido mínimo exigido para as empresas que cotarem todos os itens. Custo

do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). A licitação será realizada pelo Sr. Pregoeiro da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - S. Paulo/SP. Os interessados poderão adquirir o Edital na Agência dos Correios "Cidade de São Paulo", sita na Rua Mergenthaler, 598 - Vila Leopoldina - S. Paulo/SP, no horário normal de funcionamento da agência, das 09 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira. A licitação será realizada pelo Sr. Pregoeiro da ECT/DR/SPM.

PREGÃO Nº 138/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura do Prego nº 138/2003 - GERAD/DR/SPM, em 10/02/2004 às 09:00 horas, que tem por objeto a aquisição de 39.682 bobinas de papel para impressora autenticadora PR-3 em 02 vias, de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Custo do Edital: R\$ 5,00 (cinco reais). A licitação será realizada pelo Sr. Pregoeiro da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - S. Paulo/SP. Os interessados poderão adquirir o Edital na Agência dos Correios "Cidade de São Paulo", sita na Rua Mergenthaler, 598 - Vila Leopoldina - S. Paulo/SP, no horário normal de funcionamento da agência, das 09 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira. A licitação será realizada pelo Sr. Pregoeiro da ECT/DR/SPM.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÕES aos recursos interpostos contra a Própria Inabilitação, nas Concorrentes e respectivas localidades/serviços indicados no Anexo.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 29 de janeiro e 04 de fevereiro de 2004, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais impugnações.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 2º do artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 23 de janeiro de 2004
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

ANEXO

RECURSOS CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Recorrido	Cota, N.º SRR/AC	Localidade	UF	Serviço
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	01/82000	Congonhal	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	01/82000	Juazeiro	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	01/82000	Paratiópolis	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	064/2000	Alto Rio Doce	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	065/2000	Bom Sucesso	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	065/2000	Campesina	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	065/2000	Carapicoba	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	065/2000	Curto da Mata	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	065/2000	Curto da Paraíba	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	065/2000	Juazeiro	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	068/2000	Lago Grande	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	069/2000	Lima Duarte	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	069/2000	Luz	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	069/2000	Manga	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	069/2000	Maria da Fé	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	069/2000	Maujinhos	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	069/2000	Miradouro	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	070/2000	Monte São	MG	FM

SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	070/2000	Monte São	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	070/2000	Musma	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	070/2000	Nova Pádua	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	071/2000	Poço Fundo	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	071/2000	Riachão	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	072/2000	Rio Novo	MG	FM
SISTEMA ITALIENSE DE RADIOFUSÃO LTDA.	072/2000	Rio Pomba	MG	FM

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÕES aos recursos interpostos contra a Própria Inabilitação, nas Concorrentes e respectivas localidades/serviços indicados no Anexo.

Data de Registro	Horário	Concorrente	Localidade	UF
01/01/2004	09:00h	11/2003	Rio Novo	PA

Brasília - DF, 23 de janeiro de 2004
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
(Vinculada ao Ministério das Comunicações)
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 00.336.000/01-04
NIRE: 533000223/01

EXTRATO DE CONTRATO

Contratados: Sérgio Teixeira da Silva Advogados Associados S/C; Nilton Cordeiro Advogados Associados S/C; Cordeiro e Guimarães Falcão Advocacia S/C; Pedro Calmon e Advogados Associados; Serra Advogados Associados S/C; Rodrigues Alves Advogados Associados S/C. OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de advocacia contenciosa (cível e trabalhista) em defesa dos interesses da TELEBRAS nas ações judiciais, pelo prazo não superior a 90 (noventa) dias ou até a conclusão do processo licitatório (concorrência nº 001/03) que se encontra suspenso pela Decisão nº 10007/11, de 15.12.2003. Projeto nº 140000127 - Conta Contábil nº 313.312.117. Aprovação e Ratificação: 16 de dezembro de 2003. Data de assinatura do contrato: 16 de dezembro de 2003. SIGNATÁRIOS: Pela TELEBRAS - Nilton Oda (Presidente) e Vera Lúcia Garcia Cautel (Diretora Superintendente). Pelos Contratados: Sérgio Luis Teixeira da Silva; Nilton da Silva Cordeiro; Marcelo Luiz Avila de Bessa e Luiz José Guimarães Falcão; Pedro Calmon Mendes; Josefina Serra dos Santos e Cesar Rodrigues Alves.

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
INSTITUTO RIO BRANCOEDITAL DE 21 DE JANEIRO DE 2004
48º CURSO DE ALTOS ESTUDOS (XLVIII CAE)

O DIRETOR DO INSTITUTO RIO BRANCO torna pública a retificação dos itens 4, 7, 8 e 9, do Edital do Quadragésimo Oitavo Curso de Altos Estudos (XLVIII CAE), de 17 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 2003, Seção 3, páginas 138 e 139, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado. As matrículas para o XLVIII CAE estarão abertas de 05 de janeiro a 03 de março de 2004, para as classes de Condição e Primeiro-Secretário.

4. O Diretor do IRB poderá registrar temas que não se enquadram nas finalidades do Curso e tornará pública, na semana que se inicia em 12 de abril de 2004, a lista dos candidatos cujas matrículas tenham sido aceitas.
7. Os trabalhos, com mínimo de 100 e máximo de 200 páginas, deverão ser recebidos até 07 de fevereiro de 2005, implicitamente, em cinco exemplares (dois dos quais sem identificação do autor), acompanhados do disquete ou CD Rom correspondente, bem como resumo de quinze a vinte páginas de introdução (dois dos quais igualmente sem identificação), o qual deverá proporcionar à Banca Examinadora uma visão completa do que o trabalho apresenta de essencial, e pequeno artigo sobre o trabalho.
8. Na semana de 11 de abril de 2005, o Diretor do IRB comunicará aos interessados o resultado da avaliação da Banca Examinadora sobre os trabalhos escritos. Esta avaliação poderá contemplar uma das seguintes hipóteses: (a) aceitação do trabalho para arguição oral; (b) sua rejeição, para revisão pontual e reapresentação dentro de seis meses; (c) sua rejeição, in totum, para apresentação de trabalho sobre novo tema dentro de um ano. O candidato deverá empenhar-se no sentido de entregar texto devidamente cuidado do ponto de vista formal. Poderão ser devolvidos os textos cuja forma apresentar excessivas imperfeições.
9. Os candidatos cujos trabalhos forem aceitos para arguição pela Banca Examinadora serão convocados para defesa oral, a ser realizada na Secretaria de Estado, a partir de 20 de junho de 2005. A Banca Examinadora desaconselha fortemente a leitura na apresentação oral do candidato, que poderá, no entanto, valer-se de anotações.

JOÃO ALMIR DE SOUZA FILHO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

FIA 16.12.04

23/03/2006; OBJETO: Prorrogar o contrato por mais doze meses, alterar as Cláusulas Terceira - subitem 3.2 e 3.3 e Décima - subitem 10.1; Sexto Termo Aditivo ao Contrato 67/2002; 29/03/2005; JOSÉ BERNARDO DA COSTA - VIGÊNCIA: Inicia-se em 02/05/2005 e termina em 01/07/2005; OBJETO: Estender o contrato por 60 dias, conforme Cláusula Nona - subitem 9.2; Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 51/2003; 15/02/2005; CONDOMÍNIO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - VIGÊNCIA: Inicia-se em 16/02/2005 e termina em 05/03/2005; OBJETO: Prorrogar o posto nº 26, alterar as Cláusulas Segunda - subitem 2.1; Terceira - subitem 3.1 e Quarta - subitem 19.1; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 66/2003; 31/12/2004; INFOSOFTE INFORMATICA LTDA - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2005 e termina em 31/03/2005; OBJETO: Retificar a publicação DOU 50 - Seção 3 - pág. 45, onde se lê: Décimo Termo Aditivo ao Contrato 66/2003; 31/12/2004; Idem: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 66/2003; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 29/2004; 29/03/2005; TROKATO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - VIGÊNCIA: Inicia-se em 11/08/2004 e termina em 11/08/2005; OBJETO: Aumentar o valor do contrato em 25% conforme Cláusulas Segunda - subitem 2.6; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 29/2004; 29/03/2005; CONVÊNIO ESPECIAL DE COOPERAÇÃO PM/RN x ECT - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/04/2005 e termina em 01/05/2005; OBJETO: Alterar o anexo I do contrato, conforme Cláusula Segunda incluindo policiamento na cidade de Santa Cruz; Alterar o representante do convênio face alteração do comando da PM/RN; Alterar o número da conta bancária para depósito à PM/RN, conforme Anexo I, Terceira, item II - subitem 3.4 e 5 e cláusula Oitava; Quarto Aditivo ao Contrato 42/2001; 29/03/2005; GUILHERME ANTONIO DE ARAUJO - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/07/2005 e termina em 01/07/2006; OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em 12 meses; Alterar o preço unitário e global do contrato, conforme Cláusulas Terceira - subitem 3.2 e Décima - subitem 10.1; Alterar a redação da Cláusula Terceira - subitem 3.3 - Do Pagamento.

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0107/2004; Assinatura: 21/03/2005; Contratada: LUIZ VILMAR DEMBOSKI ME; OBJETO: Alteração do Valor Global, novo Valor Global R\$ 6.251,25. Fundamentação legal: Art. 65, inciso I alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e item 15.1 alínea "a" e "b" item 2, da Cláusula Décima Quinta do Contrato.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 0141/03; Assinatura: 25/01/2005; Contratada: Compar-Consorcio de persianas e ar-condicionado Ltda. Vigência: 01/01/2005 a 16/09/2005. Valor global: R\$ 154.231,92. OBJETO: Re-equilíbrio econômico financeiro-conforme condições constantes neste Aditivo ao contrato. Origem: CV 001/04 - Classificação Econômica: Atividade: 050002 - Conta: 44403, unidade de negócio 68011

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO-INTERIOR

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio nº: 07.015/2004
Data da Assinatura: 30/12/2004
Nome da Conveniente: Prefeitura Municipal de Pedranópolis
Nome da AGC: Santa Isabel do Marinhêiro
Vigência: 01/11/2004

Objeto: Proporcionar atendimento à população do município de Pedranópolis, da localidade de Santa Isabel do Marinhêiro, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. Aplicação de recursos financeiros: R\$ 15.420,00
Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº: 07.013/2004
Assinatura: 30/11/2004
da Conveniente: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
da AGC: Socimbra

Vigência: 01/11/2004
Objeto: Proporcionar atendimento à população do município de Nova Canaã Paulista, da localidade de Socimbra, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. Aplicação de recursos financeiros: R\$ 15.420,00

Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº: 07.008/2005
Data da Assinatura: 27/01/2005
Nome da Conveniente: Prefeitura Municipal de Cardoso
Nome da AGC: São João do Marinhêiro

Vigência: 27/01/2005
Objeto: Proporcionar atendimento à população do município de Cardoso, da localidade de São João do Marinhêiro, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. Aplicação de recursos financeiros: R\$ 15.420,00

Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Convênio nº: 10.020/2005
Data da Assinatura: 01/01/2005
Nome da Conveniente: Prefeitura Municipal de Caconde
Nome da AGC: Barrânia

Vigência: 01/01/2005
Objeto: Proporcionar atendimento à população do município de Caconde, da localidade de Barrânia, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. Aplicação de recursos financeiros: R\$ 15.420,00

Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução

Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações
Convênio nº: 07.014/2004
Data da Assinatura: 30/12/2004
Nome da Conveniente: Prefeitura Municipal de Pedranópolis
Nome da AGC: Dulceina
Vigência: 01/11/2005
Objeto: Proporcionar atendimento à população do município de Pedranópolis, da localidade de Dulceina, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. Aplicação de recursos financeiros: R\$ 15.420,00
Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) 4º Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 410165/2003, contratada: TAPAJÓS BAURU CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, data da assinatura: 01/02/2005, vigência: 01/02/2005, objeto: Supressão em 25% do Valor Global, Valor Global: R\$ 58.515,20. Desembolso no Exercício 2005: R\$ 19.505,07. 2) 1º Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 15392004, contratada: MECÂNICA MÓVEL LTDA ME, data da assinatura: 01/02/2005, vigência: 01/02/05, objeto: Supressão em 14% do Valor Global, Valor Global: R\$ 26.115,48. Desembolso no Exercício 2005: R\$ 15.234,03. 03) 6º Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 501201, contratada: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, data da assinatura: 01/02/2005, vigência: 01/02/2005, objeto: Supressão em 25% do Valor Global, Valor Global: R\$ 12.719,25. Desembolso no Exercício 2005: R\$ 5.299,69. 04) 1º Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 1897004, contratada: PNEU MOTO BELLINI PEÇAS LTDA, data da assinatura: 01/02/2005, vigência: 01/02/2005, objeto: Supressão em 25% do Valor Global, Valor Global: R\$ 31.485,92. Desembolso no Exercício 2005: R\$ 20.990,61. 05) 1º Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 862004, contratada: GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, data da assinatura: 01/02/2005, vigência: 01/02/2005, objeto: Supressão em 25% do Valor Global, Valor Global: R\$ 84.378,03. Desembolso no Exercício 2005: R\$ 35.157,51.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2005

Objeto: Pregão Eletrônico nº 014/2005 - Aquisição de cartuchos de toner para impressoras Lexmark (100 cartuchos para o modelo E-322, 30 cartuchos para o modelo E-312, 25 cartuchos para o modelo T-610 e 04 cartuchos para o modelo M-410) para suprimento de unidades pertencentes à Diretoria Regional de São Paulo Interior, conforme edital e seus anexos. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.cenecis.com.br> até 15/04/2005 às 08:45 horas. Abertura do Edital: No endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (14) 4039 3659 e telefone: (14) 4039-3558, no horário de 08:30 às 17:00 horas.

SONIA REGINA BORGES MARCELO
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2005

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Pregoeira designada, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 011/2005-DR/SPI, publicado no DOU nº 51, de 16/03/2005, pág. 52, seção 3, devido a interesse público, cujo objeto é a aquisição e entrega de combustíveis para veículos da frota da ECT/DR/SPI alocados na cidade de Bauru/SP, vinculada ao empréstimo sob o regime de comodato de bombas de combustível, devido a interesse público.

SONIA REGINA BORGES MARCELO

DIRETORIA REGIONAL EM
SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 4000193

Objeto: aquisição de combustível para abastecimento de veículos pertencentes à frota da ECT e alocados em diversas unidades da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, realizada em 14/02/2005, sendo o certame homologado com adjudicação à empresa: "Auto Posto Cabeça Branca Ltda." - CNPJ nº 59.258.699/0001-37, no valor global de R\$ 654.240,00 (seiscientos e cinqüenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público os resultados de análises dos recursos interpostos na fase de habilitação da proposta, com relação às concorrências e respectivos serviços indicados no Anexo Único.

ANEXO

RECURSO CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIMENTO E PROVIDO

Concorrência	Serviço	Localidade	UF	Requerente
01/2005	FM	Congonhal	MG	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
01/4/2005	FM	Conselheiro Pena, Igarapé e Juruatuba	MG	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
06/03/2005	FM	Itam, Guaraná, Carapicaba, Campestre, Campo da Mata e Campestre	MG	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
06/03/2005	FM	Jornalista e Lagoa Grande	MG	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
06/4/2005	FM	Lima Duarte, Igar, Manga, Maria da Fé, Matozinhos e Minasbom	MG	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
07/03/2005	FM	Monte São, Monte Nova de Minas, Monte e Nova Foz	MG	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
07/1/2005	FM	Pogo Fundo e Riachinho	MG	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
07/2/2005	FM	Rio Novo e Rio Pomba	MG	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise da representação interposta na fase de habilitação da proposta, com relação à concorrência e respectivo serviço indicado no Anexo Único.

ANEXO

NÃO CONHECER DA REPRESENTAÇÃO

Concorrência	Serviço	Localidade	UF	Requerente
06/4/2005	FM	Alto do Rio Doce	MG	SISTEMA DE RÁDIO DIFUSORA ALTO DO RIO DOCE LTDA

A Comissão Especial de Licitação - CEL - convoca os participantes da Concorrência 15997-SSR/MC, para a localidade de Jangui do Sul, no Estado de Santa Catarina, a se manifestarem quanto aos termos do PARECER/MC/CONJUR/CDB nº 1351 - 2.1/2003, cujo teor OPINA no sentido de DESCLASSIFICAR a empresa ORGANIZAÇÕES DO DE COMUNICAÇÃO LTDA., no processo nº 53820.000133/98.

Os autos do processo estarão disponíveis para REQUERIMENTO DE VISTA na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao fracionamento dos autos, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "c" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO publicação contida no Aviso às folhas 47, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 58, de 28/03/2005, referente a abertura de Proposta Técnica da proposta SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., Concorrência 06/4/2005-SSR/MC, mantendo inalteradas demais informações contidas no mencionado Aviso.

Brasília-DF, 30 de março de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franquiada no Conselho de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 29 de março de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.12.2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

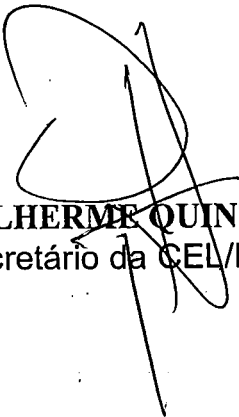
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 14 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 103..

Nº desta folha : 104.

Nºs das demais folhas juntadas : 105 a 118.

Brasília-DF, 31 de Maio de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16.12.2010

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: **Sistema Itaunense** de Rádiodifusão Ltda. CNPJ/MF: 02.327.622/001-54 Data: 30/06/2001
Edita de Concorrência nº 0065/2000-SSR/MC Carmo do Paranaíba – Minas Gerais

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1.440 minutos
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

Programas de serviço noticioso	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas Culturais Artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16.12.06

RECEBUE
101
GOI

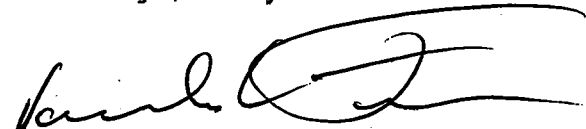
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objetivo outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo. (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	9

Itatiaiuçu, 3 de julho de 2000


PAULO VICENTE DE FREITAS
CPF – 774317316-04


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM 16/07/2000
CONFERE COM O ORIGINAL



ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: ~~Sistema Itaunense~~ de Rádiodifusão Ltda. CNPJ/MF: 02.327.622/001-54 Data: 30/06/2001
Edita de Concorrência nº 0065/2000-SSR/MC /Carmo da Mata – Minas Gerais

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1.440 minutos
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

Programas de serviço noticioso	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas Culturais Artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

SSCE - M. das
Comunicações
F. 10.10.00
P. 10.10.00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
10.10.00

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objetivo outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

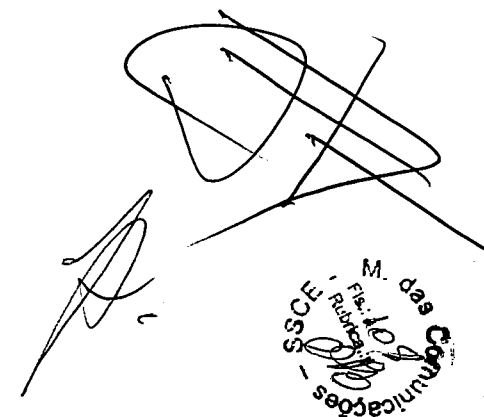
6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo. (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	9

Itatiaiuçu, 3 de julho de 2000

PAULO VICENTE DE FREITAS
CPF – 774317316-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM 10/07/2000
CONFERE COM O ORIGINAL



Min. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica
SSCE

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: **Sistema Itanense** de Rádiodifusão Ltda. CNPJ/MF: 02.327.622/0001-54 Data: 30/06/2001
Edita de Concorrência nº 65/2000-SSR/MC Localidade: Carmo da Mata – Minas Gerais

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1.440 minutos
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

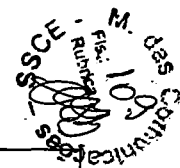
Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

Programas de serviço noticioso	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas Culturais Artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COPIA COM O ORIGINAL
EM 16/12/2001

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objetivo outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo. (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	9

Itatiaiuçu, 4 de julho de 2000

PAULO VICENTE DE FREITAS
CPF – 774317316-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
EM 16.12.2010



ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: **Sistema Itaunense** de Rádiodifusão Ltda. CNPJ/MF: 02.327.622/001-54 Data: 30/06/2001
Edita de Concorrência nº 0065/2000-SSR/MC | Campestre – Minas Gerais

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1.440 minutos
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

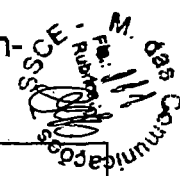
Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

Programas de serviço noticioso	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas Culturais Artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%



Handwritten signatures and initials.

EM 16.12.01
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objetivo outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

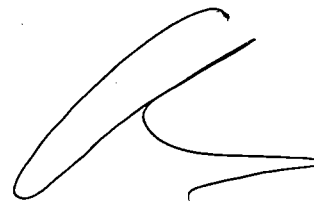
6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo. (Relativo ao subitem 6.1.6)

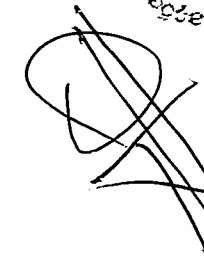
Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	9

Itatiaiuçu, 3 de julho de 2000


PAULO VICENTE DE FREITAS
CPF - 774317316-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM 16/12/2010
CONFERE COM O ORIGINAL



ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: **Sistema Itaunense de Rádiodifusão Ltda.** CNPJ/MF: 02.327.622/001-54 Data: 30/06/2001
Edita de Concorrência nº 0065/2000-SSR/MC Campanha – Minas Gerais

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1.440 minutos
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

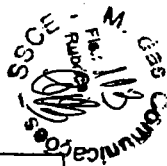
3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

Programas de serviço noticioso	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas Culturais Artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

EM, 16/12/01
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objetivo outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo. (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	9

Itatiaiuçu, 3 de julho de 2000


PAULO VICENTE DE FREITAS
CPF - 774317316-04

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
EM 16.12.010
CONFERE COM O ORIGINAL



ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: **Sistema Itaunense** de Rádiodifusão Ltda. CNPJ/MF: 02.327.622/0001-54 Data: 30/06/2001
Edita de Concorrência nº 65/2000-SSR/MC Localidade: Bom Sucesso – Minas Gerais

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1.440 minutos
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

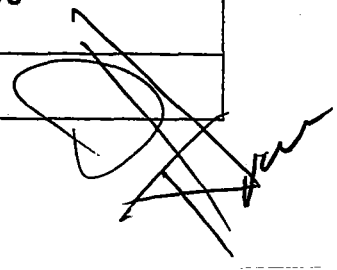
3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

Programas de serviço noticioso	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,2	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas Culturais Artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

RSCE - Rádio
Sistema Itaunense
Comunicações



EM 10.12.01
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objetivo outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

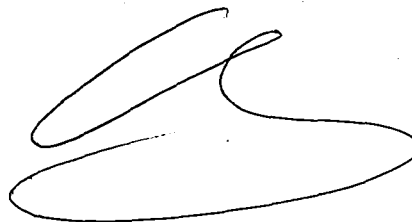
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,6	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo. (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses
	9

Itatiaiuçu, 4 de julho de 2000


PAULO VICENTE DE FREITAS
CPF – 774317316-04






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/07/2000




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO
ABERTURA DE SESSÃO ESPECÍFICA DOS INVÓLUCROS
CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS DA PROPONENTE
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO-LTDA.
PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM),
PARA AS CONCORRÊNCIAS: 016/2000-SSR/MC, 065/2000-SSR/MC,
069/2000-SSR/MC, 070/2000-SSR/MC, 071/2000-SSR/MC E 072/2000-SSR/MC**

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA ESPECÍFICA DOS INVÓLUCROS CONTENDO


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.06



PROPOSTAS TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 97, DE 23 DE MAIO DE 2005, SEÇÃO 3, PÁGS. 59 E 60, DA PROPONENTE **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.** PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS SEGUINTE CONCORRÊNCIAS: **NA CONCORRÊNCIA 016/2000-SSR/MC**, PROCESSO 53710.000659/00, LOCALIDADES DE: PARAISÓPOLIS, SANTA MARIA DE ITABIRA, TAIÓBERIAS E TURMALINA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, **NA CONCORRÊNCIA 065/2000-SSR/MC**, PROCESSO 53710.000733/00 LOCALIDADES DE: BOM SUCESSO, CAPANHA, CAMPESTRE, CARMO DA MATA E CARMO DO PARANAÍBA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, **NA CONCORRÊNCIA 069/2000-SSR/MC**, PROCESSO 53710.000842/00, LOCALIDADES DE LIMA DUARTE, LUZ, MANGA, MARIA DA FÉ, MATOZINHOS E MIRADOURO, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, **NA CONCORRÊNCIA 070/2000-SSR/MC**, PROCESSO 53710.000904/00, LOCALIDADES DE MONTE SIÃO, MORADA NOVA DE MINAS, MUNHOZ E NOVA PONTE, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, **NA CONCORRÊNCIA 071/2000-SSR/MC**, PROCESSO 53710.000944/00, LOCALIDADE DE RIACHINHO, NO ESTADO DE MINAS GERAIS E **NA CONCORRÊNCIA 072/2000-SSR/MC**, PROCESSO 53710.000966/00, LOCALIDADES DE: RIO NOVO E RIO POMBA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS. (I) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS. (II) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. (III) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 11:40 H (ONZE HORAS E QUARENTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

JOSÉ ANGELMO NOGUEIRA
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

De: 2005 De: 2005 Trabalho: CATANALIA DE REFINA DE PROPOSTA TÉCNICA 016/2000 ATAS CONCORRÊNCIAS sistema itaunense-capital de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.2005



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 16 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 118.

Nº desta folha : 119.

Nºs das demais folhas juntadas : 120 a 135.

Brasília, 22 de junho de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

Sérgio Augusto Teixeira de Medeiros
Membro da Comissão de Assessoramento Técnico
INSCRETO/ELICAT-DF

D:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16.12.2005

[Assinatura]



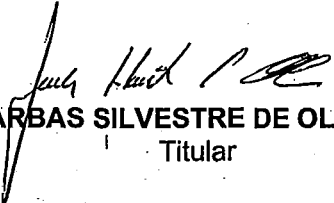
CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 - SSR/MC

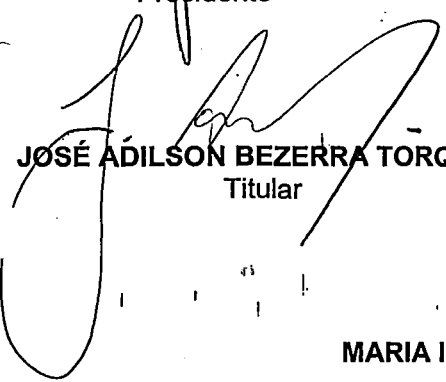
LOCALIDADE: BOM SUCESSO - ESTADO: MG

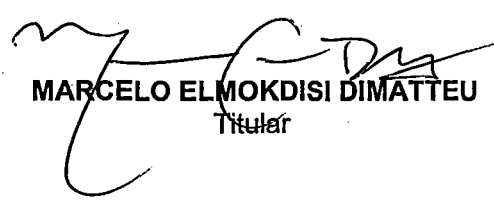
ATA DE REUNIÃO Nº 293/2005

Aos 17(dezessete) dias do mês de junho de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, relacionada no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **BOM SUCESSO/MG**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente


JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular


MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular


MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.12.2005



Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 065/2000				
MG Bom Sucesso				
FM				
RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA.	53710.000732/00	A	100.000	Classificada
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	53710.000733/00	A	100.000	Classificada
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	53710.000742/00	A	100.000	Desistência
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	53710.000744/00	A	100.000	Classificada
MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	53710.000745/00	A	100.000	Classificada
NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	53710.000746/00	A	100.000	Classificada
IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	53710.000747/00	A	100.000	Classificada
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53710.000748/00	A	100.000	Classificada

Lybuc
[Signature]
[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.00
[Signature]



Min. das
Comunicações
Fis.
Recursos

Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo: 53710.000733/00 CNPJ: 02.327.622/0001-54

Razão Social: SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

Concorrência: 065/2.000 Localidade: Bom Sucesso UF: MG

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação:

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4):

62,000

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo:

32,000

Tempo total diário de programação

6,000

Pontuação da Proposta Técnica (PT):

100,000

CLASSIFICADA

Observações:

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmekdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16.12.2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: CAMPANHA - ESTADO: MG

ATA DE REUNIÃO Nº 294/2005

Aos 17(dezessete) dias do mês de junho de 2005, às 14:10 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, relacionada no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **CAMPANHA/MG**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 22/06/2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
EM 16.12.2010
2

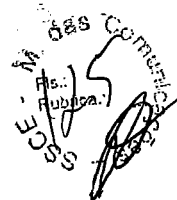


Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 065/2000				
MG Campanha				
FM				
REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	53710.000730/00	A	100.000	Classificada
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	53710.000733/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.	53710.000739/00	A	100.000	Classificada
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	53710.000742/00	A	100.000	Classificada
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	53710.000744/00	A	100.000	Classificada
MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	53710.000745/00	A	100.000	Classificada
NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	53710.000746/00	A	100.000	Classificada
IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	53710.000747/00	A	100.000	Classificada
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53710.000748/00	A	100.000	Classificada
GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA.	53710.000752/00	A	100.000	Classificada

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.2000



Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo:	53710.000733/00	CNPJ:	02.327.622/0001-54
Razão Social:	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA		
Concorrência:	065/2.000	Localidade:	Campanha
		UF:	MG
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A

Legenda da Programação:

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4):

62,000

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo:

32,000

Tempo total diário de programação

6,000

Pontuação da Proposta Técnica (PT):

100,000

CLASSIFICADA

Observações:

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16.12.010



CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: CAMPESTRE - ESTADO: MG

ATA DE REUNIÃO Nº 295/2005

Aos 17(dezessete) dias do mês de junho de 2005, às 14:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, relacionada no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **CAMPESTRE/MG**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 22/06/2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
EM 16/12/2010



127 das C.
Rubrica.

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 065/2000				
MG Campestre				
FM				
REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	53710.000730/00	A	100.000	Classificada
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	53710.000733/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO TERRA FM LTDA.	53710.000737/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.	53710.000739/00	A	100.000	Classificada
LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA.	53710.000740/00	A	100.000	Classificada
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	53710.000742/00	A	100.000	Desistência
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	53710.000744/00	A	100.000	Classificada
MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	53710.000745/00	A	100.000	Classificada
NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	53710.000746/00	A	100.000	Classificada
IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	53710.000747/00	A	100.000	Classificada
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53710.000748/00	A	100.000	Classificada

[Handwritten signatures]

1
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.2000



Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo:	53710.000733/00	CNPJ:	02.327.622/0001-54
Razão Social:	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA		
Concorrência:	065/2.000	Localidade:	Campestre
		UF:	MG
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A

Legenda da Programação:

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4):

62,000

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo:

32,000

Tempo total diário de programação

6,000

Pontuação da Proposta Técnica (PT):

100,000

CLASSIFICADA

Observações:

Jaime Domingos Casas
Presidente

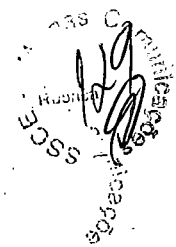
Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagná Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16/12/010



CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 - SSR/MC

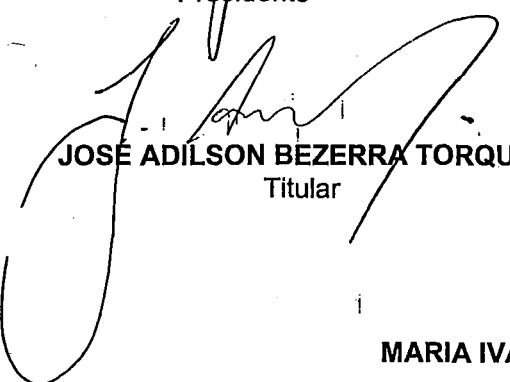
LOCALIDADE: CARMO DA MATA - ESTADO: MG

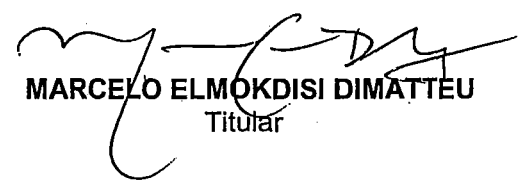
ATA DE REUNIÃO Nº 296/2005

Aos 17(dezessete) dias do mês de junho de 2005, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, relacionada no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **CARMO DA MATA/MG**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente


JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular


MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular


MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 22/06/2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/2010




Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação
16/02/2000

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social

Num. Proc.

Grupo

Pontos

Resultado

Concorrência 065/2000

MG Carmo da Mata

FM

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	53710.000733/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO CARMENSE FM LTDA.	53710.000738/00	A	100.000	Classificada
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000741/00	A	100.000	Classificada
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	53710.000742/00	A	100.000	Desistência
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	53710.000744/00	A	100.000	Classificada
MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	53710.000745/00	A	100.000	Classificada
NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	53710.000746/00	A	100.000	Classificada
IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	53710.000747/00	A	100.000	Classificada
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53710.000748/00	A	100.000	Classificada

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.2.00
[Handwritten signature]



Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo: 53710.000733/00 CNPJ: 02.327.622/0001-54

Razão Social: SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

Concorrência: 065/2.000 Localidade: Carmo da Mata UF: MG

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

Legenda da Programação:

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4):

62,000

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo:

32,000

Tempo total diário de programação

6,000

Pontuação da Proposta Técnica (PT):

100,000

CLASSIFICADA

Observações:

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/00



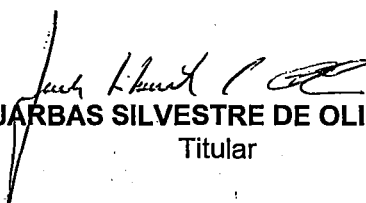
CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 - SSR/MC

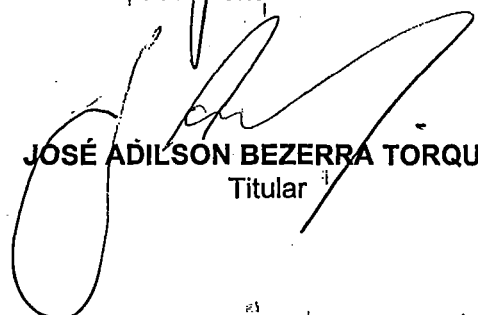
LOCALIDADE: CARMO DO PARANAÍBA - ESTADO: MG

ATA DE REUNIÃO Nº 297/2005

Aos 17(dezessete) dias do mês de junho de 2005, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, relacionada no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **CARMO DO PARANAÍBA/MG**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente


JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

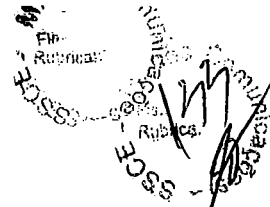

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular


MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular


MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 22/06/2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.07
2



Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 065/2000				
MG Carmo do Paranaíba				
FM				
RÁDIO ALTO PARANAIBA LTDA.	53710.000729/00	A	83.921	Classificada
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	53710.000733/00	A	100.000	Classificada
RÁDIO CARMO LTDA. - ME	53710.000736/00	A	100.000	Classificada
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000741/00	A	100.000	Classificada
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	53710.000742/00	A	100.000	Classificada
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	53710.000744/00	A	100.000	Classificada
MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	53710.000745/00	A	100.000	Classificada
NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	53710.000746/00	A	100.000	Classificada
IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	53710.000747/00	A	100.000	Classificada
LENE RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000751/00	A	100.000	Classificada

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.2010
[Handwritten signature]



Resultado da Proposta Técnica Lote 6

Nº do Processo:	53710.000733/00	CNPJ:	02.327.622/0001-54
Razão Social:	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA		
Concorrência:	065/2.000	Localidade:	Carmo do Paranaíba
		UF:	MG
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,000

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

32,000

Tempo total diário de programação

6,000

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

100,000

CLASSIFICADA

Observações :

Jaime Domingos Casas
Presidente

Jarbas Silvestre de Oliveira
Membro Titular

José Adilson Bezenra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
EM 16/12/00



AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 13/2005

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Piauí, através de sua Pregoeira, torna público que adiou a licitação supramencionada, prestação de serviços de transporte de carga postal da ECT - LTR-04 e LTR-05, de 23/06/2005 às 09:00h, para o dia 06/07/2005 às 09:00h, em decorrência das alterações significativas realizadas no Anexo 1-Condicionais Específicas da Contratação, precisamente quanto à execução dos serviços e especificações dos veículos, objetivando adequá-las ao objeto do Edital.

FRANCISCA OLIVEIRA DO VALE COELHO
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 12/2005

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Piauí, comunica que homologou o objeto do Pregão supramencionado, prestação de serviços de manutenção corretiva, com aplicação de peças, em equipamentos de impressão da ECT/DR/PI, à empresa SOS CONSERVATORES DE MÁQUINAS LTDA., pelo valor global de R\$ 44.763,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais).

FRANCISCA OLIVEIRA DO VALE COELHO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0064/2005; Assinatura: 01/06/2005; Contratada: ENG-CONSB Engenharia e Construção Ltda.; Vigência: 01/06/2005 a 30/05/2006; Valor global: R\$ 22.222,22; Objeto: adaptação da AC CAMBORIÚ; Origem: DL 5000429/2005; Classificação Orçamentária: - Conta: 68014403030003.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO-INTERIOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2005

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Pregoeira designada, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 031/2005-DR/SPI, cuja sessão ocorreu em 13/06/2005, tendo como objeto a aquisição de móveis para Agências de Correios da Diretoria Regional São Paulo Interior. A empresa Movap Ltda., foi a vencedora do lote 01 no valor global de R\$ 43.295,20. A empresa Prestatob Ltda., foi a vencedora do lote 02 no valor global de R\$ 20.444,32.

SONIA REGINA BORGES MARCELO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato/Asj/DR/SPM nº 122/2005, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa Marga Construções Ltda., para execução dos Serviços de Adaptação Física de Imóvel para instalação da ACC ABC Plaza Shopping - DR/SPM, contratada pelo valor de R\$ 76.931,83 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), com prazo de execução de 45 (Quarenta e Cinco) dias corridos, serviços relacionados no edital de Carta Convite 50.00029/05 - (ENG) - GERAD/DR/SPM. Assinaturas: Marcos Antônio Vieira da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; José Ruiz Guerra - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Sérgio Nicolau - p/Contratada.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000012

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 5000012 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a aquisição de combustível, (3.000 litros/mês de gasolina comum), para atender as unidades e localização a seguir: CEE GUARULHOS Av. Santos Dumont, 1315-A - Cidade Industrial Sítio de São Paulo - Guarulhos/SP, CDD GUARULHOS Rua Manoel Quintão, 82 - Jardim Tranquilidade - Guarulhos/SP, CDD MACEDO Av. Antonio de Souza, 1035 - Jardim Santa Francisca - Guarulhos/SP, CDD OITO DE DEZEMBRO Rua Frei Inocêncio, 168 - Jardim Eliana - Guarulhos/SP e CDD SANTA MENA Rua Cabo Moisés de Oliveira s/nº - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP, restou "deserta" por não acudir interessados. O aviso de licitação foi publicado no D.O.U. nº 103 Seção 3, página 56 de 01/06/2005.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

1) Contrato de locação de imóvel não residencial. Assinatura: 31/05/2005. Locatária: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Locadora: Associação Recreativa dos Correios (ARCO). Objeto: locação de um imóvel não residencial para funcionamento das atividades da ARCO. Valor global: R\$ 1.260,00. Vigência: 31/05/2005 a 30/05/2010.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 20 de junho de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 059/2000-SSR/MC, Localidade de Campos Belos/GO.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53670.001047/00	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	86.764	98.676
53670.001065/00	RÁDIO CAMPOS BELOS LTDA.	FM	83.583	98.358
53670.001054/00	PREFECIÊNCIA BRASILEIRA DE CONSULTÓRIOS LTDA.	FM	75.771	97.577

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste, o resultado da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 20 de junho de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, Localidade de Boni Sucesso/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000733/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, Localidade de Campanha/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000733/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, Localidade de Campestre/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000733/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, Localidade de Carmo Da Mata/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000733/00	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, Localidade de Carmo Do Paranaíba/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO ALTO PARANAÍBA LTDA.	FM	53710.000729/00	83.921	CLASSIFICADA
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000733/00	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CARMO LTDA - ME	FM	53710.000736/00	100.000	CLASSIFICADA
SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53710.000741/00	100.000	CLASSIFICADA
ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	FM	53710.000742/00	100.000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERDEZES S/C LTDA.	FM	53710.000744/00	100.000	CLASSIFICADA
MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	FM	53710.000745/00	100.000	CLASSIFICADA
NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA.	FM	53710.000746/00	100.000	CLASSIFICADA
IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	53710.000747/00	100.000	CLASSIFICADA
LENE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53710.000751/00	100.000	CLASSIFICADA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, em conformidade com o subitem 11.8, o resultado da reunião do sorteio público realizado em 17 de junho de 2005, entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, para a localidade e serviço indicado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 092/2000-SSR/MC, localidade de Salgado Filho/PR.

Proponente	Serviço	Processo nº
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FRIZZO LTDA.	FM	53710.000813/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPARE COM O ORIGINAL
EM 16.12.05
2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 13 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 135.

Nº desta folha : 136.

Nºs das demais folhas juntadas : 137 a 148.

Brasília-DF, 11 de julho de 2005


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

C:\Meus documentos\Termo de juntada.doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16/12/2005


ANEXO IV



Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda

2. CNPJ/MF: 02.327.622/0001-54

3. Edital da Concorrência: nº 065/2000-SSR/MC

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em frequência modulada.

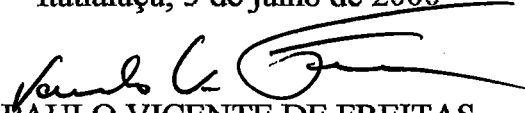
5. Localidade: Bom Sucesso – Minas Gerais

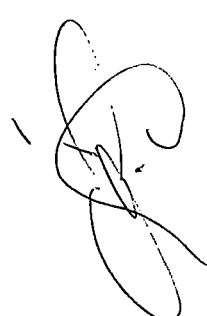
6. Valor Proposto: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

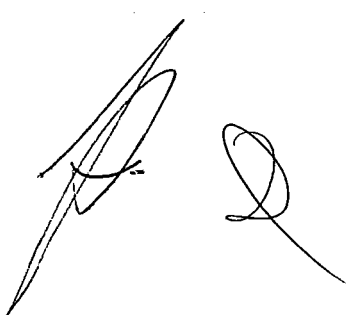
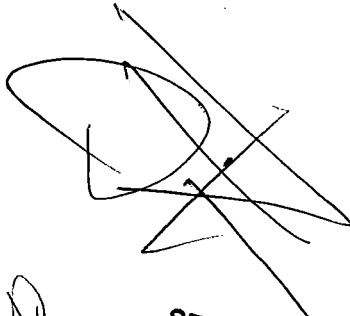
1ª Parcela: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

2ª Parcela: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Itatiaiuçu, 3 de julho de 2000


PAULO VICENTE DE FREITAS
CPF – 774317316-04





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/12/00



ANEXO IV

Proposta sintética do Preço da Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:
Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda
2. CNPJ/MF: 02.327.622/0001-54
3. Edital de Concorrência: nº 065/2000-SSR/MC
4. Serviço: Radiodifusão Sonora em frequência modulada.
5. Localidade: Campanha – Minas Gerais
6. Valor Proposto: R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais)

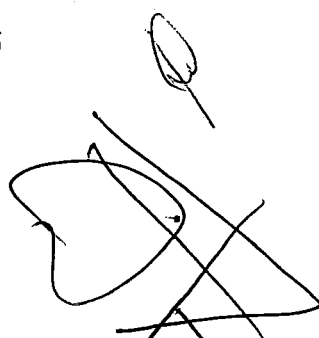
1ª Parcela: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)

2ª Parcela: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)

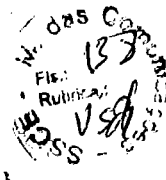
Itatiaiuçu, 3 de julho de 2000


PAULO VICENTE DE FREITAS
CPF – 774317316 - 04




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 10/12/2010

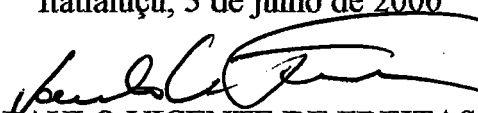
ANEXO IV

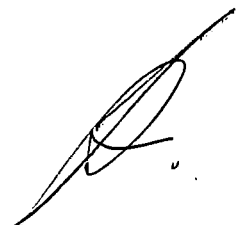
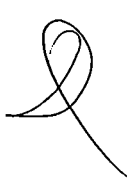
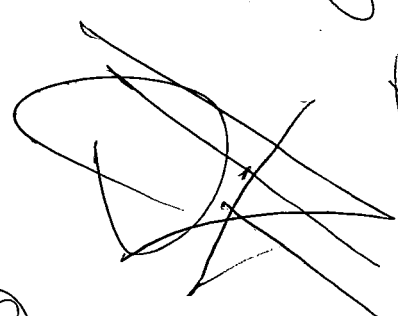


Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:
Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda
 2. CNPJ/MF: 02.327.622/0001-54
 3. Edital da Concorrência: nº 065/2000-SSR/MC
 4. Serviço: Radiodifusão Sonora em frequência modulada.
 5. Localidade: Campestre – Minas Gerais
 6. Valor Proposto: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
- 1ª Parcela: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
- 2ª Parcela: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Itatiaiuçu, 3 de julho de 2000


PAULO VICENTE DE FREITAS
CPF – 774317316-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.04

ANEXO IV

Proposta sintética do Preço da Outorga, por localidade de execução do serviço.

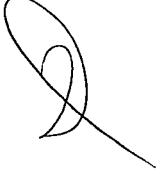
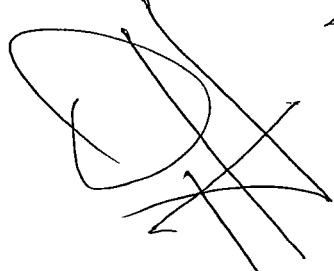
1. Razão Social da Proponente:
Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda
2. CNPJ/MF: 02.327.622/0001-54
3. Edital de Concorrência: nº 065/2000-SSR/MC
4. Serviço: Radiodifusão Sonora em frequência modulada.
5. Localidade: Carmo da Mata – Minas Gerais
6. Valor Proposto: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

1ª Parcela: R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

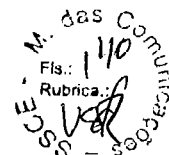
2ª Parcela: R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Itatiaiuçu, 3 de julho de 2000


PAULO VICENTE DE FREITAS
CPF – 774317316 - 04




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 10.12.2010

ANEXO IV



Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

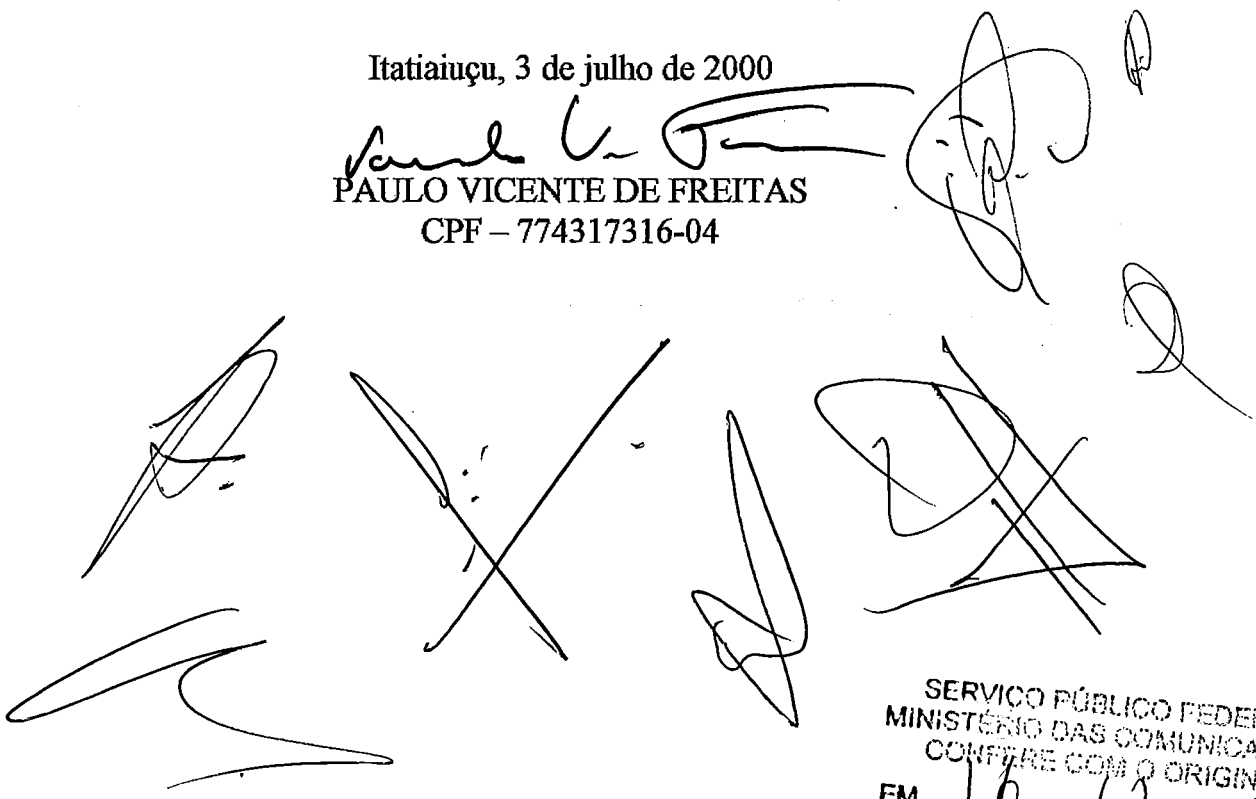
1. Razão Social da Proponente:
Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda
2. CNPJ/MF: 02.327.622/0001-54
3. Edital da Concorrência: nº 065/2000-SSR/MC
4. Serviço: Radiodifusão Sonora em frequência modulada.
5. Localidade: Carmo do Paranaíba – Minas Gerais
6. Valor Proposto: R\$ 44.200,00 (vinte e sete mil reais)

1ª Parcela: R\$ 22.100,00 (treze mil e quinhentos reais)

2ª Parcela: R\$ 22.100,00 (treze mil e quinhentos reais)

Itatiaiuçu, 3 de julho de 2000


PAULO VICENTE DE FREITAS
CPF – 774317316-04


SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 10.12.00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 - SSR/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM),
PARA A LOCALIDADE DE: CARMO DO PARANAÍBA,
NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA - SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS** E DE SEUS MEMBROS: **JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 125, DE 1º DE JULHO DE 2005, SEÇÃO 3, PÁG. 69, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 065/2000-SSR/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA A LOCALIDADE DE **CARMO DO PARANAÍBA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS**. (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO QUE SERÁ ANEXADA A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA A LOCALIDADE DE: **CARMO DO PARANAÍBA/MG: RÁDIO ALTO PARANAÍBA LTDA. PROCESSO 53710.000729/00, SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16.12.05



53710.000733/00, RÁDIO CARMO LTDA. - ME PROCESSO 53710.000736/00, SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53710.000741/00, ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA. PROCESSO 53710.000742/00, SISTEMA DE COMUNICAÇÕES VALE DAS VERTENTES S/C LTDA. PROCESSO 53710.000744/00, MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA. PROCESSO 53710.000745/00, NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA. PROCESSO 53710.000746/00, IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO 53710.000747/00 E LENE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53710.000751/00. (II) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA A LOCALIDADE DE **CARMO DO PARANAÍBA/MG**: RÁDIO ALTO PARANAÍBA LTDA. R\$ 19.901,50 (DEZENOVE MIL, NOVECENTO E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 44.200,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), RÁDIO CARMO LTDA. - ME R\$ 130.512,00 (CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS), SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 120.892,00 (CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA. R\$ 28.208,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS), SISTEMA DE COMUNICAÇÕES VALE DAS VERTENTES S/C LTDA. R\$ 48.072,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETENTA E DOIS REAIS), MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA. R\$ 78.028,00 (SETENTA E OITO MIL E VINTE E OITO REAIS), NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA. R\$ 112.896,00 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. R\$ 68.550,80 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) E LENE RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 37.700,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS). (III) A PROPONENTES SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA., IMPETROU TEMPESTIVAMENTE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A PROPONENTE RÁDIO CARMO LTDA., SOB O NÚMERO 53000.033288/2005-88, QUE SERÁ ANALISADO POSTERIORMENTE. (IV) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. (V) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:00 H (DEZ HORAS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSÃO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/2005



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 065100 – SSR/CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVOLUCROS CONTENDO PROPOSTAS de Preço

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 07/07/2005

LOCALIDADES: Carmo do Paranaíba/MG

SERVIÇO: FM

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rúbrica	RG nº/UF	Cargo
SISTEMA VALE DAS VERTENTES S/C LTDA	ROBERTO VITTO RIBEIRO				Sócio/Acionista (X) Procurador ()
STELINHA COMUNICAÇÕES LTDA	DRAULIO F. RASURA				Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL
EM 10.12.05

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL
Assinatura:
Rubrica:



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal

CONCORRÊNCIA Nº 065100 - SCC/EMCSESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS *de Preço*

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 07/07/2005SERVIÇO: FMLOCALIDADES: Parano do Paranaíba/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica
ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA	345.966.588/DF	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal
CONFERIR COM O ORIGINAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO
ABERTURA DE SESSÃO ESPECÍFICA DOS INVÓLUCROS
CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS
DA CONCORRÊNCIA 065/2000-SSR/MC
DA PROPONENTE
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
PROCESSO Nº 53710.000733/00,
PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM),
PARA AS LOCALIDADES:
BOM SUCESSO, CAMPANHA, CAMPESTRE E CARMO DA MATA,
NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

EM

16/12/04

ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA ESPECÍFICA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 125, DE 1º DE JULHO DE 2005, SEÇÃO 3, PÁG. 69, DA PROPONENTE SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53710.000733/00, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS SEGUINTE LOCALIDADES: BOM SUCESSO, CAMPANHA, CAMPESTRE E CARMO DA MATA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS. (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTE E DO PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. (II) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS, PARA AS LOCALIDADES DE: BOM SUCESSO/MG NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), CAMPANHA/MG NO VALOR DE R\$ 76.400,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), CAMPESTRE/MG NO VALOR DE: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) E CARMO DA MATA/MG NO VALOR DE R\$ 56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). (II) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E INTERESSADOS PRESENTES. (III) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:20 H (DEZ HORAS E VINTE MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 18/12/010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 065100 - SCEEIMC

SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS

de Preço

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 07/07/2005

SERVIÇO: FM

LOCALIDADES: Bom Sucesso, Campanha,
Campestre e Carmo da Mata / MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica
ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA	345.966.958/DF	

FOLHA Nº 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 065100 – SSR/CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVOLUCROS CONTENDO PROPOSTAS de Preço

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 07/07/2005SERVIÇO: FMLOCALIDADES: Bom Sucesso, Campanha,
Campestre e Carmo da Mata /MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rúbrica	RG nº/UF	Cargo
<u>SISTEMA VALE DA FORTALEZA</u> <u>S/C LTDA</u>	<u>ROBERTO VITO RIBEIRO</u>			<u>M3317262</u> <u>SSP/MG</u>	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

EM 10.12.010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
Folha 149
das Comunicações

449
1902
SECRETARIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 17 folhas seguintes,
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 148.

Nº desta folha : 149.

Nºs das demais folhas juntadas : 150 a 166.

Brasília,

30

de

Agosto

de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

Sérgio Augusto Dourado de Sá Santos
Mat. 1331692
Membro do Conselho de Aperfeiçoamento Técnico
MCMSCOM/CELICAP-DF

D:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16 / 12 / 2005
7

150
9

CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: BOM SUCESSO - ESTADO: MG

ATA DE REUNIÃO Nº 375/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2005, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente substituto Jarbas Silvestre de Oliveira e dos membros, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **BOM SUCESSO/MG**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 6** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado** entre as licitantes, para a localidade de **BOM SUCESSO/MG**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Presidente Substituto

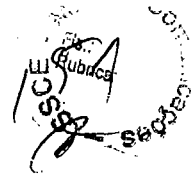
MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARIA IVAGNA F. MENDES REIS
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/08/2005

Publicado no DOU de 26/08/2005.



Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 065 / 2000

Localidade MG Bom Sucesso

Serviço FM

Valor Mínimo 69.100,00

Grupo Enquadramento A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
3710.000748/00	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	137.400,00	100.000	74.854	97,485
3710.000733/00	SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA	76.000,00	100.000	54.539	95,454
3710.000732/00	RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA.	74.600,00	100.000	53.686	95,369
3710.000747/00	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	68.550,80	100.000	49.599	94,960

Comissão Especial de Ambito Nacional

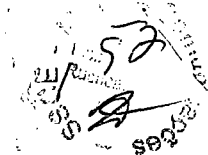
Jarbas Silvestre de Oliveira
Presidente Substituto

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/00



Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo: 53710.000733/00 CNPJ: 02.327.622/0001-54

Razão Social: SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

Concorrência: 065/2.000 Localidade: Bom Sucesso UF: MG

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NAO

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital? X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 54.539

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 95,454

Observações :

Jarbas Silvestre de Oliveira
Presidente Substituto

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16/12/2010



CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 - SSR/MC

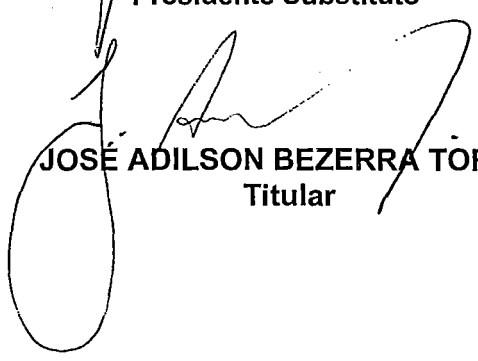
LOCALIDADE: CAMPANHA - ESTADO: MG

ATA DE REUNIÃO Nº 376/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2005, às 14:10 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente substituto Jarbas Silvestre de Oliveira e dos membros, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **CAMPANHA/MG**; **b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga**, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c) análise do documento Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 6** – anexo à presente ata. **1) aprovação do documento Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de CAMPANHA/MG**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

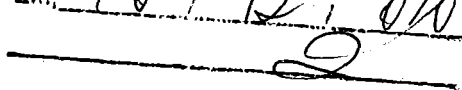

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Presidente Substituto


MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARIA IVAGNA F. MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 26 / 08 / 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16 / 08 / 2005




154

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 065 / 2000

Localidade MG Campanha

Serviço FM

Valor Mínimo 10.000,00

Grupo Enquadramento A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53710.000733/00	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	76.400,00	100.000	93.455	99,345
53710.000747/00	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	68.550,80	100.000	92.706	99,271
53710.000752/00	GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA.	40.000,00	100.000	87.500	98,750
53710.000730/00	REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	37.100,00	100.000	86.522	98,652
53710.000739/00	RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.	25.706,00	100.000	80.549	98,055
53710.000748/00	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	22.600,00	100.000	77.876	97,788
53710.000742/00	ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	14.056,00	100.000	64.428	96,443

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jarbas Silvestre de Oliveira
Presidente Substituto

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

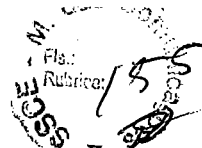
Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16/12/010

2



Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo: 53710.000733/00 CNPJ: 02.327.622/0001-54

Razão Social: SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

Concorrência: 065/2.000 Localidade: Campanha UF: MG

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NAO

proposta de preço está de acordo com as condições do Edital? X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100,000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 93,455

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,345

Observações :

Jarbas Silvestre de Oliveira
Presidente Substituto

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16/12/2010

156
2005

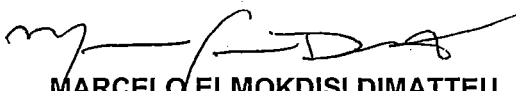
CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: CAMPESTRE - ESTADO: MG

ATA DE REUNIÃO Nº 377/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2005, às 14:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente substituto Jarbas Silvestre de Oliveira e dos membros, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **CAMPESTRE/MG**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6** - anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **RÁDIO TERRA FM LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes**, para a localidade de **CAMPESTRE/MG**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Presidente Substituto


MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARIA IVAGNA F. MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 26 / 08 / 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16 / 12 / 010



Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 065 / 2000

Localidade MG Campestre

Serviço FM

Valor Mínimo 12.625,00

Grupo Enquadramento A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53710.000737/00	RÁDIO TERRA FM LTDA.	102.000,00	100.000	93.811	99,381
53710.000747/00	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	68.550,80	100.000	90.791	99,079
53710.000740/00	LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA.	48.200,00	100.000	86.903	98,690
53710.000730/00	REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	42.100,00	100.000	85.005	98,501
53710.000739/00	RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.	32.776,00	100.000	80.740	98,074
53710.000733/00	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	27.000,00	100.000	76.620	97,662
53710.000748/00	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	25.250,00	100.000	75.000	97,500
53710.000746/00	NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	14.062,00	100.000	55.109	95,511

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jarbas Silvestre de Oliveira
Presidente Substituto

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16/12/2000



158
10

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo: 53710.000733/00 CNPJ: 02.327.622/0001-54

Razão Social: SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

Concorrência: 065/2.000 Localidade: Campestre UF: MG

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NAO

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital? X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 76.620

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 97,662

Observações :

Jarbas Silvestre de Oliveira
Presidente Substituto

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.12.06

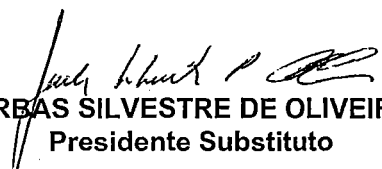
159
7

CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 - SSR/MC

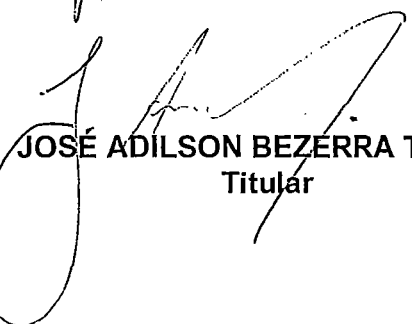
LOCALIDADE: CARMO DA MATA - ESTADO: MG

ATA DE REUNIÃO Nº 378/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2005, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente substituto Jarbas Silvestre de Oliveira e dos membros, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de **CARMO DA MATA/MG**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalho - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 6** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado** entre as licitantes, para a localidade de **CARMO DA MATA/MG**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Presidente Substituto


MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARIA IVAGNA F. MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 26/08/2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/08/2005



160
29

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 065 / 2000

Localidade MG Carmo da Mata

Serviço FM

Valor Mínimo 10.000,00

Grupo Enquadramento A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53710.000744/00	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	72.026,00	100.000	93.058	99,306
53710.000747/00	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	68.550,80	100.000	92.706	99,271
53710.000733/00	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	56.500,00	100.000	91.150	99,115
53710.000748/00	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	22.800,00	100.000	78.070	97,807
53710.000738/00	RÁDIO CARMENSE FM LTDA.	21.140,00	100.000	76.348	97,635
53710.000741/00	SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	20.000,00	100.000	75.000	97,500

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jarbas Silvestre de Oliveira
Presidente Substituto

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.12.2000



Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

Nº do Processo: **53710.000733/00** CNPJ: **02.327.622/0001-54**

Razão Social: **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA**

Concorrência: **065/2.000** Localidade: **Carmo da Mata** UF: **MG**

Serviço: **FM - Frequência Modulada** Grupo Enquadramento: **A**

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: **SIM** **NÃO**

A proposta de preço está de acordo com as condições do Edital? **X**

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : **100.00**

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : **91.150**

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : **99,115**

Observações :

Janbas Silvestre de Oliveira
Presidente Substituto

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, **16 DE 010**

162

CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 - SSR/MC

LOCALIDADE: CARMO DO PARANAÍBA - ESTADO: MG

ATA DE REUNIÃO Nº 379/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2005, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente substituto Jarbas Silvestre de Oliveira e dos membros, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **CARMO DO PARANAÍBA/MG**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6** - anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **RÁDIO CARMO LTDA - ME.**, que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de **CARMO DO PARANAÍBA/MG**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Presidente Substituto

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARIA IVAGNA F. MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 26/08/2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/02/2005



163
98

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 065 / 2000

Localidade MG Carmo do Paranaíba

Serviço FM

Valor Mínimo 19.807,50

Grupo Enquadramento A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53710.000736/00	RÁDIO CARMO LTDA. - ME	130.512,00	100.000	92.411	99,241
53710.000741/00	SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	120.892,00	100.000	91.807	99,181
53710.000746/00	NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	112.896,00	100.000	91.227	99,123
53710.000745/00	MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	78.028,00	100.000	87.307	98,731
53710.000747/00	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	68.550,80	100.000	85.552	98,555
53710.000744/00	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	48.072,00	100.000	79.398	97,940
53710.000733/00	SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA	44.200,00	100.000	77.593	97,759
53710.000751/00	LENE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.	37.700,00	100.000	73.730	97,373
53710.000742/00	ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	28.208,00	100.000	64.890	96,489
53710.000729/00	RÁDIO ALTO PARANAIBA LTDA.	19.901,50	83.921	50.236	80,553

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jarbas Silvestre de Oliveira
Presidente Substituto

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM



103
A

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 065 / 2000

Localidade MG Carmo do Paranaíba

Serviço FM

Valor Mínimo 19.807,50

Grupo Enquadramento A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação		
			(PT)	(PP)	(VP)
53710.000736/00	RÁDIO CARMO LTDA. - ME	130.512,00	100.000	92.411	99,241
53710.000741/00	SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	120.892,00	100.000	91.807	99,181
53710.000746/00	NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S/C LTDA	112.896,00	100.000	91.227	99,123
53710.000745/00	MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	78.028,00	100.000	87.307	98,731
53710.000747/00	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	68.550,80	100.000	85.552	98,555
53710.000744/00	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	48.072,00	100.000	79.398	97,940
53710.000733/00	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	44.200,00	100.000	77.593	97,759
53710.000751/00	LENE RADIODIFUSÃO LTDA.	37.700,00	100.000	73.730	97,373
53710.000742/00	ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	28.208,00	100.000	64.890	96,489
53710.000729/00	RÁDIO ALTO PARANAIBA LTDA.	19.901,50	83.921	50.236	80,553

Comissão Especial de Ambito Nacional

Jarbas Silvestre de Oliveira
Presidente Substituto

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/2000



SECRET

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 6

CNPJ: 02.327.622/0001-54

Razão Social: SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSAO LTDA

UF: MG

A

SIM

NAO

X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100,000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP): 77.593

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço): 97,759

Observações :

Jarbas Silvestre de Oliveira
Presidente Substituto

José Adilson Bezerra Torquato
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL -
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16, 12, 10th





DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2005

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Santa Catarina, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que realizará o Chamamento Público, o qual tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços de assistência médica e odontológica em todos os municípios localizados no Estado de Santa Catarina, cuja prestação do serviço abrangerá os empregados ativos e inativos e seus dependentes, beneficiários da ECT e cadastrados no CorreioSaúde. O Edital estará disponível na Gerência de Recursos Humanos, sito à Praça XV de Novembro, 242, sala 225 - Centro - Florianópolis/SC, no período de 29/08/2005 a 28/09/2006, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde podem ser obtidas outras informações através do telefone (0xx 48) 229-4312 e do fax: (0xx 48) 229-4301.

MIRIAM TAMBOSI

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO-INTERIOR

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2005

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Pregoeira designada, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 065/2005-DR/SP, cujo objeto é a aquisição de formulários contínuos (50 caixas de 01 via e 780 caixas de 02 vias), por razões de interesse público.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Contrato nº 0162/05, data de assinatura: 04/08/05, contratada: Zêlo Indústria Gráfica Ltda., vigência: 04/08/05 a 03/08/06, objeto: aquisição anual de cartões de visita confeccionado em cartão opalino branco, com impressão no anverso. Dispensa de Licitação 50000604 - GERAD/DR/SPM, de 16/05/05, classificação orçamentária/contábil: 72011.44102.020001, valor da contratação: R\$ 4.676,40, valor do desembolso no exercício: R\$ 1.909,53.

2) Ata de Registro de Preços nº 0163/05, data de assinatura: 07/07/05, contratada: Papeleria Wespil Ltda., vigência: 07/07/05 a 06/07/06, objeto: fornecimento de material de escritório. Licitação: Pregão nº 5000011 - GERAD/DR/SPM, de 10/05/05, classificação orçamentária/contábil: 72011.220.020001, valor da contratação: R\$ 71.648,40, valor do desembolso no exercício: R\$ 34.630,06.

SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso "b" e §§5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 25 de agosto de 2005.
JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão
Substituto

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 036/2000-SSR/MC, Localidade de Ajuricaba/RS.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000181/00	ESTACÃO PLAZA RÁDIO FM LTDA	FM	90.317	99.022
53790.000177/00	RÁDIO MUNDO FM LTDA	FM	86.111	98.611
53790.000178/00	RÁDIO FM AMERICANA LTDA	FM	67.105	96.711

3) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0220/04, contratada: Telesp Celular S.A., objeto: adiantamento de 2,64% no valor global, alterando para R\$ 100.392,45, data de assinatura: 22/07/05, vigência: 25/07/05;

4) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0208/03, contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, objeto: prorrogação por mais doze meses, vigência: 01/10/04 a 30/09/05, data de assinatura: 30/09/04;

5) Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0157/02, contratada: FK Equipamentos Para Escritório Ltda., objeto: prorrogação por mais seis meses, vigência: 30/07/05 a 29/01/06, data de assinatura: 27/07/05;

6) Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 943/01, contratada: Eletec Sistemas Eletrônicos de Divulgação Ltda., objeto: prorrogação por mais doze meses, vigência: 01/09/05 a 31/07/06, data de assinatura: 29/07/05;

7) Contrato nº 160/05, data de assinatura: 29/07/05, contratada: BK Consultoria e Serviços Ltda., vigência: 01/08/05 a 31/07/06, objeto: prestação de serviços de digitação de dados referentes ao endereço e CEP, por meio de sistema de videocodificação, dos objetos postais não identificados pela triagem automatizada. Licitação: Pregão nº 5000001-GERAD/DR/SPM, de 07/03/05, classificação orçamentária/contábil: 72011.44403.130001, valor da contratação: R\$ 2.397.973,25, valor do desembolso no exercício: R\$ 999.155,52.

AVISOS DE ADIAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000061

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº 5000061 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Transporte de Carga Postal através da linha de transporte regional (LTR - 00002 e LTR - 00022), para alteração do edital. O aviso desta licitação foi publicado no DOU nº 160 de 19/08/2005, Seção 3, página 62.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000080

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº 5000080 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Transporte de Carga Postal através da linha de transporte nacional (LTN - 78), para alteração do edital. O aviso desta licitação foi publicado no DOU nº 157 de 16/08/2005, Seção 3, página 47.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000081

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº 5000081 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Transporte de Carga Postal através da linha de transporte nacional (LTN - 68), para alteração do edital. O aviso desta licitação foi publicado no DOU nº 157 de 16/08/2005, Seção 3, página 47.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000082

Comunicamos a todos os interessados o adiamento "sine die" do Pregão Eletrônico nº 5000082 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Transporte de Carga Postal através da linha de transporte nacional (LTN - 82), para alteração do edital. O aviso desta licitação foi publicado no DOU nº 157 de 16/08/2005, Seção 3, página 47.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5000016

Nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 comunicamos a todos os interessados que foram verificadas condições de ordem operacional impeditivas ao prosseguimento do procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços nº 5000016 (ENG) - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de operação, manobra, conservação, manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, conjuntos e produtos, dos equipamentos e instalações dos sistemas elétricos e hidráulicos instalados no Edifício Sede (Blocos I, II e III), localizado na Rua Mengeshafer nº 592 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos, e que determinam o desfazimento do processo. O aviso de licitação foi publicado no D.O.U nº 140, seção 3, página 60, de 22/07/2005, e o aviso de adiamento foi publicado no D.O.U nº 151, seção 3, página 59, de 08/08/2005. Os autos do processo estão franqueados para consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000090

Comunicamos a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 5000090 - GERAD/DR/SPM, objeto: Aquisição de Matérias Médicas, restou "DESERTA" por não acudir interessados.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000073

Objeto: Aquisição de correias para Sistemas de Triagem Automática Formato Normal, Formato Semi Embaracoso e Formato Embaracoso dos sites Jaguaré, Vila Maria, Mooca, Saúde e Santo André, da Diretoria Regional de São Metropolitana, discriminados no Anexo I do edital, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus anexos. Obtenção do Edital e Recebimento das Propostas no endereço: <http://www.licitacoes.com.br>, Abertura das Propostas: 09/09/2005 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 09/09/2005. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais) para as empresas que cotarem todos os lotes. Informações: e-mail: geradpregao@correioc.com.br, no horário de 08:30 às 16:30 horas.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Concorrência n.º 036/2000-SSR/MC, Localidade de Anna Gorda/RS.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000181/00	RÁDIO CULTURA DE ARVOREZINHA LTDA	FM	92.000	99.200
53790.000184/00	RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA	FM	91.666	99.167
53790.000182/00	RÁDIO DEFENSORA DOS CARLOS DE SANTA MARIA LTDA	FM	88.282	94.828
53790.000183/00	PICCOLINI & LUTCA LTDA	FM	83.388	95.339

Concorrência n.º 036/2000-SSR/MC, Localidade de Antônio Prado/RS.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000187/00	RÁDIO PRADO LTDA	FM	97.619	99.762
53790.000184/00	RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA	FM	92.533	99.583
53790.000185/00	RÁDIO BENVENTURA FM LTDA	FM	88.610	98.861

Concorrência n.º 036/2000-SSR/MC, Localidade de Arroio Grande/RS.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000189/00	TRADICIONAL FM LTDA	FM	85.294	98.529
53790.000194/00	RÁDIO COMPASS FM LTDA	FM	85.211	98.521
53790.000193/00	JORNAL COMUNICAÇÕES LTDA	FM	84.481	98.448
53790.000190/00	SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	77.777	97.669

Concorrência n.º 036/2000-SSR/MC, Localidade de Bom Jesus/RS.

Processo Nº:	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000186/00	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	88.839	98.884
53790.000192/00	NOVA DO SOL FM LTDA	FM	77.272	97.272

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16-1-22 10:10



Concorrência n.º 036/2000-SSR/MC. Localidade de Camaquã/RS.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000201/00	RÁDIO MANIA FM LTDA.	FM	92.239	99.224
53790.000198/00	SISTEMA MANIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	89.682	98.868
53790.000205/00	RÁDIO LAGOA FM LTDA.	FM	89.138	98.914
53790.000189/00	TRADICIONAL FM LTDA.	FM	86.628	98.663
53790.000202/00	ALVARINO OVALDI & CIA. LTDA.	FM	83.924	98.193

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 24 de agosto de 2005.
JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão
 Substituto

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 065/2000-SSR/MC. Localidade de Bom Sucesso/MG.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53710.000748/00	ERFOLÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	73.554	92.485
53710.000733/00	SISTEMA ITALIENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	52.539	95.454
53710.000732/00	RÁDIO INRAPIPIGA FM LTDA.	FM	53.686	94.569
53710.000747/00	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	49.599	94.960

Concorrência n.º 065/2000-SSR/MC. Localidade de Campanha/MG.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53710.000733/00	SISTEMA ITALIENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	93.555	99.345
53710.000747/00	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	92.706	99.271
53710.000752/00	GRUPO DE RADIODIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA.	FM	87.500	98.750
53710.000750/00	RTE DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	FM	86.572	98.633
53710.000759/00	RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.	FM	89.489	98.955
53710.000748/00	ERFOLÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	77.876	97.788
53710.000742/00	ALIANÇA EMPREENDEMENTOS E PRODUTIVIDADE S.C. LTDA.	FM	64.428	96.443

Concorrência n.º 065/2000-SSR/MC. Localidade de Campeste/MG.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53710.000737/00	RÁDIO TERRA FM LTDA.	FM	93.811	99.381
53710.000747/00	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	90.791	99.079
53710.000749/00	LEXINHO DANIEL JÓES & CIA. LTDA.	FM	89.493	98.690
53710.000750/00	RTE DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	FM	85.085	98.501
53710.000739/00	RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.	FM	89.740	98.074
53710.000733/00	SISTEMA ITALIENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	76.620	97.662
53710.000748/00	ERFOLÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	75.000	97.500

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 SECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2005

Nº Processo: 0356/2005. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES CNPJ Contratado: 44013159000116. Contratado: SIEMENS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição instalação de Central Privada de Comutação telefônica CPCT, tipo PABX, com tecnologia CPA-T/Controle por programa arrendando de comutação temporal. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/08/2005 a 14/08/2007. Valor Total: R\$ 1.435.000,00. Fonte: 174024120 - 2005NE000435. Data de Assinatura: 15/08/2005.

(SICON - 25/08/2005) 240013-00001-2005NE000005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2005

Nº Processo: 0899/2005. Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) formulários de Laissez-passer para a Divisão de Passaportes, da Casa da Moeda do Brasil. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Para atender necessidades da Divisão de Passaportes do MRE tendo em vista estoque reduzido. Declaração de Inexigibilidade em 23/08/2005. JOSE BORGES DOS SANTOS JUNIOR, Chefe da Divisão de Serviços Gerais. Ratificação em 23/08/2005. PAULO CESAR DE CAMARGO, Diretor do Departamento de Administração. Valor: R\$ 23.600,00. Contratada: CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB. Valor: R\$ 23.600,00.

(SIDE - 25/08/2005) 240013-00001-2005NE000005

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2005

Nº Processo: 09100000461200541. Objeto: Prestar serviços técnicos profissionais de pessoa física, para elaborar plano de carreira. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da

53710.000746/00	NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S.C. LTDA.	FM	85.109	95.511
-----------------	------------------------------------	----	--------	--------

Concorrência n.º 065/2000-SSR/MC. Localidade de Carmo da Mata/MG.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53710.000744/00	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERDENTES S.C. LTDA.	FM	93.058	99.306
53710.000747/00	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	92.706	99.271
53710.000733/00	SISTEMA ITALIENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	91.150	99.115
53710.000748/00	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	78.070	97.807
53710.000738/00	RÁDIO CARMENSE FM LTDA.	FM	76.348	97.635
53710.000741/00	SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	75.000	97.500

Concorrência n.º 065/2000-SSR/MC. Localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53710.000736/00	RÁDIO CARMO LTDA. - ME	FM	92.411	99.241
53710.000743/00	SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	91.807	99.181
53710.000746/00	NOVA OLIVEIRA FM STÉREO S.C. LTDA.	FM	91.222	99.122
53710.000745/00	MILENIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S.C. LTDA.	FM	87.307	98.731
53710.000747/00	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	FM	85.552	98.555
53710.000744/00	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERDENTES S.C. LTDA.	FM	79.308	97.940
53710.000733/00	SISTEMA ITALIENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	77.593	97.769
53710.000751/00	LENF RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	73.720	97.373
53710.000743/00	ALIANÇA EMPREENDEMENTOS E PRODUTIVIDADE S.C. LTDA.	FM	64.890	96.489
53710.000754/00	RÁDIO ALTO PARANAÍBA LTDA.	FM	50.236	90.553

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 25 de agosto de 2005.
JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão
 Substituto

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 0116/2000-SSR/MC. Localidade de Bom Retiro do Sul/RS.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000103/00	SISTEMA PLUK DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	88.154	98.815
53790.000109/00	RÁDIO UNIÃO BOM-RETIENSE LTDA.	OM	85.795	98.580

Lei 8.666/93. Justificativa: A especialização e a experiência e o conhecimento da matéria. Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2005. CLAUDIO TEIXEIRA, Diretor, substituído do Dep. de Adm. Geral. Ratificação em 25/08/2005. MARIA STELA POMPEU BRASIL FROTA, Presidente. Valor: R\$ 41.250,00. Contratada: MANOEL MENDES DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 41.250,00.

(SIDE - 25/08/2005) 240001-24290-2005NE000001

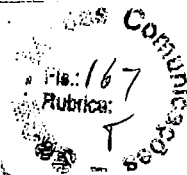
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2005

Nº Processo: 09100000489200589. Objeto: Contratar serviços técnicos profissionais de pessoa física, para traduzir textos de idioma português para o idioma espanhol. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: A especialização e a experiência e o conhecimento da língua. Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2005. CLAUDIO TEIXEIRA, Diretor, substituído do Dep. de Adm. Geral. Ratificação em 25/08/2005. MARIA STELA POMPEU BRASIL FROTA, Presidente. Valor: R\$ 15.000,00. Contratada: PABLO JOSE SAINZ FUENTES. Valor: R\$ 15.000,00.

(SIDE - 25/08/2005) 240001-24290-2005NE000001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFIRME COM O ORIGINAL
 EM, 16/08/2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 07 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 166.

Nº desta folha: 167.

Nºs das demais folhas juntadas: 168 a 170.

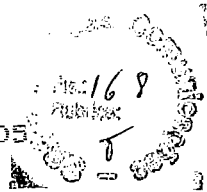
Brasília, 04 de Janeiro de 2006.


EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16.12.2006

Itatiaiuçu, 8 de dezembro de 2005



A
Comissão Especial de Licitação
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Sobreloja, Sala 107
Edifício Sede
Brasília - DF

Sr. Presidente:

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., por seu sócio gerente, solicita sua atenção especial, considerando que está habilitada para as concorrências 013, 014, 065, 068, 069 070, 071 e 072, todas de 2000, outorga de Rádio FM, para o que passa a requerer:

1) seja-lhe fornecido cópia da Ata das Propostas de Preços pela Outorga, da Concorrência 065/2000 na qual está classificada em 1º lugar para a cidade de Campanha, MG e em 2º lugar para a cidade de Bonsucesso, MG.

2) seja-lhe informado se a empresa classificada em 1º lugar para a cidade de Bonsucesso, MG (Frequência Brasileira de Comunicações Ltda.) está impedida de receber a outorga, pois tem informações extra-oficial de que já detentora de 5(cinco) canais e, se o for, será a requerente, como 2ª colocada, chamada a receber a outorga para aquela cidade.

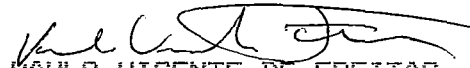
3) qual o tempo previsto para a outorga definitiva para os canais da concorrência 0065/2000?

A requerente necessita de tais informações com vistas a programar e planejar suas atividades para receber a outorga, tais como recursos financeiros, projetos de instalação, equipamentos, etc.

Assim solicita lhe sejam fornecidas as informações no menor espaço de tempo possível, pedindo sejam as mesmas lhe enviadas para o seu endereço residencial:

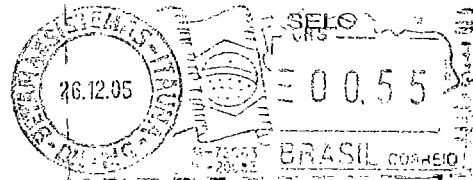
Rua Doze de Outubro, 598,
Bairro Santo Antônio
Caixa Postal 63
35.680-010 - ITAUNA MG

Atenciosamente,


PAULO VICENTE DE FREITAS
Sócio Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.2010

169



À Comissão Especial de Licitação

Aos cuidados de REGINALDO

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco R, Sobrelaje - Sala 107

EDIFÍCIO SEDE

BRASÍLIA DF

Paulo Vicente de Faria
C. Postal 63
- Marim - Mar
REMETENTE
ENDERECO
CEP 35680-040

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10.12.05
R

*Pagamento Referente a Cópia
de atos*

26/12/2005 - BANCO DO BRASIL - 13:57:13
042512663 0178

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

DATA	26/12/2005
VALOR DINHEIRO	2,00
VALOR TOTAL	2,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.022 0
IDENTIFICADOR 2:	774.317.316 04

NR. AUTENTICACAO	0.81C.7CB.6F6.948.66C
------------------	-----------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/2005
2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – ED. Sede; Sala 100
CEP 70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000 -- Fax: (61) 311-6056



Ofício n.º 3

/2006-CEL/SSCE/MC

Brasília, 5 de janeiro de 2006.

Ao Senhor,

PAULO VICENTE DE FREITAS

Sócio Gerente do **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

Rua Doze de Outubro, 598,

Bairro Santo Antônio

Caixa Postal 63

35.680-010 – ITAÚNA/MG

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação formulada por V.Sa., através da correspondência registrada sob o nº 64206186 3 BR, datada de 08 de dezembro de 2005, cumpre-nos informar o seguinte:

1. Primeiramente, com relação às cópia da Ata das Propostas de Preços da Concorrência de nº 065/2000, informamos que, devemos obedecer os ditames legais nos termos do art. 63 da Lei 8.666/93 – “É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.”
2. Neste sentido, para que haja disponibilização das referidas cópias autenticadas, deverá recolher antecipadamente a quantia de R\$ 0,20 (vinte centavos), por folha, a ser depositada na CONTA ÚNICA – SNT –GRU, depósito identificado - Código – DV – 4.100.030.000.118.822-0, Banco do Brasil.
3. Quanto ao procedimento de outorga de localidades, a Comissão Especial de Licitação se reserva a pronunciar-se quando da oportunidade de cada uma delas, que devem sempre respeitar o quantitativo de outorgas estabelecidas no diploma legal que regulamenta a matéria.
4. O tempo de outorga definitiva deve respeitar a tramitação nos diversos departamentos que realizam interface com o procedimento, não sendo portanto de responsabilidade exclusiva da CEL.
5. Desta forma, os atos futuros devem ser acompanhados no Diário Oficial da União, uma vez que dependem da autoridade superior para que se ultimem, não sendo, portanto, de competência exclusiva da Comissão Especial de Licitação.

Atenciosamente,

Carlos Magno Chaves Brandão
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10.12.2005

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

AO SENHOR,
PAULO VICENTE DE FREITAS
Sócio gerente do
SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
Rua doze de outubro, 598; bairro santo Antônio
Caixa postal 63
35.680-010- ITAUNA/MG.

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

Ofício 03 com 65/2006

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE

07 JAN 2006

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS COM 07
AR
CORREIOS
BRASIL
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

SS 216456399

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO /

CIDADE / LOCALITÉ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação - CEL
Esplanada dos Ministérios Bl. R, S.I. Sala 100/107
CEP 70044-900 - BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16.12.2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 3 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 172.

Nº desta folha : 173.

Nºs das demais folhas juntadas : 174 a 176.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2007

C:\Meus documentos\Termo de juntada.doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.12.2007

Itaúna, 08 de janeiro de 2007



Exmo. Sr.
Dr. CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
DD. Presidente da Comissão Especial de Licitação
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios. Bloco R, Sobreloja, sala 107/108
Edifício Sede
Brasília - DF

Senhor Presidente:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA, DF

53000 003324/2007-41

SEPRO/DILOR/COLOS CORUSPOA/SE
15/01/2007-10:30

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.327.622/0001-54, com sede na cidade de Itatiaiuçu, MG, rua São Sebastião, 272, sala 03, por seu sócio gerente, Paulo Vicente de Freitas, vem solicitar de V. Exa. informação sobre a situação de recursos que interpôs CONTRA A SUA PRÓPRIA INABILITAÇÃO nos processos e para as localidades que indica, todas no Estado de Minas Gerais:

Concorrência 013/2000

Processo 53710.000.555.00, localidades de Brasília de Minas, Conceição do Ipanema, Brumadinho, Camanducaia e Campina Verde;

Concorrência 014/2000

Processo 53710.000.614.00, localidades de Frutal, Itambacuri e João Pinheiro;

Concorrência 015/2000

Processo 53710.000.592.00, localidades de Malacacheta, Medina, Monte Santo de Minas e Ouro Branco;

Concorrência 016/2000

Processo 53710.000.659.00, localidades de Santa Maria de Itabira, Taiobeiras, Turmalina e Paraisópolis;

Concorrência 064/2000

Processo 53710.000.695.00, localidades de Agucena, Alto Rio Doce, Andrelândia, Antônio Dias, Astolfo Dutra, Baependi, Barão de Cocais e Bom Despacho;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/07

Concorrência 065/2000
Processo 53710.000733.00, localidades de
Brasilândia de Minas e Conceição da Aparecida;

Concorrência 066/2000
Processo 53710.000733.00, localidades de
Corinto, Córrego Dantas, Cruzília, Divino, Dolores do Campo, Eloi
Mendes e Engenheiro Caldas;

Concorrência 067/2000
Processo 53710.000793.00, localidades de
Fama, Engenheiro Navarro, Entre Folhas, Felixlândia, Gouvêa,
Guanhães, Guaxupé e Ervália;

Concorrência 068/2000
Processo 53710.000821.00, localidades de
Jequitinhonha, Gurinhatã, Itabirinha de Mantena e Jaboticatubas;

Concorrência 070/2000
Processo 53710.000.904.00, localidades de
Mutum, Muzambinho e Nova Era;

Concorrência 071/2000
Processo 53710.000944.00, localidades de
Duro Fino, Padre Paraíso, Paraopeba, Pedra do Indaiá, Piedade dos
Gerais e Prados;

Concorrência 072/2000
Processo 53710.000.966.00, localidades de
Sabinópolis, Santa Juliana, São Gonçalo do Pará, São Gotardo e São
Tomaz de Aquino;

Concorrência 073/2000
Processo 53710.000.192.00, localidades de
São Vicente de Minas, Simonésia, Timóteo, Vargem Alegre, Várzea da
Palma, Varzelândia e Visconde do Rio Branco;

Como para diversas outras localidades a
concorrente teve o seus recursos conhecidos e providos e para as
que indica não tem qualquer notícia do resultado do mesmo,
solicita desta Comissão INFORMAÇÕES SOBRE o andamento dos recursos
e previsão de possível julgamento.

Além do mais a concorrente acaba de
receber informações de que para várias das localidades para as
quais concorre e para as quais o recurso ainda não foi decidido,
já estaria com a concorrência homologada, o que é totalmente
irregular, ilegal e inadmissível. As informações prestadas foram
prestadas por Caetano Carvalho, em 26/11/06, tendo como fonte
Sistema CEL/MG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10.12.06
2



Solicita a concorrente que as informações sejam remetidas para o endereço residencial de seu sócio gerente:

PAULO VICENTE DE FREITAS
Rua Doze de Outubro, 598 - Sto. Antônio
Caixa Postal 63
35.680-010 - ITAUNA - MG

Atenciosamente,


PAULO VICENTE DE FREITAS
- Sócio Gerente -

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.12.80



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTA/MC/CONJUR/TFC/N.º 026/2.21 / 2007

PROCESSOS: 53710.000728/2000;
53710.000734/2000; 53710.0000744/2000; 53710.000746/2000;
53710.000742/2000; 53710.000738/2000; 53710.000743/2000;
53710.000748/2000; 53710.000729/2000; 53710.000733/2000;
53710.000747/2000; 53710.000736/2000.

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 065/2000-SSR/MC , levado a efeito com a finalidade de outorgar (permissão ou concessão) para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba e Conceição da Aparecida, todas no Estado de Minas Gerais. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação atender à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004.

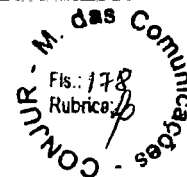
1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) participante(s) do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 065/2000/SSR-MC, para as localidades de Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba e Conceição da Aparecida, todas no Estado de Minas Gerais.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de habilitação para algumas localidades e homologação para outras.
3. A concorrência supra mencionada veio desacompanhada do respectivo processo piloto o que inviabiliza a análise da manifestação acostada aos autos. Os certames que têm recursos ou em

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 917 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

E"

16/12/07 [assinatura]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

fase de homologação devem ser encaminhados à Consultoria Jurídica com **todos os fólios**, acompanhados da devida certidão assinada pelo presidente da CEL conforme dispõe a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/ CONJUR Nº 1, de 03 de novembro de 2004.

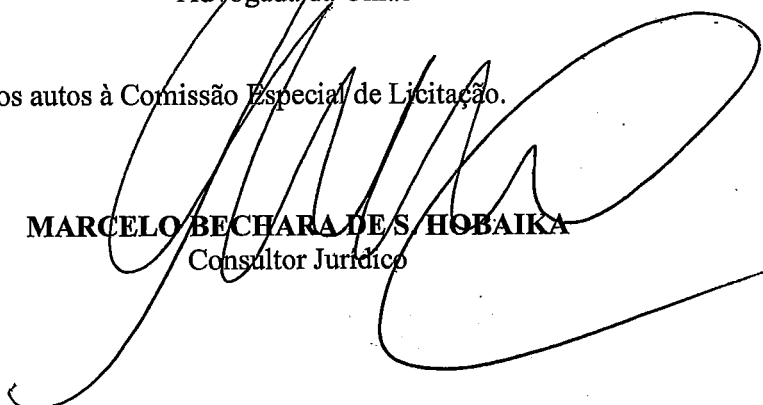
4. Ante o exposto, opinamos pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que remeta a esta Consultoria Jurídica o **processo piloto, bem como os autos referentes a todos os licitantes que participam da Concorrência 065/2000**, e se possibilite a análise mais detalhada possível para que seja emitido parecer conclusivo.

À superior consideração.

Brasília, 11 de janeiro de 2007.


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.
Em / /2007.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKE
Consultor Jurídico

Min. das Comun.
Pa: 179
Rubrica: R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 2 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 178.

Nº desta folha : 179.

Nºs das demais folhas juntadas : 180 a 181.

Brasília, 16 de Março de 2007.

maif

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16 / 12 / 2010
R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Mem. nº 55 /2007/CEL/MC

180
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016614/2007-54

SEAPRISO

15/03/2007-14:10
Em, 16 de março de 2007.

À
CONSULTORIA JURÍDICA/MC
Dr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika.

Em atenção à NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 026/ 2.21/2007 constante nos autos do processo de nº 53710.000748/00, às fls 135/136, encaminho para análise uma vez que pendente de análise e solução por esta Consultoria Jurídica.

PROCESSOS		
CONC. Nº	PROponente(S)	Nº PROCESSO
065/2000	NOVA OLIVEIRA FM STEREO S/C LTDA.	53710.000746/00
065/2000	RÁDIO CARMENSE FM LTDA.	53710.000738/00
065/2000	RÁDIO CARMO DO PARANAÍBA FM LTDA.	53710.000728/00
065/2000	RÁDIO OURO NEGRO FM LTDA.	53710.000734/00
065/2000	RÁDIO ALTO DO PARANAÍBA FM LTDA.	53710.000729/00
065/2000	RÁDIO CARMO LTDA.	53710.000736/00
065/2000	IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	53710.000747/00
065/2000	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	53710.000743/00
065/2000	ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE S/C LTDA.	53710.000742/00
065/2000	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA.	53710.000744/00
065/2000	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000733/00
065/2000	FREQUENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000748/00
065/2000	LEVINDO DANIEL LOPES & CIA LTDA.	53710.000740/00
065/2000	RÁDIO IPIRAPITINGA FM LTDA.	53710.000732/00
065/2000	ABM RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000731/00
065/2000	RÁDIO ONDA SUL FM STEREO LTDA.	53710.000735/00
065/2000	REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	53710.000730/00
065/2000	RÁDIO TERRA FM LTDA.	53710.000737/00
065/2000	LENE RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000751/00
065/2000	RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.	53710.000739/00
065/2000	COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA.	53710.000749/00
065/2000	SISTEMA APARECIDA DE RÁDIO FM LTDA.	53710.000727/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16 de março de 2007



Continuação Mem. nº 55/2007/CEL/MC, de março de 2007.

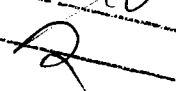
065/2000	GRUPO DE RÁDIO DIFUSÃO OTAVIANO MENDES LTDA.	53710.000752/00
065/2000	MILÊNIO COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA.	53710.000745/00
065/2000	JE A COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000750/00

Obs.: os processos de nºs: 53000.003454/00 e 53710.000741/00; encontram-se no Gabinete da Consultoria Jurídica, conforme dados colhidos no CPROD.

Atenciosamente,


INUBIA DE AGUIAR BEZERRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

G.C.A.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.02.07


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

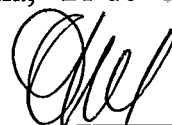
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 181.

Nº desta folha : 182.

Nºs das demais folhas juntadas : 183 a 186.

Brasília, 21 de maio de 2007.



EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16 / 02 / 07
2



Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 02327622000154



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "02327622000154".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quinta-feira, 17 de maio de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

EM, 16/05/2007

2

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 02327622000154

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "02327622000154".

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 17/05/2007 às 08:20:22

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/07

Seção Judiciária de Minas Gerais
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 02327622000154

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "02327622000154".

Emitido pelo site processual-mg.trf1.gov.br em 17/05/2007 às 08:21:00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/05/07
2

[Início](#)[Links](#)[Fale Conosco](#)[Mapa do Site](#)Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Tipo de Pesquisa:

Parâmetro de pesquisa:

Nome da Parte

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LT

☒ Contém ☐ Igual ☐ Inicia comOs critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de **pesquisa fonética**.Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**[Consultar](#)[Limpar Campos](#)☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescente☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos Baixados/Arquivados

Em caso de dúvidas, fale conosco:

Seção de Informação Processual

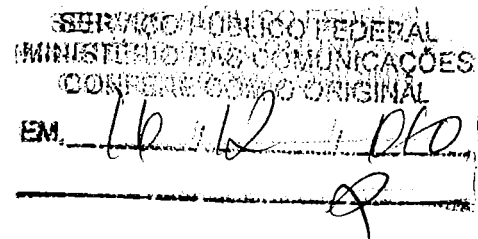
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225

informacao.processual@stj.gov.br**Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF

Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410

© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citat



PESQUISA DE
DOCUMENTOS

Palavra-chave:

Digite palavra-chave

Tipo de Doc:

Escolha aqui

CONHEÇA A ANATEL

BIBLIOTECA

FALE CONOSCO

SISTEMAS

AJUDA

MAPA DO SITE

LINKS

>> Busca avançada

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Campanha (Concorrência: 65/2000)	21S500000	45W240000	293			C	
Usuário: -	Data: 24/05/2007	Hora: 10:14:24					

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.12.07

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 3 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 187.

Nº desta folha: 188.

Nºs. das demais folhas juntadas: 189 a 191.

Brasília-DF, 11 de junho de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL.
Rubrica: 189
M. das Com. 199

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Concorrência n.º: 065/00 – SSR/MC	Concorrente: Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda.
Processo n.º: 53.710.000.733/00	Município: Campanha /MG
VENCEDORA	
Sim	

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	53
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	01/05
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	06
III. Declaração de que não se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	06
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	06
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	06
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	06
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	07 e 08
VIII. Certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	09/13
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral do dirigente da entidade em tela.	Sim	14
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	15/16
XI. Certidão de fálência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	17
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	19
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	21 e 23
XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	24/26

Conc. n.º: 065/00 – SSR/MC. Concorrente: Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. Processo n.º: 53.710.000.733 – ESV

1/2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

10.12.00
[Assinatura]

CEL
Rubrica: *[Signature]*
190
Comunicações
W. das

Analisado por	Rubrica	Data
Emerson Viana – Assistente		04/05/2007

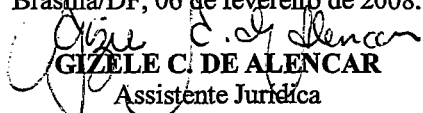
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.2010

Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 534100093/2000 a documentação
a seguir constituída por 19 folhas,
que assim ficam:
Data: 11
Nome: João
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO

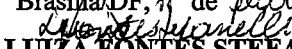
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53710.000.733/00 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2008.


GIZELE C. DE ALENCAR
Assistente Jurídica

Em concordância com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 certifico que foram remetidos à douta Consultoria Jurídica os processos que se encontram na Comissão Especial de Licitação, relativos ao procedimento licitatório de n.º 065/00.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2008.


LUIZA FONTES STEFANELLI
Encarregada Cartório

Informação, dos sistemas da Comissão Especial de Licitação, quanto aos limites de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236/67:

PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE/UF	SERVIÇO	HOMOLOGAÇÕES (DOU)	DECRETO LEGISLATIVO (DOU)
Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda.	065/00	Campanha/MG	FM	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
	068/00	Jordânia/MG e Lagoa Grande/MG	FM	14/12/06	XXXXXXXXXXXXXXXXXX


EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em de de 2008.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16.12.2008



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53710-000733108 a documentação
a seguir constituída de três folhas,
que assim numerou: 192, 193
Data: 20 / 07 / 1994
Nome: Luiz
Assinatura: [assinatura]



Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Licitação
Ministério das Comunicações
Brasília - DF
Processo 53710.000748/00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 032284/2009-14

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

15/07/2009-17:38

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA..

com sede na cidade de Itatiaiuçu, MG. rua São Sebastião, 272, sala 03, inscrita no CNPJ sob o número 02.327.622/0001-54, por seu representante legal, sócio gerente Paulo Vicente de Freitas, advogado, OABMG 30.177, CIC 774.317.316.04, comparece perante V. Exa. para, nos autos da licitação 53710.000748/00, Edital 065/2000-SSR-MC, expor e requerer o seguinte:

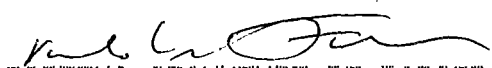
1- Em 24 de agosto de 2005 saiu o resultado da licitação 065/2000-SSR/MC, cópia anexa, no qual foi vencedora para a cidade de Campanha, MG, e ficou classificada em segundo lugar para a cidade de Bom Sucesso, MG, processo nº 53710.000733/00.

2- Para a cidade de Bom Sucesso, sagrou-se vencedora FREQUENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., processo 53710.000748/00.

3- Segundo está informada a vencedora para a cidade de Bom Sucesso, MG, já é detentora das 6(seis) possíveis outorgas, com o que a outorga para a referida localidade não poderá a ela ser adjudicada. Frequência Brasileira de Comunicações Ltda, é detentora das seguintes outorgas: Triunfo, RS; Contenda, PR; Dolores de Campos, Gurinhata, Arcerburgo e João Pinheiro, em MG. Além destas outorgas para FM, ainda tem outorgas para OM para Garapoba e Tangará no Estado de Santa Catarina.

Assim estando a requerente SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. classificada em segundo lugar, requer se digne V. Exa. de determinar sejam tomadas as providências para que a outorga para tal localidade lhe seja adjudicada.

P. deferimento
Brasília, 7 de julho de 2009


SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 16.12.09
2

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Licitação
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

Comunicações
19.3
RUBRICADO
CEL

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA..
com sede na cidade de Itatiaiuçu, MG, rua São Sebastião, 272, sala 03, inscrita no CNPJ sob o número 02.327.622/0001-54, por seu representante legal, sócio gerente **Paulo Vicente de Freitas**, advogado, OABMG 30.177, CIC 774.317.316.04, comparece perante V. Exa. para expor e requerer o seguinte:

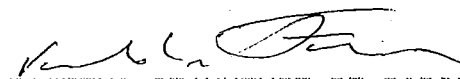
1- Em 24 de agosto de 2005 saiu o resultado da licitação 065/2000-SSR/MC, cópia anexa, no qual foi vencedora para a cidade de Campanha, MG, processo 53710.000733/00.

2- Para a cidade de Bom Sucesso, ficou classificada em 2º lugar, ficando como vencedora **FREQUENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA..** processo 53710.000748/00.

3- Segundo está informada a vencedora para a cidade de Bom Sucesso, detentora das 6(seis) possíveis outorgas, com o que a outorga para a referida localidade não poderá a ela ser adjudicada. **Frequência Brasileira de Comunicações Ltda.** é detentora das seguintes outorgas: Triunfo, RS; Contenda, PR; Dorcas de Campos, Gurinhatã, Arcerburgo e João Pinheiro, em MG. Além destas outorgas para FM, ainda tem outorgas para OM para Garapoba e Tangará no Estado de Santa Catarina.

Assim estando a requerente **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.** classificada em segundo lugar, requer se digne V. Exa. de determinar sejam tomadas as providências para que a outorga para tal localidade lhe seja adjudicada, processo número 53710.000733/00.

P. deferimento
Brasília, 7 de julho de 2009


SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.07.09


Comunicações
da Presidência
da República
1944
CEL

GO PÚBLICO FEDERAL
DE COMUNICAÇÕES
COM O ORIGINAL

21/10

Comunicado
19.4.73
Roberto
1130

REPUBLICO FEDERAL
AS COMUNICAÇÕES
COM O ORIGINAL

12.1.73
[Signature]

SEAL/CO. PUBLIC
MINIST. OF DEFENSE
DEFENSE
ENT. 1000

75240374-5

 **EXPRESS**

REGISTERED URGENT
REGISTERED PRIORITY

1190

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 5 9 0 7 4 6 4 3 2 BR

1190

PESO / WEIGHT (kg)

1190

1190





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



HORÁRIO DE ATENDIMENTO
de 8 h às 12h e de 14 às 18 horas

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

O(A) senhor(a) PAULO VICENTE DE FREITAS
portador (a) do documento de identidade nº 043ME 30.177 expedido
pelo (a) DAB, MG do
Estado d Minas G, vem solicitar vista do (s) processo (s)
referente (s) ao Edital da Concorrência nº 65/2000 /MC, para o Serviço de
Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	() SIM () NÃO
---------------------------------------	-----------------

NOME(S) DO(S) PROPONENTE (S) OU Nº DO(S) PROCESSO(S) ESPECÍFICO(S)

1.	<u>53710.000 753/2000</u>
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:	
TELEFONE (S)	FAX (S):

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO DA ENTIDADE REPRESENTADA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (S)	FAX (S):

Brasília-DF., 13 / 8 / 2009

[Assinatura]
assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

16.12.010
[Assinatura]

CEL. 196
Rubrica
das Comunicações



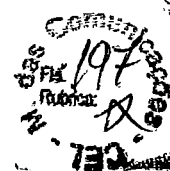
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/02/06

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53710.000 733/2000 a documentação
a seguir constituída de 12 folhas,
que estão numeradas 1 a 12
EFETIVO
Data: 19/01/2009
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53710.000 733/00 a documentação
a seguir constituída de 208 folhas,
que estão numeradas 1 a 208
Data: 19/01/2009
Nome: [Assinatura]
Assinatura: [Assinatura]

Itaúna, 14 de agosto de 2009



Sr.
Alvimar Bertrand D.G. de Macedo
DD. Presidente da Comissão Especial de Licitação
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Sala 108
CEP 70044-900 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 039154/2009-02

Senhor Presidente:

SEPRODIOLOG/COLOG/COGLAPO

18/08/2009-11:25

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 02.327.622/0001-54, por seu representante legal, abaixo assinado, tendo tomado ciência das Notas de fls., por vista dos autos diretamente nesta Comissão, vem prestar os esclarecimentos solicitados:

a) A proponente foi instituída sob a denominação de Rádio Nossa Senhora do Carmo FM Ltda., por contrato social registrado na JUCEMG em 13/01/98, sob o nº 3120535375-0.

b) Posteriormente, em 08/11/99, através da quarta alteração contratual, registrada na JUCEMG em 18/11/99, sob o nº 9931004452 alterou-se a denominação para Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda.

c) Assim a proponente se valeu do antigo nome empresarial pelo período de 13/01/98 a 18/11/99, quando se registrou na JUCEMG a alteração de sua denominação.

Para provar tal fato a proponente anexa o Contrato Social inicial, a alteração contratual de mudança da denominação EMPRESARIAL para SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

REGISTRE-SE QUE, QUANDO DO INÍCIO DA PRESENTE LICITAÇÃO A PROPONENTE JÁ USAVA O NOME EMPRESARIAL DE SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Ainda, apesar de não ser objeto da Nota, o fato de a Certidão de fls. 32 ter sido emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional com o nome empresarial anterior, se deve ao fato de que o Banco de Dados da Procuradoria não era sincronizado com o da Receita Federal, ou seja alterou-se o nome junto ao CNPJ, o que não foi registrado pela Fazenda Nacional, até porque nenhuma pendência existia. Hoje o banco de dados já é unificado. Mais o que importa é o número do CNPJ que consta na referida certidão.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/08/2009

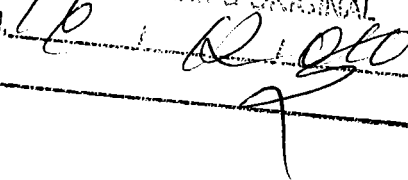
Assim, esperando a proponente ter esclarecido a dúvida levantada e provado que se valeu do antigo nome empresarial de 13/01/98 a 18/11/99, solicita seja o seu processo 53710.0000733/2000, devolvidos imediatamente à Consultoria Jurídica para exame final.

198
CEL

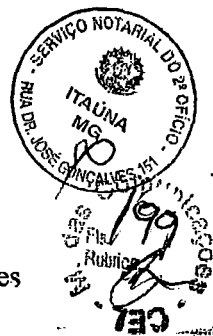

PAULO VICENTE DE FREITAS
Sócio/Administrador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16.10.00


Rádio Nossa Senhora do Carmo FM Ltda. Contrato Social



Pelo Presente instrumento particular de Contrato Social, as partes contratantes a seguir designadas:

Anderson Assis de Oliveira, brasileiro nato, solteiro, escriturário residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, à Rua Izaurino do Vale 126, Vila Tavares, portador da cédula de identidade número M- 5.792.573 SSP MG e CIC - 858236006-15

Paulo Vicente de Freitas, brasileiro nato, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais à Rua Doze de Outubro 598, Bairro Santo Antônio, portador da cédula de identidade M- 271 921 e CIC 774 317 316 - 04

têm, entre si, justos e acordados a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas condições e cláusulas seguintes e nas omissões, pela legislação específica que regula essa forma societária:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de Rádio Nossa Senhora do Carmo FM Ltda.

Parágrafo único - Para fins de divulgação de suas transmissões a sociedade usará o nome fantasia RIVIERA FM.

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede social na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, à Avenida Jove Soares 772, Centro.

Parágrafo único- A sociedade, mediante a autorização específica, poderá abrir filiais nesta ou em outras localidades do território nacional.

TERCEIRA

A Sociedade terá como objetivo social principal a instalação, execução, e exploração comercial dos serviços de radiofusão em frequência modulada, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, bem como seus serviços afins ou correlatos tais como: serviço especial de música funcional e repetição e/ou retransmissão de sons, e ou programas especiais retransmissão de pré-gravados ou ao vivo, sempre visando finalidades educativas, culturais e informativas,

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/99



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Dr. José Gonçalves, 151 - Itaúna - MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me
foi apresentado. Dou fé.

ITAÚNA
MG

14 AGO. 2009

Em test.  Oaverdade.

☒ Miron Terabel - Tabelião
☒ Denise Terabel Oliveira - Substituta
☐ Miron Terabel - Substituto
☐ Flávia G. N. Terabel - Escrivã

Rádio Nossa Senhora do Carmo FM Ltda. - Contrato Social



cívicas e patriotas, de formas a contribuir para o desenvolvimento da nação, através do aperfeiçoamento integral do homem brasileiro, mediante concessão dada pelo poder concedente e de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

Comunicação
200
CEL

QUARTA

O capital social da sociedade será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30 (trinta quotas) no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) totalmente subscritas e a integralizar em moeda corrente, até 31 de dezembro de 1998 e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio ANDERSON ASSIS DE OLIVEIRA- 01 (uma) quota, totalizando R\$1.000,00 (hum mil reais);

Sócio PAULO VICENTE DE FREITAS - 29 (vinte e nove) quotas, totalizando R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Parágrafo único - O capital social acima mencionado poderá ser aumentado a qualquer momento, mediante chamadas, em função das reais necessidade do empreendimento e ou das exigências legais.

QUINTA

As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como a transferência de quotas, de prévia autorização do Poder concedente.

SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo "in fine" do Decreto número 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades após a autorização do Poder concedente.

OITAVA

A gerência da sociedade será executada pelo sócio Paulo Vicente de Freitas a quem incubirá as operações sociais e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, exercendo o uso de denominação social, sendo-lhe vedado, porém o seu emprego em negócios de mero favor, especialmente o de prestar em nome da sociedade avais, fianças e abonos.

Paulo Vicente de Freitas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 16.12.98



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Dr. José Gonçalves, 151 - Itaúna - MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me
foi apresentado. Dou fé.

ITAÚNA 14 AGO. 2009
MG

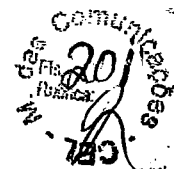
Em test. *[Signature]* da verdade.

☒ Hilan Tarabal - Tabelião
☒ Denilson Tarabal - Substituto
☒ Hilan Tarabal - Substituto
☒ Flávia G. N. Tarabal - Esc. Substituta

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COM.
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/09

Rádio Nossa Senhora do Carmo FM Ltda. - Contrato Social



NONA

O sócio no exercício da gerência da sociedade, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada e acordada no mês de janeiro de cada ano, obedecendo os limites regulados pelo imposto de renda.

DÉCIMA

Anualmente, a 31 de dezembro, será procedido levantamento do Balanço Geral, sendo que os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no Capital Social.

Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses sociais, a totalidade ou parte dos lucros poderão ser retidos na sociedade, sob a forma de reserva de lucros, de acordo com o estabelecimento na lei número 6.404/76, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

UNDÉCIMA

As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade e não poderão ser cedidas, alienadas, caucionadas, ou de qualquer forma transferidas, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, caso o outro quotista desejar ceder as quotas que possui, observando o disposto na cláusula quinta do presente instrumento.

DUODÉCIMA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar, por escrito, o outro sócio com a antecedência de 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados em 12 (doze) pagamentos mensais consecutivos.

DÉCIMA TERCEIRA

No caso de morte de um dos sócios, seus sucessores poderão ser admitidos na sociedade, caso o sócio remanescente assim decida. Em não concordando o sócio remanescente com entrada dos sucessores do falecido na sociedade, os haveres serão apurados mediante Balanço Patrimonial e Financeiro, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

Assinatura



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO	
Rua Dr. José Gonçalves, 151 - Itaúna - MG	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.	
ITAÚNA	14 AGO. 2009
MG	
Em test. <i>[Assinatura]</i> da Verdade.	
☒	Hirton Tarabai - Tabelião
☒	Daniel Tarabai Oliveira - Substituto
☒	Hirton Tarabai - Substituto
☒	Flávia G. N. Tarabai - Esc. Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM *[Assinatura]*

DÉCIMA QUARTA

Os contratantes declaram sob responsabilidade individual e sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previsto no inciso terceiro, do artigo 38 da lei federal número 4.726, de 14 de julho de 1965, impeditivas do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

DÉCIMA QUINTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas, com base no Decreto número 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, ou outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DÉCIMA SEXTA

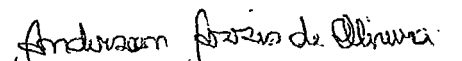
Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilégio que seja.

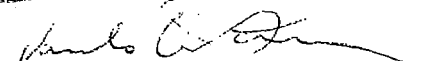
DÉCIMA SÉTIMA

Os administradores deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

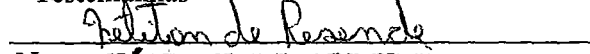
Assim justos e contratados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas adiante nomeadas:

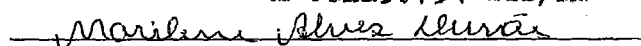
Itaúna, 20 de dezembro de 1997.


ANDERSON ASSIS DE OLIVEIRA


PAULO VICENTE DE FREITAS

Testemunhas


Nome: NILTON DE RESENDE
Cédula de identidade: M-8.119.794 SSP/MG


Nome: MARILENE ALVES DURÃES
Cédula de identidade: M-7.759.849
SSPMG

Visto:


Nome: Paulo Vicente de Freitas
OAB/MG: 30.177



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/98
SOB O NÚMERO:
3120535375-0

Protocolo: 973023163

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

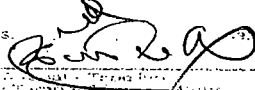


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/01/2000

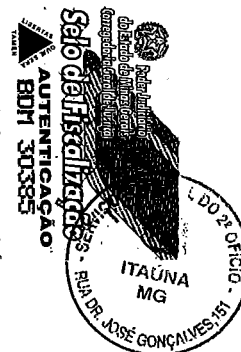
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Dr. José Gonçalves, 151 - Itaúna - MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me
foi apresentado. Dou fé.

ITAÚNA 14 AGO. 2009
MG

Em tes. 

X



Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda..
Quarta Alteração Contratual
Retirada do Sócio Anderson Assis de Oliveira e ingresso do
Sócio Paulo Sérgio de Souza.
Consolidação do Contrato Social.

Pelo Presente instrumento particular, **Anderson Assis de Oliveira**, brasileiro nato, solteiro, escriturário residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, à Rua Izaurino do Vale 126, Vila Tavares, portador da cédula de identidade número M-5.792.573 SSP MG e CIC - 858 236 006-15 e **Paulo Vicente de Freitas**, brasileiro nato, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais à Rua Doze de outubro 598, Bairro Santo Antônio, portador da cédula de identidade M- 271 921 SSP MG e CIC 774 317 316 -04, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, **RÁDIO NOSSA SENHORA DO CARMO FM LTDA.**, inscrita no CGC/MG sob o número 02.327.622/0001-54, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 312 053 53 75-0, em 13/01/98, primeira Alteração Contratual sob o número 16.054.83 em 02/02/98 e segunda Alteração Contratual sob o n 16.07093 em 09/02/98 e terceira alteração contratual sob o nº 17.09801 em 23/12/98 e considerando que a presente mudança, muito embora se refira à retirada e entrada de um sócio minoritário, independe de aprovação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, eis que a sociedade ainda não recebeu da referida Anatel nenhuma outorga para funcionamento, estando somente se organizando para disputa de licitação com vistas à aquisição de outorga para explorar serviços de radiodifusão no Estado de Minas Gerais, nas seguintes cláusulas e condições:

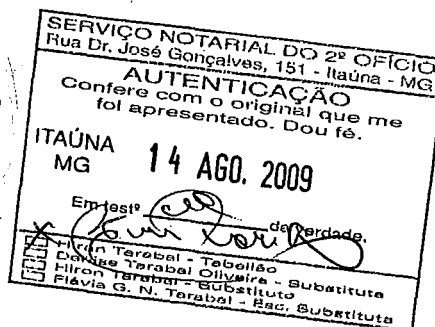
Primeira – O sócio Anderson Assis de Oliveira retira-se da sociedade transferindo sua cota para Paulo Sérgio de Souza, brasileiro nato, solteiro, escriturário, residente e domiciliado na cidade de Itaúna Estado de Minas Gerais à rua Manoel Zacarias 197, Bairro das Graças pelo valor de R\$1.000,00(hum mil reais), pagos integralmente nesta data, dando o sócio retirante pela e geral quitação.

Segunda – A cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

O capital da sociedade será de R\$30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30(trinta quotas) no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) totalmente subscritas e a integralizar em moeda corrente, até 31 de dezembro de 1998 e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio **Paulo Sérgio de Souza** – 01 (uma quota), totalizando R\$1.000,00 (hum mil reais);

Sócio **Paulo Vicente de Freitas** – 29 (vinte e nove) quotas, totalizando R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/2009

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda – Contrato Social

Parágrafo único – O Sócio que ingressa na sociedade declara sob responsabilidade individual e sob as penas da lei que não incorre nas proibições de arquivamento previsto no inciso terceiro o artigo 38 da Lei Federal nº 4.726, de 13 de julho de 1965 impeditivas do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda.
Contrato Social

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.**

Parágrafo único - Para fins de divulgação de suas transmissões a sociedade usará nomes de fantasias de acordo com a localidade onde for obtida autorização do poder concedente.

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede social - na cidade de Itatiaiuçu, Minas Gerais a rua São Sebastião 272 sala 03.

Parágrafo único- A sociedade, mediante a autorização específica, abrirá filiais nas cidades em que obter concessão para exploração dos serviços de radiodifusão.

TERCEIRA

A Sociedade terá como objetivo social principal a instalação, execução, e exploração comercial dos serviços de radiofusão em frequência modulada, no Estado de Minas Gerais, bem como seus serviços afins ou correlatos tais como: serviço especial de música funcional, repetição e/ou retransmissão de sons, programas especiais de retransmissão de pré-gravados ou ao vivo, sempre visando finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patriotas, de formas a contribuir para o desenvolvimento da nação, através do aperfeiçoamento integral do homem brasileiro, mediante concessão dada pelo poder concedente e de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

QUARTA

O capital social da sociedade será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30 (trinta quotas) no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais)



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO	
Rua Dr. José Gonçalves, 151 - Itaúna - MG	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.	
ITAÚNA	14 AGO 2009
MG	
Em _____ da verdade.	
[Signature]	
☒ Híres Tarabal - Tabelião	
☐ Denise Tarabal Oliveira - Substituto	
☐ Híres Tarabal - Substituto	
☐ Flávia G. N. Tarabal - Escrivão	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/2009
[Signature]

Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda – Contrato Social

das Comunicações
205
CEL

totalmente subscritas e a integralizar em moeda corrente, até 31 de dezembro de 1998 e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio ANDERSON ASSIS DE OLIVEIRA- 01 (uma) quota, totalizando R\$1.000,00 (hum mil reais);

Sócio PAULO VICENTE DE FREITAS - 29 (vinte e nove) quotas, totalizando R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Parágrafo único - O capital social acima mencionado poderá ser aumentado a qualquer momento, mediante chamadas, em função das reais necessidade do empreendimento e ou das exigências legais.

QUINTA

As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como a transferência de quotas, de prévia autorização do Poder concedente.

SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo "in fine" do Decreto número 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

SÉTIMA

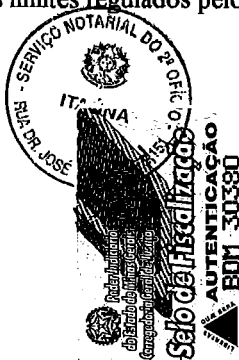
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades no que diz respeito ao Escritório e Administração Central, no dia 16 de fevereiro de 1998, e suas atividades de exploração de serviços de radiodifusão somente após a autorização do Poder concedente e nas localidades para as quais a autorização for concedida.

OITAVA

A gerência da sociedade será executada pelo sócio Paulo Vicente de Freitas a quem incubirá as operações sociais a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e o uso da denominação social, sendo-lhe vedado, porém o seu emprego em negócios de mero favor, especialmente de prestar, em nome da sociedade avais, fianças e abonos.

NONA

O sócio no exercício da gerência da sociedade, fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada e acordada no mês de janeiro de cada ano, obedecendo os limites regulados pelo imposto de renda.



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO	
Rua Dr. José Gonçalves, 151 - Itaúna - MG	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.	
ITAÚNA MG	14 AGO. 2009
Em test. _____ da veracidade.	
Hirton Tarabai - Tabelião	
Cenildo Fecabal Oliveira - Substituto	
Hirton Tarabai - Substituto	
Flavio G. N. Tarabai - Esg. Substituto	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL

FM. 16.10.10

das Comunicações
206
150

DÉCIMA

Anualmente, a 31 de dezembro, será procedido levantamento do Balanço Geral, sendo que os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no Capital Social.

Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses sociais, a totalidade ou parte dos lucros poderão ser retidos na sociedade, sob a forma de reserva de lucros, de acordo com o estabelecimento na lei número 6.404/76, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

UNDÉCIMA

As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade e não poderão ser cedidas, alienadas, caucionadas, ou de qualquer forma transferidas, sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, caso o outro quotista desejar ceder as quotas que possui, observando o disposto na cláusula quinta do presente instrumento.

DUODÉCIMA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar, por escrito, o outro sócio com a antecedência de 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados em 12 (doze) pagamentos mensais consecutivos.

DÉCIMA TERCEIRA

No caso de morte de um dos sócios, seus sucessores poderão ser admitidos na sociedade, caso o sócio remanescente assim decida. Em não concordando o sócio remanescente com entrada dos sucessores do falecido na sociedade, os haveres serão apurados mediante Balanço Patrimonial e Financeiro e pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

DÉCIMA QUARTA

Os contratantes declaram sob responsabilidade individual e sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previsto no inciso terceiro, do artigo 38 da Lei Federal número 4.726, de 13 de julho de 1965, impeditivas do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

[Handwritten signatures]

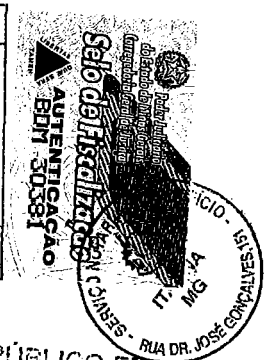
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Dr. José Gonçalves, 151 - Itaúna - MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

ITAÚNA 14 AGO. 2009
MG

Em test. *[Signature]* da verdade.

☒ Hilma Tarabal - Tabelião
☐ Denise Tarabal-Oliveira - Substituta
☐ Hiron Tarabal - Substituto
☐ Flávia G. N. Tarabal - Esc. Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
EM 16.02.00

DÉCIMA QUINTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas, com base no Decreto número 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, ou outras disposições legais que lhe forem aplicáveis

DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilégio que seja.

DÉCIMA SÉTIMA

Os administradores deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Assim justos e contratados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas adiante nomeadas.

Itaúna, 08 de novembro de 1999.

Anderson Assis de Oliveira
ANDERSON ASSIS DE OLIVEIRA

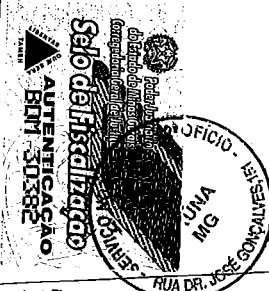
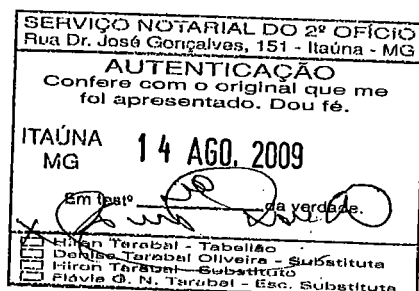
Paulo Vicente de Freitas
PAULO VICENTE DE FREITAS

Paulo Sérgio de Souza
PAULO SÉRGIO DE SOUZA

Testemunhas

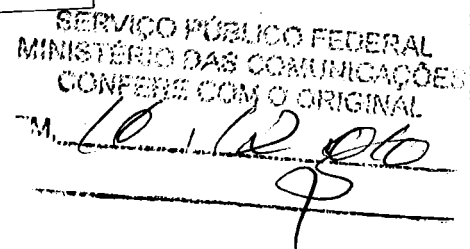
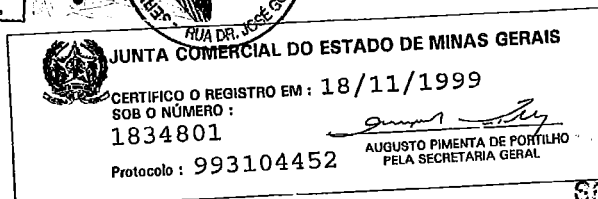
Rosângela Martins Clara
Nome: Rosângela Martins Clara
Cédula de identidade: K-3.679.180-SSP/MG

Ademiraldo M de Souza
Nome: Ademiraldo Miranda de Souza
Cédula de identidade: M-2.208.254- SSP/MG



Visto:

Paulo Vicente de Freitas
Nome: Paulo Vicente de Freitas
OAB/MG: 30.177





SO 97039216 1 BR

PESO (kg)

MP

AR

CORREIOS



Bertrand D.G. de Macedo
Presidente da Comissão Especial de Licitação
-to das Comunicações
da dos Ministérios, Bloco R - Sala 108
14-900 - Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16.12.00
[Signature]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 29 de março de 2010.

Acolho o PARECER Nº 0137/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

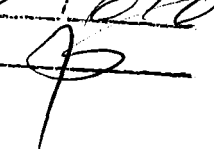

HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
065/2000	MG	CARMO DA MATA	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE DAS VERTENTES S/C LTDA	53710.000744/00
065/2000	MG	CAMPANHA	FM	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	53710.000733/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16.02.2010





PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
223	53000.006166906	Associação Cultural e Beneficente de Xanxerê - SC	Xanxerê/SC
224	53000.015318004	Rádio União Comunitária	Criciúma/SC
225	53000.013145005	Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getuliano	Bom Despacho/MG
226	53000.067076006	Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra de Paulo Frontin	Paulo Frontin/PR
227	53000.014912006	Associação Comunitária Radiodifusora Dona Francisca	Dona Francisca/RS
228	53000.018109003	Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia	Jordânia/MG
229	53000.017487007	Associação Manancial das Águas Quentes	Caldas Novas/MG
230	53000.045167007	Associação Comunitária a Voz de Gruzal	São João do Barro/RJ
231	53000.013132008	Associação Comunitária dos Moradores de Tartarugalzinho	Tartarugalzinho/PA
232	53000.003129008	Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso	Bom Sucesso do Sul/PR
233	53000.002313009	Associação Cultural e Social de Nova Cruzada	Nova Cruzada/MG

HÉLIO COSTA

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
240	53000.002313006	Associação Liberdade de Cultura e Comunicação	Scherer/RS
241	53000.010802007	Associação de Radiodifusão Comunitária do Arno de Padre	Arno de Padre/RS
242	53000.045139006	Associação de Moradores Amigos da Radiodifusão e Cultura	São João Batista/SC
243	53000.003137006	Associação Cultural Cultivadores	Caldeirão/SP
244	53000.003196006	Associação Comunitária Nova Betel FM	Rio de Janeiro/RJ

HÉLIO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 26 de março de 2010

Processo n.º 53000.008094/2006-25. Associação Cultural Berço da Liberdade - ASCBEL. Recebo o recurso, para, no mérito negar-lhe provimento por amparo legal, conforme exposto no PARECER Nº 0107 - 1.10/2010/DP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Em 29 de março de 2010

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/FCB/Nº 0271 - 2.17 / 2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº DO PROCESSO
009/2009	BA	BURITIRAMA	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE BURITI LTDA.	53000.0576609-11

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0061 - 2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Vencedora	PROCESSO Nº
148/2001	ES	NOVA VENÉCIA	OM	PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA.	53770.004818001

Acolho o PARECER Nº 0193/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº PROCESSO
156/2001	MT	ALTA FLORESTA	TV	MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001282002
156/2001	MT	SINOP	TV	MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001282002

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/LL/Nº 0167 - 2.17 / 2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010033000123

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº DO PROCESSO
013/2001	AL	PILAR	FM	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	53103.000252001

Acolho o PARECER Nº 0173/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante mencionada no anexo único na Concorrência Nº 096/2000-SSR/MC, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº DO PROCESSO
096/2000	RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	FM	SISTEMA SEFACOM DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	53790.000266000

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/LL/Nº 0167 - 2.17 / 2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante RÁDIO E TV CALDAS LTDA na Concorrência Nº 013/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, sendo assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº DO PROCESSO
013/2001	AL	PILAR, ATALAIA E UNIÃO DOS PALMARES	FM	RÁDIO E TV CALDAS LTDA	53103.000247001

Tendo em vista a representação e manifestações ofertadas pela licitante REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para a localidade de Baião/PA na concorrência 110/2001, acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/AC/Nº 0243-2.18/2010, de sorte a conhecê-las e negar-lhes provimento, nos termos do anexo único.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº DO PROCESSO
110/2001	PA	BAIÃO	FM	REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53720.000158002

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 0187-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROponentes Vencedoras	Nº DO PROCESSO
015/2009	GO	FAZENDA NOVA	FM	CMH COMUNICAÇÕES LTDA.	53000.002287010

Tendo em vista o recurso ofertado pela licitante RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA., para a localidade de Londrina/PR na concorrência 122/2002, acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 0127-2.17/2010, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do anexo único.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente Vencedora	Nº DO PROCESSO
122/2002	PR	LONDRINA	FM	RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA	53740.000245002

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante CATAIA FM LTDA contra decisão da Comissão de Licitação, que a inabilitou na Concorrência Nº 030/2009-SSR/MC, para a localidade de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará, acolho a NOTA Nº 0417/2010/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
030/2009	PA	CANAÃ DOS CARAJÁS	FM	CATAIA FM LTDA	53000.004015/2009-71

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 0127-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponentes Vencedoras	Nº DO PROCESSO
122/2001	PR	PLANALTO	FM	SAN MARIANO RÁDIOFUSÃO LTDA.	53740.0002270002
122/2001	PR	CORONEL VIVIDA	FM	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53740.0002320002

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/Nº 0127-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA dos atos que habilitaram as licitantes O. ROZA E CARDOZO LTDA e RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA., na Concorrência Nº 122/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/04/2010
45



ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROPOSTANTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
122/2001	PR	TERRA ROXA	FM	O. ROZA E CARDOZO LTDA	53740.000231/02
122/2001	PR	LONDRINA	FM	RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA	53740.000.24502

Acolho o PARECER Nº 0137/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
065/2000	MG	CARMO DA MATA	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÕES VALE DAS VERTENTES SAC LTDA	53710.00074400
065/2000	MG	CAMPANHA	FM	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	53710.00073300

Tendo em vista a manifestação ofertada pela licitante SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA contra a licitante RÁDIO CARMO LTDA na Concorrência Nº 065/2000-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 0137/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE	LICITANTE ATACADA
065/2000	MG	CARMO DO PARANÁ	FM	SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO CARMO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MATRIX RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que declarou vencedora do certame a proponente TVI-TV INTERATIVA LTDA, na Concorrência Nº 156/2001-SSR/MC, para a localidade de CAMPO GRANDE/MS, acolho o PARECER Nº 0193/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
156/2001	MS	CAMPO GRANDE	TV	MATRIX RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	TVI-TV INTERATIVA LTDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 1.950, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Processo Nº 53500.006473/10. GOV. DO EST. DE GOIÁS - JENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - TVD - Goiânia/GO - Canal 31. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 1.952, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Processo Nº 53500.006474/10. SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA - FM - Monteiro/PB - Canal 221. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

CONSULTA PÚBLICA Nº 9, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV e de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 198 do Regulamento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, decidiu submeter a comentários públicos as propostas de alteração de Planos Básicos constantes dos Anexos, decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;

b) impacto econômico da alteração proposta.

O texto completo das propostas de alteração do PBTV e do PBRTV estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União. As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 26 de abril de 2010.

As manifestações encaminhadas por carta devem ser dirigidas à Anatel no endereço a seguir indicado, até às 18h do dia 22 de abril de 2010.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Gerência de Regulamentação Técnica e Administração de Planos - CMPRR

CONSULTA PÚBLICA Nº 09, DE 29 DE MARÇO DE 2010
Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV e de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV.

SAUS - Quadra 06 - Bloco F - Térreo - Biblioteca
70313-900 - BRASÍLIA - DF
INTERNET: <http://www.anatel.gov.br>

ARA APKAR MINASSIAN

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010033000124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 1.663, DE 15 DE MARÇO DE 2010

Processo Nº 53500.020003/2009. Anui a operação de aumento de capital da TELEBIT TELECOMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o CNPJ Nº 07.113.045/0001-11, autorizada à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, na ordem de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 1.947, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Autorizar COSMONLINE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 03.932.921/0001-80 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP e Taubaté/SP, no período de 29/03/2010 a 06/05/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 1.948, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Autorizar DD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.935.342/0002-06 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Londrina/PR, no período de 30/03/2010 a 12/04/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

ATO Nº 1.703, DE 16 DE MARÇO DE 2010

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-01) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do Art. 2º, inciso V, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com alteração publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 12/03/2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviço, resolve:

Art. 1º - Decretar a extinção da autorização para uso de radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir relacionadas:

SERVIÇO: LIMITADO PRIVADO

Ord.	PROCESSO	FISTEL	ENTIDADE
1.	53504.022203.2001	50402946707	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MATA DE SANTA THEREZA
2.	50810.001351.1993	02033671380	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TENÓRIO
3.	29100.001301.1988	02021356671	BATSHI AIRWAYS P.C
4.	53504.001071.1999	5000401143	COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS AB LTDA
5.	50830.002269.1992	02033504727	CONDOMINIO CENTENARIO PLAZA
6.	29100.110321.1979	02011778699	ENESA ENGENHARIA S/A
7.	53504.003294.2008	50100019436	F.A. OLIVA & CIA. LTA
8.	53830.001130.1998	50002854929	GIANNI FRANCO SAMAJA
9.	29100.174061.1982	02010218278	JOAO LUIZ BENEDITO SANCHES
10.	50830.002206.1994	02033491512	ORGANIZAÇÃO HOTEL EIRA FONTE COLINA VERDE LTDA
11.	29109.000204.1987	13020184266	PEDRO HAMAMURA
12.	53504.000872.1999	50001980170	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
13.	53504.010743.2004	50001717810	STEVES SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
14.	29100.075108.1974	50004197757	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A
15.	53830.000216.1999	50002799642	TOYOTA DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO
16.	53504.001571.1999	50004400640	TRANSPALLET TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA LTDA
17.	29100.173791.1982	02010403884	VOSHIINOBO OI

Art. 2º - Proceder à exclusão das entidades no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e estabelecer que:

I - após a exclusão, seja encaminhada cópia deste Ato à Gerência de Arrecadação da Superintendência de Administração Geral para as providências cabíveis, em relação aos débitos remanescentes;

II - após as providências do inciso I, encaminhar os processos para o arquivo inativo.

EVERALDO GOMES FERREIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16/04/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

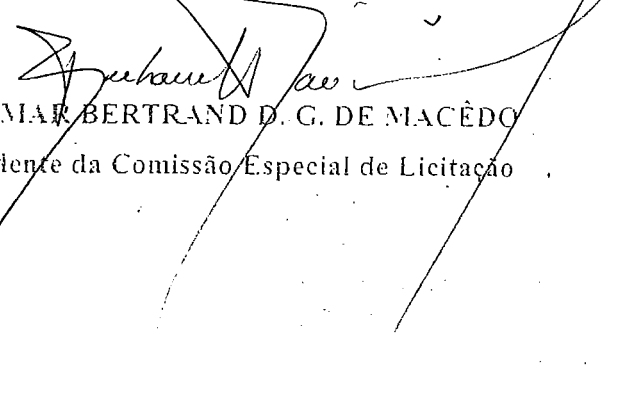


CERTIDÃO

Processo nº 53710.000733/00

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 121, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 09 04 2010


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/12/2010


Itaúna, 30 de março de 2010



Exmo. Sr.
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Dr. Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 08
70.044-900 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016352/2010-23

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

05/04/2010-10:11

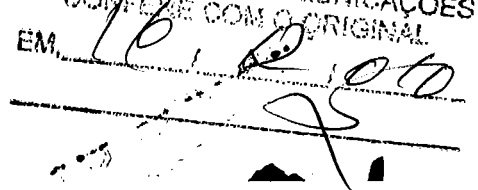
Senhor Presidente:

SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.327.622/0001-54 por seu representante legal, Paulo Vicente de Freitas, vem requerer de V. Exa. que, ao examinar o pedido de desistência de FREQUENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Licitação 65/2000-SSR/MC, processo nº 53710.000748/2000, para a localidade de BOM SUCESSO, Minas Gerais, seja, concomitantemente, examinado e deferido o seu pedido, já nos autos, para que a outorga para a referida cidade lhe seja homologada e adjudicada, tudo conforme previsto na Lei 8.666, de 21-6-1993.

Por oportuno anexa requerimentos anteriores no mesmo sentido, feito em 07/07/2009, endereçado também a esta Egrégia Comissão e que devem estar nos processos de números 53710.000748/2000 e 53710.000733/2000.

P. deferimento
Itaúna, 30 de março de 2.010


PAULO VICENTE DE FREITAS
-Representante Legal-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.02.2010


Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Licitação
Ministério das Comunicações
Brasília - DF
Processo 53710.000748/00



SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA..
com sede na cidade de Itatiaiuçu, MG, rua São Sebastião, 272, sala 03, inscrita no CNPJ sob o número 02.327.622/0001-54, por seu representante legal, sócio gerente **Paulo Vicente de Freitas**, advogado, OABMG 30.177, CIC 774.317.316.04, comparece perante V. Exa. para, nos autos da licitação 53710.000748/00, Edital 065/2000-SSR-MC, expor e requerer o seguinte:

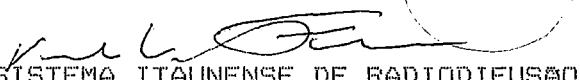
1- Em 24 de agosto de 2005 saiu o resultado da licitação 065/2000-SSR/MC, cópia anexa, no qual foi vencedora para a cidade de Campanha, MG, e ficou classificada em segundo lugar para a cidade de Bom Sucesso, MG, processo nº 53710.000733/00.

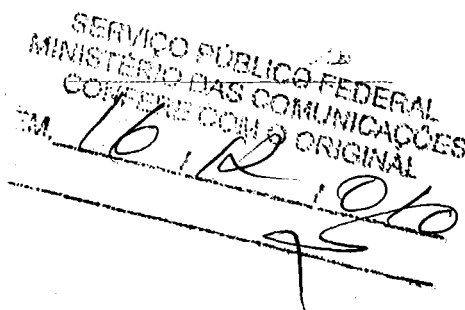
2- Para a cidade de Bom Sucesso, sagrou-se vencedora **FREQUENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA..** processo 53710.000748/00.

3- Segundo está informada a vencedora para a cidade de Bom Sucesso, MG, já é detentora das 6(seis) possíveis outorgas, com o que a outorga para a referida localidade não poderá a ela ser adjudicada. **Frequência Brasileira de Comunicações Ltda.** é detentora das seguintes outorgas: Triunfo, RS; Contenda, PR; Dolores de Campos, Gurinhatã, Arcerburgo e João Pinheiro, em MG. Além destas outorgas para FM, ainda tem outorgas para OM para Garapoba e Tangará no Estado de Santa Catarina.

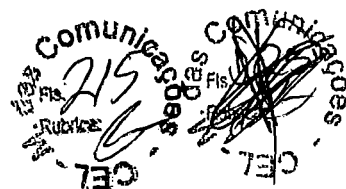
Assim estando a requerente **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.** classificada em segundo lugar, requer se digne V. Exa. de determinar sejam tomadas as providências para que a outorga para tal localidade lhe seja adjudicada.

P. deferimento
Brasília, 7 de julho de 2009


SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.



Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Licitação
Ministério das Comunicações
Brasília - DF



SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA..
com sede na cidade de Itatiaiuçu, MG. rua São Sebastião. 272. sala 03. inscrita no CNPJ sob o número 02.327.622/0001-54. por seu representante legal. sócio gerente **Paulo Vicente de Freitas**. advogado. OABMG 30.177. CIC 774.317.316.04. comparece perante V. Exa. para expor e requerer o seguinte:

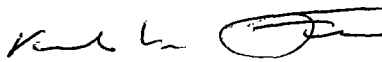
1- Em 24 de agosto de 2005 saiu o resultado da licitação 065/2000-SSR/MC. cópia anexa. no qual foi vencedora para a cidade de Campanha, MG. processo 53710.000733/00.

2- Para a cidade de Bom Sucesso. ficou classificada em 2º lugar. ficando como vencedora **FREQUENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA..** processo 53710.000748/00.

3- Segundo está informada a vencedora para a cidade de Bom Sucesso. MG. já é detentora das 6(seis) possíveis outorgas. com o que a outorga para a referida localidade não poderá a ela ser adjudicada. **Frequência Brasileira de Comunicações Ltda.** é detentora das seguintes outorgas: Triunfo, RS; Contenda, PR; Dolores de Campos, Gurinhatã, Arcerburgo e João Pinheiro, em MG. Além destas outorgas para FM. ainda tem outorgas para OM para Garapoba e Tangará no Estado de Santa Catarina.

Assim estando a requerente **SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.** classificada em segundo lugar. requer se digne V. Exa. de determinar sejam tomadas as providências para que a outorga para tal localidade lhe seja adjudicada. processo número 53710.000733/00.

P. deferimento
Brasília. 7 de julho de 2009


SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA..

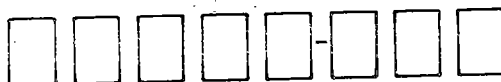
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/06




SELO

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Dr. Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 08
70.044-900 - Brasília - DF



RPC

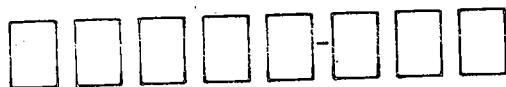


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM 16/03/2010



SELO

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Dr. Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 08
70.044-900 - Brasília - DF



RPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPETE COM ORIGINAL

16200
7



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:

Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDO COM O ORIGINAL
EM, 16/04/2010



Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

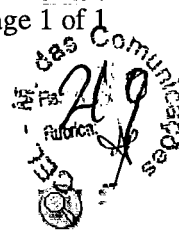
Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA".



Emltido pelo site webserver1.trf1.gov.br em 26/04/2010 às 11:15:07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16.4.2010

Seção Judiciária de Minas Gerais
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 02.327.622/0001-54

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "02.327.622/0001-54".



Emitido pelo site 172.16.52.14 em 26/04/2010 às 11:15:39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/04/2010

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 02.327.622/0001-54

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "02.327.622/0001-54".



Emitido pelo site 172.16.52.14 em 26/04/2010 às 11:15:58

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIDO COM O ORIGINAL
EM 16/4/2010



Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Campanha							
(Concorrência: 65/2000)	21S500000	45W240000	293			C	

Usuário: - Data: 26/04/2010 Hora: 11:16:28

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SEMPRE PESSOAL FEDERAL
COMANDO DAS COMUNICAÇÕES
ORIGINAL

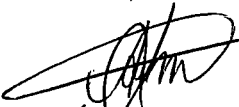
CEL - 4
Rafael
26/04/2010
808 Comunicações



CERTIDÃO

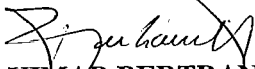
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º **53710.000733/2000 – SISTEMA ITAUNENSE DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA.** – pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 26 de abril de 2010.


ANDRÉA LIMA DE MORAES
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em, 27 de ABRIL de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 16 de ABRIL de 2010





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONJUR
Fls. 390
Rubrica
M. das Comunicações

NOTA/Nº 2406 - 2.17 / 2010/PBS/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONC. 065/2000 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.003454/00

PROPONENTE VENCEDORA: Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda.

PROCESSO DA VENCEDORA: 53710.000733/00

LOCALIDADE: Bom Sucesso/MG

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 065/2000-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades de Bom Sucesso, Campanha, Campestre, Carmo da Mata e Carmo do Paranaíba, todas no Estado de Minas Gerais. Desclassificação da licitante Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., posto já ter atingido o limite de outorgas fixado no art. 12 do Decreto n.º 236/67. Pela homologação do certame para a localidade de Bom Sucesso/MG com adjudicação do objeto à segunda colocada Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda.

Srª Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das empresas participantes do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 065/2000-SSR/MC, para as localidades de Bom Sucesso, Brasilândia de Minas, Campanha, Campestre, Carmo da Mata, Carmo do Paranaíba e Conceição da Aparecida, todas no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação para a localidade de Bom Sucesso/MG, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16 / 12 / 2010

[Assinatura]

[Assinatura]

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. No certame em epígrafe a empresa Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. obteve o maior valor ponderado para a localidade de Bom Sucesso/MG (fls. 168 do processo n.º 53710.000748/00).

7. A CONJUR, por intermédio da NOTA/MC/CONJUR/TFC/N. 0754-2.21/2007 (fls. 345/350 do processo 53000.003454/00), pugnou pela necessidade da Comissão Especial de Licitação diligenciar junto à licitante Freqüência Brasileira de Comunicações visando obter informações acerca do seu balanço patrimonial bem como sobre o desfecho de ação judicial em que a empresa em comento figura como ré.

8. A licitante Freqüência Brasileira de Comunicações ofertou manifestação acostada às fls. 200/202 do processo n.º 53710.000748/00, a qual foi objeto de apreciação pela INFORMAÇÃO MC/CEL/N. 056/2010 (fls. 204 do processo 53710.000748/00).

9. Na manifestação em tablado, a licitante requereu sua desclassificação no certame posto já ter atingido o limite de outorgas fixado no art. 12 do Decreto n.º 236/67, conforme atesta certidão acostada às fls. 203 do processo n.º 53710.000748/00.

10. Conforme se infere às fls. 207 do processo n.º 53710.000748/00, a Comissão Especial de Licitação, mediante aviso publicado no D.O.U de 15 de abril de 2010, tornou definitiva a desclassificação de Freqüência Brasileira de Comunicações no bojo da Concorrência n.º 065/2001, por infringir o art. 12 do Decreto n.º 236/67, relativamente aos limites de outorga estabelecidos.

11. Diante deste cenário, deve ser examinada a documentação da licitante Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. - segunda colocada para a localidade de Bom Sucesso/MG.

12. Compulsando os autos do processo n.º 53710.000733/00, verifica-se às fls. 32 que a certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais veio em nome de outra empresa, a saber, Rádio Nossa Senhora do Carmo FM Ltda.

- II- *Adoção de nova interpretação de disposições editalícias que, mais consentânea com o princípio da razoabilidade, melhor preserva o interesse público na busca da proposta mais vantajosa para a Administração.*
- III- *Novo entendimento que, em sendo aprovado pelo Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, conforme previsão contida no art.42 da Lei Complementar de nº73/93, deverá ser observado nos feitos e recursos pendentes de apreciação, vedada sua aplicação retroativa ante o fenômeno da preclusão administrativa."*

19. Na mesma esteira, decisão do Superior Tribunal de Justiça:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CLÁUSULA EDITALÍCIA REDIGIDA SEM A DEVIDA CLAREZA. INTERPRETAÇÃO PELO JUDICIÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE IMPUGNAÇÃO PELOS PARTICIPANTES. POSSIBILIDADE.

No procedimento licitatório, as cláusulas editalícias hão de ser redigidas com a mais lídima clareza e precisão, de modo a evitar perplexidades e possibilitar a observância pelo universo de participantes.

(...)

Consoante o magistério dos doutrinadores, a inscrição (da empresa proponente) no cadastro de contribuintes destina-se a permitir a imediata apuração de sua situação frente ao Fisco.

Decorre daí, que se o concorrente não está sujeito à tributação estadual e municipal, em face das atividades que exerce, o registro cadastral constitui exigência que extrapola o objetivo da legislação de regência.

A cláusula do Edital que, 'in casu', se afirma descumprida (5.5.1), entremeada da expressão 'se for o caso', só pode ser interpretada no sentido de que, a prova da inscrição estadual (perante as fazendas estadual e municipal) somente se faz necessária se o proponente for destas (Fazendas) contribuinte, porquanto a lei somente admite a previsão de exigência se ela for qualificável, em juízo lógico, como indispensável à consecução do fim.

'In hipotesi', a impetrante, ao apresentar, com a sua proposta, certidões negativas de 'débitos', para com as Fazendas estadual e municipal ofereceu prova bastante a 'permitir o conhecimento de sua situação frente aos Fiscos', ficando cumprida a cláusula editalícia, ainda que legal se considerasse a exigência." (MS 5.655/DF, Rel. Min. DEMÓCRITO REINALDO, Primeira Seção, julgado em 27.05.1998, DJ 31.08.1998, p.4). (grifos nossos).

20. Resta mencionar, que foi apresentada a certidão de quitação da licitante com a Fazenda Municipal (fls. 34 do processo n.º 53710.000733/00).

21. Por derradeiro, insta sublinhar que a empresa Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. tem sua sede em Itatiaiuçu/MG e seu dirigente, sr. Paulo Vicente de Freitas, reside em Itaúna, razão pela qual – nos moldes delineados no item 5.2.5 do instrumento convocatório¹ – é exigível a apresentação da documentação dos locais de residência e atividades econômicas, isto é, as certidões cível, criminal e do protesto concernentes ao sócio dirigente.

22. Nesse passo, observa-se que a aludida licitante ofertou as certidões cível e criminal e de protesto do sócio gerente Paulo Vicente de Freitas, no que tange ao Município de Itaúna, onde o dirigente reside. No que concerne à localidade de Itatiaiuçu – localidade sede da empresa – foi apresentado documento de fls. 15 e 18 do processo n.º 53710.000733/00 informando, respectivamente, que "(...) o município de Itatiaiuçu integra a Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais" e que "(...) na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, da qual faz parte o Município de Itatiaiuçu, existe apenas um Cartório de Protestos de Títulos", restando obedecido,

¹ "5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e de Protesto de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; (...)".

13. Tal fato, em condições normais ensejaria a desclassificação da empresa, todavia nos autos há informação de que Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. já contou com a firma Rádio Nossa Senhora do Carmo FM Ltda (fls. 61/64 do processo n.º 53710.000733/00).

14. Ocorre, contudo, que a afirmação em comento veio desacompanhada de provas, razão pela qual esta CONJUR, mediante PARECER N.º 0137/2010/TCF/CONJUR-MC/AGU, pontuou pela necessidade de notificação da empresa para que apresentasse prova de que já contou com outro nome empresarial, bem como o período em que tal ocorreu.

15. Em 14 de agosto de 2009, a licitante apresentou os esclarecimentos solicitados, aduzindo que "(...) foi instituída sob a denominação de Rádio Nossa Senhora do Carmo FM Ltda., por contrato social registrado na JUCEMG em 13/01/98, sob o n.º 3120535375-0. Posteriormente, em 08/11/99, através da quarta alteração contratual, registrada na JUCEMG em 18/11/99, sob o n.º 9931004452 alterou-se a denominação para Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda."

16. Consigne-se, ademais, que o CNPJ apresentado às fls. 32 é o idêntico ao ofertado às fls. 25, qual seja, 02.327.622/0001-54. Atestando, portanto, que trata-se da mesma empresa.

17. Dá análise dos autos, verificou-se, ainda, a não apresentação de comprovante de inscrição municipal da empresa Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. Todavia, sobreveio o PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0213-2.15/2007 (DOU- Seção 1. Páginas 44-47, 09/02/2007) que possui caráter vinculativo, tendo em vista sua aprovação pelo Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 40 e 42 da Lei Complementar 73/93, *in verbis*:

"Art. 40. Os pareceres do Advogado-Geral da União são por este submetidos à aprovação do Presidente da República.

§ 1º O parecer aprovado e publicado juntamente com o despacho presidencial vincula a Administração Federal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a lhe dar fiel cumprimento.

§ 2º O parecer aprovado, mas não publicado, obriga apenas as repartições interessadas, a partir do momento em que dele tenham ciência.

(...)

Art. 42. Os pareceres das Consultorias Jurídicas, aprovados pelo Ministro de Estado, pelo Secretário-Geral e pelos titulares das demais Secretarias da Presidência da República ou pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, obrigam, também, os respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas."
(grifos nossos)

18. Assim, desde 09/02/2007, com a publicação do PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0213-2.15/2007, que a não apresentação de inscrição municipal não impõe inabilitação de licitante ou anulação de concorrência no âmbito do Ministério das Comunicações, embora o Edital seja a lei interna da Licitação. Tal fato ocorre pelos argumentos jurídicos a seguir expostos. Entendeu-se necessária a mudança de interpretação da cláusula editalícia, a fim de se adequar à lei. Verifique-se a ementa do Parecer:

"EMENTA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A OUTORGA DE PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. REGULARIDADE FISCAL. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ESTADUAL E MUNICIPAL. DESNECESSIDADE.

I- Em se tratando de hipótese de não incidência do ICMS-comunicações, por força do disposto no art. 155, § 2º, X, "d", da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei Complementar de nº 087/96, e considerando que os serviços de radiodifusão não se sujeitam ao ISSQN, despicienda se afigura a apresentação de comprovação de inscrição perante as Fazendas Estadual e Municipal.

portanto, o item 5.2.5 do edital.

23. Consigne-se, por importante, que não restam no processo n.º 53710.000733/00 recursos pendentes de apreciação por parte da Comissão Especial de Licitação (fls. 222) conforme exigido pelo art. 2º, I, "d" da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1/2006.

24. Face ao delineado, infere-se que, em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Bom Sucesso, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 065/2001-SSR/MC, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório no que tange à segunda colocada Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à concorrente SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

25. Logo, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada à empresa SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., segunda colocada para a localidade de Bom Sucesso, no Estado de Minas Gerais.

À consideração superior.

Brasília, 1º de dezembro de 2010.

Paula Bispo de Souza
Paula Bispo de Souza
Advogada da União

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 02 / 12 / 2010

Camila Lorena L S Medrado
Camila Lorena Lordelo Santana Medrado

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro.

Em 08 / 12 / 2010

Édlo Henrique de A. J. e Azevedo
Édlo Henrique de A. J. e Azevedo
Consultor Jurídico

[Assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 09 de 12 de 2010.

Acolho a NOTA/Nº 2406 - 2.17 / 2010/PBS/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



JOSÉ ARTUR ELARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
065/2000	MG	BOM SUCESSO	FM	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	53710.000733/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA COM O ORIGINAL
EM 16/12/2010



PORTARIA Nº 1.150, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e, considerando o disposto na Portaria nº 272, de 21 de dezembro de 2007, bem como o que consta no processo administrativo nº 80000.015629/2010-73, resolve:

Art. 1º Certificar o sistema de registro, controle e amazenamento de lacres rastreadores de aplicação em placas de identificação veicular do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 634, DE 6 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.063119/2009, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a APOGEU COMUNICAÇÕES LTDA ME, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, por meio do canal 45 (quarenta e cinco), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9+ (nove, decalado para mais), no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.200, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005366/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o SISTEMA DE TELEVISÃO VERDES LAGOS LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Viana, Estado do Maranhão, por meio do canal 5 (cinco), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO RIBAMAR LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6 (seis), no município de São Luís, Estado do Maranhão.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.216, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.053576/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a RÁDIO E TELEVISÃO IBIRAPUERA LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Teresina, Estado do Piauí, por meio do canal 36+ (trinta e seis decalado para mais), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 30 (trinta), em Brasília, no Distrito Federal.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.265, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.045842/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a RBS PARTICIPAÇÕES S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 12 (doze, decalado para menos), no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, por meio do canal 39 (trinta e nove), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.271, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.053306/2010, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010121000083

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a LUNO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do canal 50- (cinquenta decalado para menos) visando à retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), no município de Manaus, Estado do Amazonas.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.272, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.064243/2007, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 23 (vinte e três), no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município do Rio de Janeiro (Santa Cruz), Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 26+ (vinte e seis decalado para mais), visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.286, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.054662/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 23 (vinte e três), no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por meio do canal 59 (cinquenta e nove), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.288, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.036468/2009, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 23 (vinte e três), no município de Campo

Acolho a NOTA/Nº 2406 - 2.17 / 2010/PBS/CGAA/CONJUR-MCI/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
0 e 520 00	MG	SEM SUCESSO	FM	SISTEMA ITA LINEAR DE RADIOFUSÃO LTDA	5310.00071300

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA
O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
DAS TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Revogar o artigo 2º da Resolução nº 56.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, pelo art. 5º do Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, e pelo §6º do art. 12 da Resolução nº 01 do Funtel, de 20 de março de 2001, resolve:

Art. 1º Revogar o artigo 2º da Resolução nº 56, de 17 de novembro de 2008, alterada pela Resolução nº 61, de 12 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO PINTO MARTINS
Presidente do ConselhoAGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.023, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

Processo nº 53528.000978/2010: Aplica à entidade abaixo relacionada a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001 CLAITON PERES DE VAR-	50402042212	815.169.590-00
GAS		

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPROVAÇÃO DO ORIGINAL
EM 10/12/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	30/12/10
Página:	191 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1414 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000733/2000, Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, resolve:

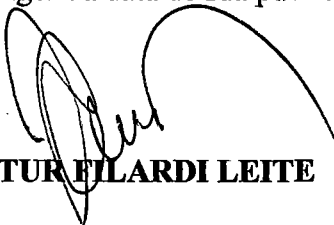
Art. 1º Outorgar permissão à SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



Art. 3º São objetivos da Comissão Interministerial:

- fundamentar as ações de prevenção de conflitos fundiários urbanos e despejos no âmbito federal, com a proposição de programas e ações coordenadas junto aos demais órgãos federais;
- desenvolver estudos, projetos e ações coordenadas que possam ser implementadas em parceria com estados e municípios, com vistas a prevenir os conflitos fundiários urbanos;
- sugerir medidas para agilizar e integrar ações dos órgãos federais na mediação e solução dos casos de conflitos fundiários urbanos;
- elaborar políticas públicas específicas para a prevenção dos despejos e dos conflitos fundiários urbanos;
- encaminhar às entidades e órgãos públicos, da administração direta e indireta, da União, estados, Distrito Federal, municípios, Poder Judiciário e instituições essenciais à justiça, solicitações referentes à suspensão de ações de reintegração de posse, de reivindicação de propriedade e de despejos, promovidas por esses órgãos, contra comunidades que vivem em assentamentos informais ou em situações precárias de moradia;
- monitorar as intervenções urbanas voltadas para a regularização da Cota 2014 e Olimpíadas 2016 visando: identificar possíveis impactos sobre o direito à moradia das populações afetadas; identificar eventuais conflitos decorrentes da necessidade de remoções em razão das intervenções propostas; recomendar a abertura de canais de discussão de alternativas às remoções, envolvendo os governos estaduais e municipais, as comunidades afetadas e organizações sociais; monitorar, no caso de reassentamentos necessários e inevitáveis, o cumprimento das leis e orientações internacionais de direitos humanos; a transparência e participação das comunidades locais afetadas durante o planejamento e a implementação dos projetos; garantir dos princípios da gestão participativa e democrática das cidades, de forma que os projetos e ações sejam apresentadas e discutidas com a população;
- incentivar a criação de Comissões locais de acompanhamento e monitoramento do Compromisso Despejo Zero nas intervenções vinculadas a Cota 2014 e Olimpíadas 2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência aos órgãos e instituições mencionadas no Art. 2º.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.424, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028194/2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de transferência indireta da permissão outorgada, RÁDIO ALVORADA FM DE SALINAS LTDA., para execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Salinas, Estado de Minas Gerais, pela Portaria nº 268, de 04 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União no dia 08 subsequente, referendada pelo Decreto Legislativo nº 213 de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 03 de novembro de 2000, mediante cessão de cotas representativas do capital social para outros cotistas, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade, que, após a realização da operação, ficará assim constituída:

Cotistas	Cotas	Valor (R\$)
Geraldo Magno de Almeida	1.344	134.400,00
Guilherme Mellilo Almeida	336	33.600,00
Total	1.680	168.000,00

Diretor: Geraldo Magno de Almeida

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente, para aprovação deste Ministério.

Art. 4º Determinar que após aprovação dos atos por este Ministério, se proceda a devida comunicação ao Congresso Nacional nos termos do art. 222§5º, da Constituição da República.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.064132/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a RÁDIO E TV SUL AMERICANA LTDA., a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, por meio do canal 39 (trinta e nove), visando à retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 30E (trinta e educativo), em Brasília, Distrito Federal.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058324/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 23 (vinte e três), no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, por meio do canal 55 (cinquenta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.406, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001017/2002, resolve:

Autorizar o SISTEMA TV PAULISTA LTDA., executante dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anelares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Palmas, Estado do Tocantins, canal 46 (quarenta e seis), por meio da Portaria MC nº 1913, de 1 de outubro de 2002, a substituir a geradora cedente da sua programação, que passará a ser FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 59-E (cinquenta e nove decalado para mtons, educativo), no município de Aparecida, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.414, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000733/2000, Concorrência nº 063/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Itanense de Radiodifusão Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista

DESPACHO DO MINISTRO

Em 29 de dezembro de 2010

Acolho a NOTA/Nº 2589 - 2.17/2010/PBS/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
031/2000	PR	RIO BRANCO DO SUL	FM	RÁDIO RIO MAXI LTDA.	53749.000592/00

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 8.461, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Autorizar a(o) Embaixada do Reino da Espanha a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 31/12/2010 a 02/01/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 8.466, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Autorizar a(o) Embaixada da República da Bulgária a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 29/12/2010 a 02/01/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 8.467, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Autorizar a(o) Embaixada da República da Colômbia a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 31/12/2010 a 02/01/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 8.468, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Autorizar a(o) Embaixada da República da Coreia a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 30/12/2010 a 02/01/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53710.000733/00

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1414, de 28 de dezembro de 2010, no Diário Oficial da União de 30 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



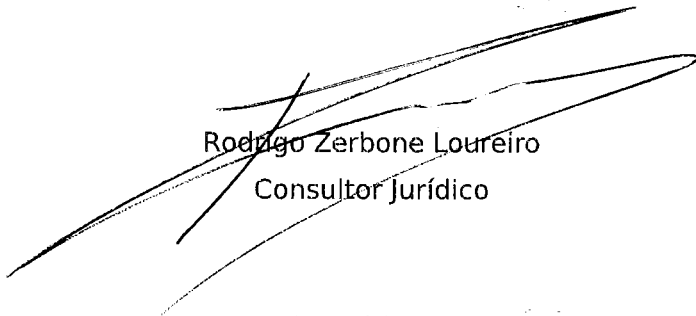
COTA nº0230/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53710.000733/2000 (cópia 2)
Interessado: SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

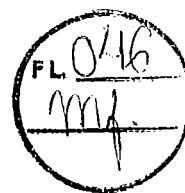
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da NOTA Nº 2406 -- 2.17/2010/PBS/CGAA/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 223 a 225, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 02 de JUNHO de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



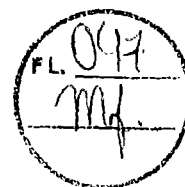
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 065/2000 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

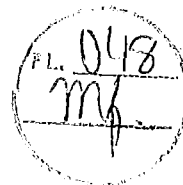
Brasília-DF, Maio de 2000



ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



CONCORRÊNCIA N.º 065/2000 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 06/07/00, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de Minas Gerais, situada à Rua Timbiras, nº 1778 - Funcionários - Belo Horizonte/MG.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 27/02/67, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Timbiras, nº 1778
Funcionários
30140-061 - Belo Horizonte - MG

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

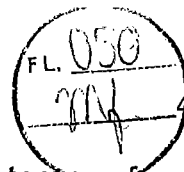
2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a



partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.



4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art.9º do Decreto nº 85.064 de 26 de agosto de 1980;

5.2.3 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.4 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.6 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;



5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

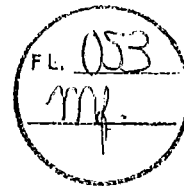
5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei;

- a) da Receita Federal ;
- b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal



5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a

qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____ / ____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____ / ____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ - SSR/MC SERVICO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto nº 3:</u> <u>Proposta de Preço pela Outorga</u>	

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

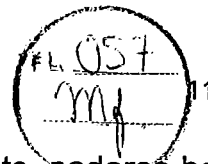
8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que



seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos



representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos ~~involucros~~, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura dos Conjuntos nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

9.4.7 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e procederá a habilitação das proponentes mediante publicação do resultado da análise no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$

b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:



a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.



11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento A)

$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento B)

$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

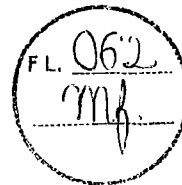
Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$



VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)

VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.3 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.4 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.5 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.6 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.6.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.6, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.7 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.8 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.9 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.10 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.11 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.12 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.13 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

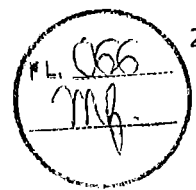
14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

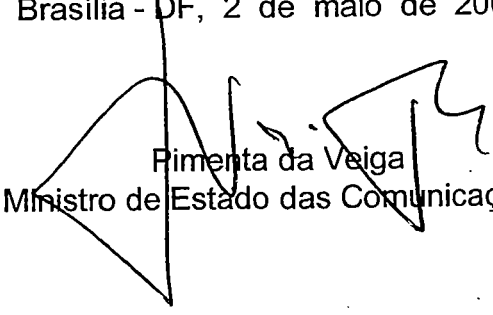
15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



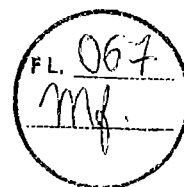
16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 2 de maio de 2000.


Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações





ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

N

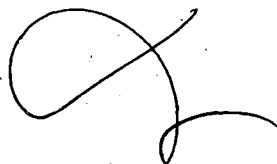
ANEXO I

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 065/2000-SSR/MC

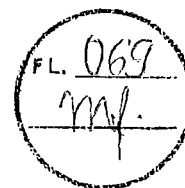
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Estado de Minas Gerais

Localidade de Execução do Serviço	Tipo do Serviço de Radiodifusão	Canal	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos
Bom Sucesso	Sonora em Frequência Modulada	262	C	A	69.100,00	06/07/00
Brasilândia de Minas	Sonora em Frequência Modulada	203	C	A	10.000,00	06/07/00
Campanha	Sonora em Frequência Modulada	293	C	A	10.000,00	06/07/00
Campestre	Sonora em Frequência Modulada	253	C	A	12.625,00	06/07/00
Carmo da Mata	Sonora em Frequência Modulada	212	C	A	10.000,00	06/07/00
Carmo do Paranaíba	Sonora em Frequência Modulada	220	C	A	19.807,50	06/07/00
Conceição da Aparecida	Sonora em Frequência Modulada	206	C	A	19.717,50	06/07/00




ANEXO II



MODELO DE DECLARAÇÃO
REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

2

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO



O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m)
que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

26

2

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____/____/____

Edital da Concorrência nº ____/____-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



Handwritten mark

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)

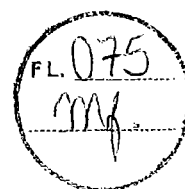
Handwritten signature and date
11/11/2013



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

70



ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

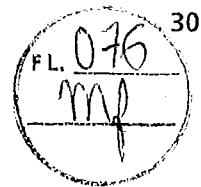
6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

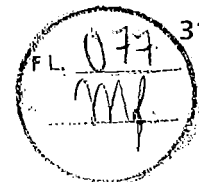
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

dy



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

W
A
l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;



q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

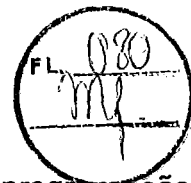
e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;



- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A _____ permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A _____ permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

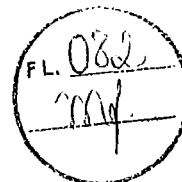
Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,



considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

12



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

A handwritten mark consisting of a stylized 'W' or 'N' shape with a horizontal line at the base.



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 12 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de junho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00066 2011

- 53000.010630/2007

MC 00282 2011

- 53000.028172/2009

MC 00283 2011

- 53000.053145/2005

MC 00284 2011

- 53000.065807/2005

MC 00285 2011

- 53000.008638/2006

MC 00286 2011

- 53000.021474/2008

MC 00287 2011

- 53000.009034/2003

MC 00288 2011

- 53000.056457/2006



MC 00289 2011
- 53000.003355/2008

MC 00290 2011
- 53000.002570/2008

MC 00291 2011
- 53000.026124/2007

MC 00292 2011
- 53000.009206/2008

MC 00293 2011
- 53000.042402/2007

MC 00294 2011
- 53000.024174/2003

MC 00295 2011
- 53000.038705/2003

MC 00296 2011
- 53720.000612/2001

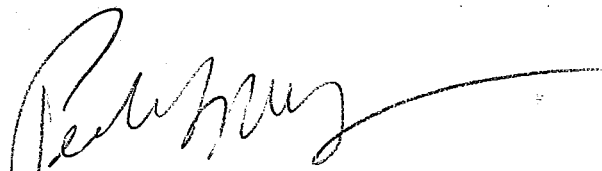
MC 00297 2011
- 53000.009236/2008

MC 00298 2011
- 53830.002376/1998

MC 00299 2011
- 53710.000733/2000

MC 00300 2011
- 53000.036930/2007

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto